

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
17 de Junho de 2009
Quarta-feira
Circulação: 25.06.2009 às 14:30h
Tiragem: 900 exemplares com 48 páginas
Nº 4518

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2099 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 701/2009-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Maricy Barbosa Nunes Cravo da função comissionada de Responsável por Atividades Nível III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2100 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 701/2009-SESA,

RESOLVE:

Nomear Patrick Dione da Silva Fortunato, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividades Nível III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2101 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 899/2009-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar Pedro Alencar de Souza da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Análise e Situação Epidemiológica, Estética e Tendência em Saúde/CVS, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2102 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 899/2009-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Rafaela dos Anjos Pinheiro, ocupante do cargo de Biólogo, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Análise e Situação Epidemiológica, Estética e Tendência em Saúde/CVS, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva,
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Pol. e Instituc. do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Estado do Amapá: Odival Monterroso Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Afro-descendente: Josivaldo da Silva Libório
Secretaria dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraordinária de Política para a Juventude: Marco Johnny de Oliveira Nascimento
Secretaria Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃOS ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Cabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Gastão Valente Calandrin de Azevedo
Corpo de Bombeiros: Cel. Bm Giovanni Tavares Maciel Filho
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Wellington de Carvalho Campos
Desenvolvimento Rural: José Ribamar de Oliveira Quintas
Cultura: João Alcino Costa Milhomem
Comunicação: Marcelo Ignácio da Rosa
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca
Educação: José Adauto Santos Bitencourt
Recursos Humanos: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo
Infra-Estrutura: Alcyr Figueira Matos
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira (interino)
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setor: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Antônia Nunes
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

AUTARQUIA ESTADUAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Roberto Aleixo Anselmo Nobre
Amprv: Artur de Jesus Barbosa Soito
SIAC - Superfície: Zenaide Dutra Caldas
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Cel. Walcyr Alberto dos Santos
DGPC: Paulo César Cavalcante Martins
Doran: Cel. PM José Furtado de Sousa
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fona: Kátia Regina Balleiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcyr Mary Sampaio
Jucap: Elson Lobato Carvalho
Lacen: Juvante Amora Távora Miranda
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
Rurap: Jazezer de Lima Dantas
Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá: Djafma Vieira de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
Instituto Estadual de Floresta do Amapá: João da Cunha Mourão Neto (interino)
UEAP: José Maria da Silva
Funserra: João Bosco Alfaia Dias
AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caca: José Roberto Galvão
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caca: José Roberto Galvão
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

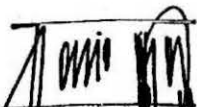
DECRETO Nº 2103 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0864/2009-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Consuelo de Nazareth Paes Lopes Ferreira do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Vigilância de Produtos de Consumo Humano/CVS, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2104 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0864/2009-SESA,

RESOLVE:

Nomear Ivan Ramos do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Vigilância de Produtos de Consumo Humano/CVS, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2105 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0844/2009-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Edna Rodrigues de Oliveira da função comissionada de Chefe do Serviço de Apoio a Diagnóstico/H.E., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2106 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0844/2009-SESA,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher
Diretora
Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges nº 103 - São Lázaro - Macapá - AP

CEP: 68.908-470

Telefones: 3212-2138 / 3212-2137 - 3212-2136

www.sead.ap.gov.br

Fone Fax: (96) 3212-2135

E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura c/ remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar.....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado.....	R\$ 6,00
Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor.....	R\$ 8,00
Página exclusiva.....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento.....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas

Nomear José Edmundo da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Apoio a Diagnóstico/H.E., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2107 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0844/2009-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Marta Nancy Barros Calvino da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Transportes/DAA/CAG, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2108 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0844/2009-SESA,

RESOLVE:

Nomear Edna Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Transportes/DAA/CAG, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2109 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0889/2009-SESA,

RESOLVE:

Exonerar José Luiz da Costa de Lima da função comissionada de Responsável por Atividades Nível III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de junho de 2009.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2110 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Autorizar Luis da Conceição Pereira Góes da Costa, Chefe de Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, nos dias 19 e 20 de junho de 2009.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2111 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar Ana Célia Chaves Brasil, Chefe Adjunto de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Governador, durante o impedimento do titular, nos dias 19 e 20 de junho de 2009.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2112 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0170/2009-GAB/IEF,

RESOLVE:

Autorizar João da Cunha Mourão Neto, Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, interino, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do Frutal Amazônia, com ênfase nos Seminários da Cultura do Açaí e Sistema Agroflorestais, no período de 25 a 29 de junho de 2009.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2113 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0170/2009-GAB/IEF,

RESOLVE:

Designar Gersuliano da Silva Pinto, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 29 de junho de 2009.

Macapá, 17 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

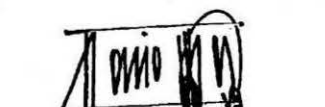
DECRETO Nº 2114 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 314/2009-SEDDs,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Alba Nize Colares Caldas, Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da Reunião da Agência Nacional de Suplementação, no período de 08 a 10 de junho de 2009.

Macapá, 17 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2115 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 314/2009-SEDDs,

RESOLVE:

Homologar a designação de Charlotte Marques Studier, Assessora Jurídica, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, durante o impedimento da titular, no período de 08 a 10 de junho de 2009.

Macapá, 17 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2116 DE 17 DE JUNHO DE 2009

Altera e acrescenta dispositivos no Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2009/28325-SRE, e

Considerando o que dispõe o art. 243 da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Ajuste SINIEF 04, de 3 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 2269 de 24 de julho de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

II - o § 1º do art. 168 - D:

"§ 1º O contribuinte credenciado para emissão de CT-e deverá observar, no que couber, as disposições relativas à emissão de documentos fiscais por sistema eletrônico de processamento de dados, constantes dos Convênios 57/95 e 58/95, ambos de 28 de junho de 1995 e legislação superveniente."

III - o § 2º do art. 168 - E:

"§ 2º Para a assinatura digital deverá ser utilizado certificado digital emitido dentro da cadeia de certificação da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, que contenha o CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital."

IV - o parágrafo único, mantidos seus incisos, do art. 168 - I:

"Parágrafo único. A administração tributária que autorizou o CT-e ou a Receita Federal do Brasil também poderão transmiti-lo ou fornecer informações parciais para:"

V - o inciso I do § 1º do art. 168 - K:

"I - deverá ter formato mínimo A5 (210 x 148 mm) e máximo folio 2 (230 x 330 mm), impresso em papel, exceto papel jornal, podendo ser utilizadas folhas soltas, formulário de segurança, Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA) ou formulário contínuo ou pré-impresso, e possuir títulos e informações dos campos grafados de modo que seus dizeres e indicações estejam legíveis."

VI - o art. 168 - M:

"Art. 168 - M. Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível transmitir o CT-e para a unidade federada do emitente, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso do CT-e, o contribuinte deverá gerar novo arquivo, conforme definido em Ato COTEPE, informando que o respectivo CT-e foi emitido em contingência e adotar uma das seguintes medidas:

I - transmitir Declaração Prévia de Emissão em Contingência - DPEC (CT-e), para a Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 168 - M.A;

II - imprimir o DACTE em Formulário de Segurança (FS), observado o disposto no art. 168 - T;

III - imprimir o DACTE em Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA), observado o disposto em Convênio ICMS.

IV - transmitir o CT-e para outra unidade federada.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput*, o DACTE deverá ser impresso em no mínimo três vias, constando no corpo a expressão "DACTE impresso em contingência - DPEC regularmente recebida pela Receita Federal do Brasil", tendo a seguinte destinação:

I - acompanhar o trânsito de cargas;

II - ser mantida em arquivo pelo emitente no prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais;

III - ser mantida em arquivo pelo tomador no prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais.

§ 2º Presume-se inábil o DACTE impresso nos termos do § 1º, quando não houver a regular recepção da DPEC pela Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 168 - M.A.

§ 3º Na hipótese dos incisos II ou III do *caput*, o Formulário de Segurança ou Formulário de Segurança

para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA) deverá ser utilizado para impressão de no mínimo três vias do DACTE, constando no corpo a expressão "DACTE em Contingência - impresso em decorrência de problemas técnicos", tendo a seguinte destinação:

I - acompanhar o trânsito de cargas;

II - ser mantida em arquivo pelo emitente pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais;

III - ser mantida em arquivo pelo tomador pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais.

§ 4º Nas hipóteses dos incisos I, II e III do *caput*, fica dispensada a impressão da 3ª via caso o tomador do serviço seja o destinatário da carga, devendo o tomador manter a via que acompanhou o trânsito da carga.

§ 5º Nas hipóteses dos incisos II e III do *caput*, fica dispensado o uso do Formulário de Segurança ou Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA) para a impressão de vias adicionais do DACTE.

§ 6º Na hipótese dos incisos I, II ou III do *caput*, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização do CT-e, e até o prazo limite definido em Ato COTEPE, contado a partir da emissão do CT-e de que trata o § 13, o emitente deverá transmitir à administração tributária de sua vinculação os CT-e gerados em contingência.

§ 7º Se o CT-e transmitido nos termos do § 6º vier a ser rejeitado pela administração tributária, o contribuinte deverá:

I - gerar novamente o arquivo com a mesma numeração e série, sanando a irregularidade desde que não se altere:

a) as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

b) a correção de dados cadastrais que implique mudança do emitente, tomador, remetente ou do destinatário;

c) a data de emissão ou de saída.

II - solicitar Autorização de Uso do CT-e;

III - imprimir o DACTE correspondente ao CT-e autorizado, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DACTE original, caso a geração sancionadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE;

IV - providenciar, junto ao tomador, a entrega do CT-e autorizado bem como do novo DACTE impresso nos termos do inciso III, caso a geração sancionadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE.

§ 8º O tomador deverá manter em arquivo pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária junto à via mencionada no inciso III do § 1º ou no inciso III do § 3º, a via do DACTE recebida nos termos do inciso IV do § 7º.

§ 9º Se decorrido o prazo limite de transmissão do CT-e, referido no § 6º, o tomador não puder confirmar a existência da Autorização de Uso do CT-e correspondente, deverá comunicar o fato à administração tributária do seu domicílio dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

§ 10. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, a administração tributária da unidade federada emitente poderá autorizar o CT-e utilizando-se da infraestrutura tecnológica de outra unidade federada.

§ 11. Após a concessão da Autorização de Uso do CT-e, conforme disposto no § 10, a unidade federada cuja infraestrutura foi utilizada deverá transmitir o CT-e para a unidade federada do emitente, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 168 - G.

§ 12. O contribuinte deverá registrar a ocorrência de problema técnico, conforme definido em Ato COTEPE.

§ 13. Considera-se emitido o CT-e:

I - na hipótese do inciso I do caput, no momento da regular recepção da DPEC pela Receita Federal do Brasil;

II - na hipótese dos incisos II e III do caput, no momento da impressão do respectivo DACTE em contingência.

§ 14. Em relação ao CT-e transmitido antes da contingência e pendente de retorno, o emitente deverá, após a cessação do problema:

I - solicitar o cancelamento, nos termos do art. 168 - N, do CT-e que retornar com Autorização de Uso e cuja prestação de serviço não se efetivaram ou que for acobertada por CT-e emitido em contingência;

II - solicitar a inutilização, nos termos do art. 168 - O, da numeração do CT-e que não for autorizado nem denegado."

VII - o caput do art. 168 - N:

"Art. 168 - N. Após a concessão de Autorização de Uso do CT-e, de que trata o inciso III do art. 168 - H, o emitente poderá solicitar o cancelamento do CT-e, no prazo definido em Ato COTEPE, desde que não tenha iniciado a prestação de serviço de transporte, observadas as demais normas da legislação pertinente."

VIII - o § 3º do Art. 168 - N:

"§ 3º O Pedido de Cancelamento de CT-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital."

IX - o § 1º do art. 168 - O:

"§ 1º O Pedido de Inutilização de Número do CT-e deverá atender ao leiaute estabelecido em Ato COTEPE e ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital."

X - o caput do art. 168 - P:

"Art. 168 - P. Após a concessão da Autorização de Uso do CT-e, de que trata o inciso III do art. 168 - H, o emitente poderá sanar erros em campos específicos do

CT-e, observado o disposto no artigo 58-B do Convênio SINIEF nº 06/89, por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, transmitida à administração tributária da unidade federada do emitente."

XI - o § 1º do art. 168 - P:

"§ 1º A Carta de Correção Eletrônica - CC-e deverá atender ao leiaute estabelecido em Ato COTEPE e ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital."

XII - o art. 168 - Q:

"Art. 168 - Q. Para a anulação de valores relativos à prestação de serviço de transporte de cargas, em virtude de erro devidamente comprovado como exigido em cada unidade federada, e desde que não descaracterize a prestação, deverá ser observado:

I - na hipótese do tomador de serviço ser contribuinte do ICMS:

a) o tomador deverá emitir documento fiscal próprio, pelos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da operação "Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de transporte", informando o número do CT-e emitido com erro, os valores anulados e o motivo, podendo consolidar as informações de um mesmo período de apuração em um único documento fiscal, devendo a primeira via do documento ser enviada ao transportador;

b) após receber o documento referido na alínea "a", o transportador deverá emitir um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão "Este documento substitui o CT-e número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)".

II - na hipótese de tomador de serviço não ser contribuinte do ICMS:

a) o tomador deverá emitir declaração mencionando o número e data de emissão do CT-e emitido com erro, bem como o motivo do erro, podendo consolidar as informações de um mesmo período de apuração em uma ou mais declarações;

b) após receber o documento referido na alínea "a", o transportador deverá emitir um CT-e de anulação para cada CT-e emitido com erro, referenciando-o, adotando os mesmos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da operação "Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte", informando o número do CT-e emitido com erro e o motivo;

c) após emitir o documento referido na alínea "b", o transportador deverá emitir um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão "Este documento substitui o CT-e número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)".

§ 1º O transportador poderá utilizar-se do eventual crédito decorrente do procedimento previsto neste artigo somente após a emissão do CT-e substituto, observada a legislação de cada unidade federada.

§ 2º Na hipótese em que a legislação vedar o destaque do imposto pelo tomador contribuinte do ICMS, deverá ser adotado o procedimento previsto no inciso II do caput, substituindo-se a declaração prevista na alínea "a" por documento fiscal emitido pelo tomador que deverá indicar, no campo "Informações Adicionais", a base de cálculo, o imposto destacado e o número do CT-e emitido com erro.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica nas hipóteses de erro passível de correção mediante carta de correção ou emissão de documento fiscal complementar.

§ 4º Para cada CT-e emitido com erro somente é possível a emissão de um CT-e de anulação e um substituto, que não poderão ser cancelados.

XIII - o Art. 168 - S:

"Art. 168 - S. As unidades federadas envolvidas na prestação poderão, mediante Protocolo ICMS, e observados padrões estabelecidos em Ato COTEPE, exigir informações pelo receptor, destinatário, tomador e transportador, da entrega das cargas constantes do CT-e, a saber:

I - confirmação da entrega ou do recebimento da carga constantes do CT-e;

II - confirmação de recebimento do CT-e, nos casos em que não houver carga documentada;

III - declaração do não recebimento da carga constante no CT-e;

IV - declaração de devolução total ou parcial da carga constante no CT-e.

§ 1º A Informação de Recebimento, quando exigida, deverá observar o prazo máximo estabelecido em Ato COTEPE.

§ 2º A Informação de Recebimento será efetivada via Internet.

§ 3º A identificação do resultado da Informação de Recebimento será feita mediante arquivo, contendo, no mínimo, as Chaves de Acesso do CT-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária da unidade federada do emitente, a confirmação ou declaração realizada, conforme o caso, e o número do recibo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo que garanta a sua recepção.

§ 4º A administração tributária da unidade federada do receptor, destinatário, tomador ou transportador deverá transmitir para a Receita Federal do Brasil as Informações de Recebimento dos CT-e.

§ 5º A Receita Federal do Brasil disponibilizará acesso às Unidades Federadas do tomador, transportador, emitente e destinatário, e para Superintendência da Zona Franca de Manaus, quando for o caso, os arquivos de Informações de Recebimento."

Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 2269 de 24 de julho de 1998:

I - §§ 1º, 2º e 3º ao art. 168 - G:

"§ 1º A Secretaria da Receita Estadual poderá, mediante protocolo com outra unidade federada, estabelecer que a autorização de uso será concedida mediante a utilização da infra-estrutura tecnológica de outra unidade federada.

§ 2º A Secretaria da Receita Estadual poderá, mediante protocolo com outra unidade federada, estabelecer que a autorização de uso na condição de contingência prevista no inciso IV do art. 168 - M será concedida mediante a utilização da infra-estrutura tecnológica de outra unidade federada.

§ 3º Nas situações constante dos §§ 1º e 2º, a administração tributária que autorizar o uso do CT-e deverá observar as disposições constantes no Ajuste SINIEF 09/07, estabelecidas para a administração tributária da unidade federada do contribuinte emitente."

II - o § 9º ao art. 168 - H:

"§ 9º O emitente do CT-e deverá encaminhar ou disponibilizar 'download' do arquivo eletrônico do CT-e e seu respectivo protocolo de autorização ao tomador do serviço, observado leiaute e padrões técnicos definidos em Ato COTEPE."

III - o § 2º ao art. 168 - I, passando o parágrafo único a denominar-se § 1º:

"§ 2º Na hipótese da administração tributária da unidade federada do emitente realizar a transmissão prevista no caput por intermédio de 'webservice', ficará a Receita Federal do Brasil responsável pelos procedimentos de que tratam os incisos II e III ou pela disponibilização do acesso ao CT-e para as administrações tributárias que adotarem essa tecnologia."

IV - o § 3º ao art. 168 - T:

"§ 3º A partir de 1º de agosto de 2009, fica vedado a Administração Tributária da Secretaria da Receita Estadual autorizar Pedido de Aquisição de Formulário de Segurança - PAFS, de que trata a cláusula quinta do Convênio ICMS 58/95, de 30 de junho de 1995, quando os formulários se destinarem à impressão de DACTE, sendo permitido aos contribuintes utilizarem os formulários cujo PAFS tenha sido autorizado antes desta data, até o final do estoque."

IV - o art. 168 - M.A:

"Art. 168 - M.A. A Declaração Prévia de Emissão em Contingência - DPEC (CT-e) deverá ser gerada com base em leiaute estabelecido em Ato COTEPE, observadas as seguintes formalidades:

I - o arquivo digital da DPEC deverá ser elaborado no padrão XML (Extended Markup Language);

II - a transmissão do arquivo digital da DPEC deverá ser efetuada via internet;

III - a DPEC deverá ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 1º O arquivo da DPEC deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do emitente;

II - informações dos CT-e emitidos, contendo, para cada CT-e:

a) chave de Acesso;

b) CNPJ ou CPF do destinatário ou receptor;

c) unidade federada de localização do destinatário ou receptor;

d) valor do CT-e;

e) valor do ICMS da prestação do serviço;

f) valor do ICMS retido por substituição tributária da prestação do serviço.

§ 2º Recebida a transmissão do arquivo da DPEC, a Receita Federal do Brasil analisará:

I - o credenciamento do emitente, para emissão de CT-e;

II - a autoria da assinatura do arquivo digital da DPEC;

III - a integridade do arquivo digital da DPEC;

IV - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido em Ato COTEPE;

V - outras validações previstas em Ato COTEPE.

§ 3º Do resultado da análise, a Receita Federal do Brasil classificará o emitente:

I - da rejeição do arquivo da DPEC, em virtude de:

a) falha na recepção ou no processamento do arquivo;

b) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;

c) remetente não credenciado para emissão do CT-e;

d) duplicidade de número do CT-e;

e) falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da DPEC;

II - da regular recepção do arquivo da DPEC.

§ 4º A identificação de que trata o § 3º será efetuada via internet, contendo o motivo da rejeição na hipótese do inciso I ou o arquivo da DPEC, número do recibo, data, hora e minuto da recepção, bem como assinatura digital da Receita Federal do Brasil, na hipótese do inciso II.

§ 5º Presumem-se emitidos o CT-e referido na DPEC, quando de sua regular recepção pela Receita Federal do Brasil.

§ 6º A Receita Federal do Brasil disponibilizará acesso às Unidades Federadas e Superintendência da Zona Franca de Manaus aos arquivos da DPEC recebidas.

§ 7º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não será arquivado na Receita Federal do Brasil para consulta."

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 168 - D do Decreto nº 2269 de 24 de julho de 1998.

Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos adotados desde 1º de maio de 2009 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2117 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2009/2602,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 12 de janeiro de 2009, a licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge, concedida pelo Decreto nº 1892, de 23 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4275, de 23 de junho de 2008, à servidora Maria Regina Nunes Costa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3º, Padrão I, Grupo Penitenciário, Cadastro nº 841870, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no COPEN.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2118 DE 17 DE JUNHO DE 2009

DECRETO Nº 2119 DE 17 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2009/11269,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de maio de 2009, à servidora **Ana Beatriz Nascimento Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Padrão 01, Cadastro nº 864218, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Secretarias Esp. de Desen.Setorial**Governadoria, Coord. Pol. e Instuc.****Alberto Pereira Góes**

PORTARIA Nº 008/2009 - SEGCPi

O Secretário Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1441 de 02 de junho de 2004 e tendo em vista o teor do Decreto nº 1544 de 04 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Assessora **ILMA COSTA MOURÃO FISHEN**, código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, nos dias 17 e 18 de junho de 2009, a fim de que possa participar de reunião de trabalho na Secretaria Extraordinária do Governo em Brasília e do Festival GEOLIVRE em apresentações sobre Gestão Pública /2009 - Open GEO.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA, COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL, em Macapá-AP, 15 de junho de 2009.


ALBERTO PEREIRA GÓES
Secretário Especial/SEGCPi

Secretarias Extraordinárias**Secretaria Extraord. em Brasília****Francisco Orlando Costa Muniz**

PORTARIA Nº 009/09-SEAB

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.080, de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2009/16137,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jefferson André da Silva Ferreira** do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Padrão I, Cadastro nº 902365, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 25 de março de 2009.

Macapá, 17 de junho de 2009


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Autorizar o deslocamento do servidor **Pedro Tomas de Oliveira Neto**, Assessor Técnico Nível III, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá, no período de 16 a 19.6.2009, com a finalidade de participar do ajustamento da proposta de fortalecimento pra o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do estado do Amapá - IEPA, com vistas ao Ministério de Ciência e Tecnologia - MCT.

Brasília, 10 de junho de 2009.


FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ
Secretário de Estado

Órgãos Estratégicos de Execução**Gabinete de Seg. Institucional****Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz****PORTARIA**

091/2009 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Ciriaca-PA, no período de 11 a 14 de junho de 2009, a fim de acompanharem o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado.

CAP PM MARCELO CAVALCANTE SILVA, GRUPO - II;
SD PM CÁSSIO CLAY CÔRTE OLIVEIRA, Grupo VII;
SD PM LUIZ MÁRIO REIS COSTA, Grupo-VII.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

NO IMPEDIMENTO
BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ, Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

092/2009 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a

Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 12 a 15 de junho de 2009, a serviço deste Gabinete.

TEN PM LUIZ VERÍSSIMO DE LIMA TAVARES, Grupo VI;
SGT PM OSÉAS DA SILVA MACEDO;
SGT PM SÉRGIO MARQUES PANTOJA, Grupo VII.

Macapá-AP, 12 de junho de 2009.

NO IMPEDIMENTO
BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ, Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Defensoria Pública**Helder José Freitas de Lima Ferreira**

PORTARIA Nº 014/09-DEFENAP

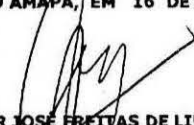
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Designar a Advogada **THATIANA PEGADO CORRÊA**, Gerente Geral do Projeto "Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher", CDS-3, lotada nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27/06/2009, a fim de participar da I Conferência Nacional da Igualdade Racial.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2009.


HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Polícia Militar**Cel. Gastão Valente Calandrini de Azevedo**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009
CPL/PMAP

OBJETO: COMPRA DE CÉDULAS DE IDENTIDADE PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.

A Polícia Militar do Estado do Amapá, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista para o dia 08 de julho de 2009, com início às 09h30min, na sala da CPL/PMAP.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Quartel da Polícia Militar do Amapá, sito à Rua Jovino Diniz, s/nº, Beiró, Macapá-AP, mediante apresentação de pendrive ou disquete formatado pelo interessado juntamente com carimbo da firma, ou solicitação via e-mail para cpl@pm.ap.gov.br.

Informações: (96) 3212-1620, das 08h às 13h nos dias úteis.

Macapá-AP, 18 de junho de 2009

Claudio Adriano Batista Baileiro – Cap PM
Pregoeiro da PMAP

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho

Comissão Permanente de Licitação

H o m o l o g o :

Em: 16/06/2009

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Justificativa nº. 06/2009 - CPL/CBMAP

Ações de Procedimento

Processo	13.000.147/2009
Nota de Provisão	027/2009 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	038/2009 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.
Fonte de Recurso	101.
Natureza	33.90.39
Limite Orçamentário	R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Modalidade de empenho	Estimativa.
Assunto	Dispensa de licitação
Fundamentação	Lei nº. 8.666/93, art. 24 Inc. V, e alterações posteriores.
Empresa Adjudicatária	Amazonas Transportes Fretamento e Turismo- Ltda
Objeto	Contratação de Empresa especializada para serviço de locação de ônibus para transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

Pretende esta Instituição: **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP**, pactuar com a empresa **Amazonas Transportes Fretamento e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.909.763/0001 - 48, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para serviço de locação de ônibus para transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, conforme especificações discriminadas no anexo "A" da Nota de Provisão nº. 027/09 - S.A.O/CBMAP, com valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamentação no que vem dispor a Lei nº. 8.666/93 do art. 24, Inc. V, e suas respectivas alterações, considerando o seguinte:

1. Que, para a contratação relativa ao objeto supra mencionado, a Instituição **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, através de seus atos norteados por esta Comissão Permanente de Licitação, realizou procedimento licitatório no dia 24 de abril de 2009, na modalidade Convite nº. 002/2009 - CPL/CBMAP, tipo menor preço, onde foram convidadas as seguintes Empresas: **União Macapá de Transporte Ltda**, CNPJ nº 03.012.764/0001-95; **Amazonas Transportes Fretamento e Turismo Ltda**.

CNPJ nº 03.909.763/0001-48 e **Prosecta Construção e Serviços Ltda**, CNPJ nº 04.225.461/0001-13. Porém na data e horário estabelecido para a realização do certame, nenhuma das Empresas convidadas compareceram, tendo como resultado: "LICITAÇÃO DESERTA";

2. Que, esta Comissão realizou a repetição do procedimento licitatório na modalidade Convite nº.007/2009 - CPL/CBMAP, tipo menor preço, no dia 12 de maio de 2009, onde foram convidadas as Empresas: **Cooperativa de Transportes dos Proprietários de Veículos do Amapá - UNITRAP**, CNPJ nº 05.527.867/0001-13; **Amazonas Transportes Fretamento e Turismo LTDA**, CNPJ nº 03.909.763/0001-48 e **Hotelaria Marabaixo**, CNPJ nº 00.889.770/0001-37, no entanto, nenhuma empresa convidada compareceu ao ato licitatório, tendo seu resultado também como "LICITAÇÃO DESERTA";

3. Que, em ambos os certames foram divulgados os avisos contendo as informações necessárias a respeito do procedimento licitatório através do quadro de avisos do CBMAP, Diário Oficial do Estado e internet no site do governo do estado do Amapá e do CBMAP, objetivando divulgar e ampliar o número de firmas a participarem do certame, porém não houve o comparecimento de interessados conforme documentação contida nos autos;

4. Considerando o que vem dispor o § 7º, do art. 22 combinado com o art.24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em razão do caráter da necessidade de contratação do objeto à manutenção das atividades operacionais, atribuídas e desenvolvidas pelo **Corpo de Bombeiros Militar** constitucionalmente em todo o Estado do Amapá, ocorre a impossibilidade de repetição do referido Convite sem prejuízo para a Administração, pois todas as medidas necessárias foram tomadas, sem obtenção de êxito nos certames. A não contratação poderá comprometer a resposta às demandas administrativas e operacionais apresentadas, inviabilizando o deslocamento imediato de Bombeiros Militares, em face às adversidades que nos últimos dias tem surgido de forma acentuada em todo o Estado, principalmente nos municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, em decorrência da cheia do Rio Jari.

5. Que, a escolha da referida Empresa, dar-se por disponibilizar do objeto para atendimento imediato para todos os trechos pretendidos, conforme o constante na Nota de Provisão acima descrita, e vir sua proposta atender as necessidades desta Instituição, estando seus preços compatíveis com os praticados no mercado local, além de haver apresentado toda a documentação comprobatória para contratar com a Administração Pública.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 16 de junho de 2009.

Clauberto Gonçalves Cunha - 2º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAP

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 0196/2009

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 055/09 - DEPOL/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR, dos servidores, CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA e ADELVANE MONTEIRO DE SOUZA (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande e Amapá, nos dias 27 e 28/03/09, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de Junho de 2009.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0197/2009

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 332/09 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR, o deslocamento dos servidores, MANOEL NAZARENO NASCIMENTO BRAZ e ANGELO ROCHA RODRIGUES (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, nos dias 15 e 16/05/09, recambiando preso de justiça.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de Junho de 2009.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0204/2009

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 133/09 - DPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR, o deslocamento da servidora KELLY TATHIANE TORK PANTOJA (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de São Paulo/SP, nos dias 27, 28, 29/05/09, para participar do 12º Congresso Brasileiro de Comunicação Corporativa.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de Junho de 2009.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0207/2009

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 023/09 - DECIPE/CIOPS.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR, dos servidores, FRANCISCO JULIANO BARBOSA (Delegado de Polícia), JOBENSON SILVA FERREIRO (Oficial de Polícia), ZADOCQUE PALMEIRIM RAMOS e JOSÉ BARBOSA BARROS (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, nos dias 17, 18 e 19/02/09, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2009.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0208/2009

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 321/09 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR, dos servidores, CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA (Agente de Polícia) e JORGE LUIZ CARDOSO COSTA (Escrivão de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Oiapoque, no período de 01 a 10/02/09, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e

Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10 (dez) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de Junho de 2009.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0209/2009

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 159/09 - DFF/CGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR, dos servidores, JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO (Chefe da Divisão de Feitos Funcionais), MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALEIXO NUNES DE ANDRADE (Oficial de Polícia), MARIVALDO DE LIMA GUERREIRO SOUZA (Guarda de Presídio) e EDVALDO MACHADO COSTA (Guarda de Presídio/Motorista), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Calçoene na Localidade do Distrito de Lourenço, nos dias 15 e 16/04/09, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2009.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0210/2009

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 220/09 - DCCM/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR, dos servidores, JOSYMÁRIA COELHO JORGE (Delegada Titular da DCCM), MARIA GORETI GÔES DA ROCHA e SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA (Delegadas de Polícia) e DORCAS GUEDES ARAÚJO CARVALHO (Assistente Social), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Manaus/AM, nos dias 01, 02, 03 e 04/06/09, para participar do Seminário "Protegendo as Mulheres da Violência Doméstica".

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2009.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0211/2009

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 465/09 - DPL.

RESOLVE:

LOTAR, por interesse da administração, a servidora ALESSANDRA MOURÃO CARNEIRO (Agente de Polícia), Classe "2º Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, para o município de Santana, a partir de 01.04.09.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Junho de 2009.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

Centro de Apoio a Coord. Setorial

Edria Michelle Guimarães da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 001/2009

O Centro de Apoio a Coordenação Setorial através da presidente da Comissão Especial de Licitação, devidamente autorizado pela Portaria nº 006/2009, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as 09h30min do dia 15 de Julho de 2009, na Sala de Reunião do Centro de Apoio a Coordenação Setorial - CCS, localizada na Rua : Tiradentes, 263 - Centro, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço tipo MENOR PREÇO,

cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada para Manutenção Predial, conforme especificações constantes no Edital.

Informações adicionais, bem como o Edital poderão ser fornecidos no endereço precatório, no horário das 08 h às 12h e das 15h às 17h, até o dia 14 de Julho de 2009.

Macapá-AP, 17 de Junho de 2009.

Maria Lucia Rodrigues Manfredo
Presidente da CEL/CCS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004/2009

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA

ABERTURA: 29/05/2009 ÀS 09:00HS

RESULTADO: JURACY BARBOSA DA COSTA - ME
VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

CENTRO DE APOIO A COORDENAÇÃO SETORIAL, em Macapá-AP, 12 de Junho de 2009.

MARIA LUCIA RODRIGUES MANFREDO
Presidente da CEL/CCS

Secretarias de Estado

Administração

Wellington de Carvalho Campos

PORTARIA Nº 137 /2009-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497 de 16 de outubro de 1992, 0148 de 23 de janeiro de 1998 e 3094 de 26 de julho de 2007, tendo em vista o contido no Memorando nº 028/09 - DIO/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora REGINA LÚCIA COSTA MARTINS DAGHER - Diretora do Departamento de Imprensa Oficial/DIO/SEAD, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atribuições, até a cidade de São Paulo, a fim de participar do Encontro da 13ª ABIO Técnica - Tecnologia da Informação, no período de 15 a 21/06/09. Sem ônus para o estado.

Macapá (AP), 16 de Junho de 2009.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2009 - EAP/SEAD

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO A ESTUDANTES, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL - CIEE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO- Este convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), c/c Decreto nº 029 de 05 de janeiro de 2009, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§ 1º - O Estágio de Estudantes, não obrigatório remunerado, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária e do Preço - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor estimado de R\$ 2.930.400,00 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta Mil e Quatrocentos Reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.0001.2544, Fonte 101 e Elemento de Despesa 335041, conforme nota de empenho nº 193/09, emitida em 12/05/09; consignados no Orçamento-Programa do Exercício financeiro de 2009 e Lei Orçamentária Anual - LOA de 2010 do CONCEDENTE - SEAD.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de Abril de 2009 e término previsto para 30 de Março de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 72 (setenta e dois) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das

partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro - As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro Central da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Assinatura - E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes obrigam-se ao total e irrevogável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos participantes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou dele.

Macapá - AP, 12 de Maio de 2009.

ELIANA MARIA COSTA LEITE
Chefe da Uco/Nsp/sead

CONVÊNIO Nº 002/2009

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO A ESTUDANTES, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO- Este convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), c/c Decreto nº 029 de 05 de janeiro de 2009 através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§ 1º - O Estágio de Estudantes, não obrigatório remunerado, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso informado pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária e do Preço - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor estimado de R\$ 2.930.400,00 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta Mil e Quatrocentos Reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.0001.2544, Fonte 101 e Elemento de Despesa 335041, conforme nota de empenho nº 194/09, emitida em 12/05/09, consignados no Orçamento-Programa do Exercício financeiro de 2009 e Lei Orçamentária Anual - LOA de 2010 do CONCEDENTE - SEAD.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de Abril de 2009 e término previsto para 30 de Março de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro - As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro Central da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Assinatura - E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes obrigam-se ao total e irrevogável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos participantes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou dele.

Macapá - AP, 12 de Maio de 2009.

ELIANA MARIA COSTA LEITE
Chefe da Uco/Nsp/SEAD

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATO Nº 002 / 09

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo nos Art. 25, § 1º, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 12, § 4º combinado com o Art. 123, inciso IV, todos da Constituição do Estado do Amapá, Parágrafo Único do Art. 2º e Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 2042 de 13 de julho de 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto centralizar na SEAD, a emissão de empenho estimativo em favor da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, referentes aos serviços fornecidos aos Órgãos da Administração Direta Estadual, no período explicitado na Cláusula Sexta deste termo, conforme Demonstrativo em anexo, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para pagamento dos serviços referente ao exercício de 2009 será de R\$ 7.982.131,44 (Sete Milhões, Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 665.177,62 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais, e Sessenta e Dois Centavos), referente a média mensal de consumo, conforme Cronograma de Desembolso em anexo, que correrão do Recursos 101 (FPE) - Programa de Trabalho 04.122.0001.2544 e Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho 00100/09, emitida em 27.03.09.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 02.01.2009 e terminando em 31.12.2009.

Atenciosamente


ELIANA MARIA COSTA LEITE
CHEFE DA UCC/SEAD

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 005 /09

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
COMO CONTRATANTE E A FIRMA L. C. de MATOS-ME,
COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem respaldo legal no Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e Art. 37 CF/88, e Justificativa nº 006/09, fundamentada em caso de emergência pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar tipo split, pertencentes a Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Corregedoria, Imprensa Oficial, Junta Médica, Almoxarifado Central, Garagem e Central de Abastecimento, conforme relação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes com a execução deste Contrato no valor total de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas mensais e iguais de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), correrão a conta dos Recursos 101 (FPE) - Programa de Trabalho 04.122.0001.2001, Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Cronograma de Desembolso e Nota de Empenho 187/2009 emitida em 30/04/2009.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 03 (três) meses a contar de 01 de Maio de 2009 à 31 de Julho de 2009.

Atenciosamente


ELIANA MARIA COSTA LEITE
CHEFE DA UCC/SEAD

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/09-SEAD

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
como CONTRATANTE e a Firma ELETROSERVICE
ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA - ME, como
CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem respaldo no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e, atendendo à exigência do artigo 26 do mesmo diploma legal, Justificativa nº 007/2009 - CPL/SEAD DE 30/04/09, processo nº 2009/02339, e demais disposições legais que lhes forem aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação direta de forma emergencial, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica da SEAD, seus anexos e casa de força do grupo gerador que alimenta o Centro Administrativo, com substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a Conta de Recursos 101 - FPE, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001-Manutenção da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, totalizando o montante de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), conforme Nota de empenho nº 2009NE00185 de 30/04/09, tudo de conformidade com o Cronograma de Desembolso, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, até o 10º (décimo) dia útil contados da data do recebimento dos

documentos, que deverão ser atestados pelo Chefe do Grupo de Atividades de Serviços Gerais e Transporte - GASGT, bem como, pelo Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - DAA/SEAD.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE: O presente contrato deverá ser publicado em resumo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Amapá (Art. 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá Estado do Amapá com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim justos e acordados, firmam as partes este Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 01 de maio de 2009.


Joaquim Pereira de Souza Filho
Chefe da UCC/SEAD - interino
Portaria 007/2009-SEAD

Saúde

Pedro Paulo Dias de Carvalho

PORTARIA Nº 368 /09-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3780, de 18.09.2007;

- Considerando o disposto no Cap. II - Movimentação, Títulos VI - Do Desenvolvimento, VII - Da Remuneração e VIII - Programa de Bolsa de Estudo;
- Considerando o deliberado na reunião da Mesa Estadual de Negociação do SUS de 16.06.2008 e Prot. Geral nº 2008/7857;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comitê Científico para análise do pedido de gratificação de aperfeiçoamento ou Pós-Graduação e bolsa de estudo na área da saúde aos servidores efetivos regidos pela Lei nº 1.059 de 29.12.2006.

Art. 2º - O Comitê terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SESA:

Titular - Mila Araújo Leite - Presidente
- Francisca Evaneide Alves - Secretária
Suplente - Dr. Charles Fagundes Costa
Titular - José Freire Negreiros
Suplente - Dinaldo Pereira Trindade

REPRESENTANTES DO HEMOAP:

Titular - Benijane Almeida Rodrigues
Suplente - Maria das Graças Vieira Pereira Leite

REPRESENTANTE DO LACEN:

Titular - Lindomar dos Anjos Silva
Suplente - José Nilton Barbosa

SINDICATO DE FARMÁCIA

Titular - Eldonor Cunha Alves Júnior
Suplente - Edilson Leal da Cunha

SINDICATO DE FISIOTERAPIA:

Titular - Geovana de Souza Lopes
Suplente - Marcus Firmino da Silva

SINDICATO DE PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

Titular - Patrícia Lenora dos Santos Braga
Suplente - Antonio Reis

SINDICATO DE ENFERMAGEM:

Titular - Cleudson Souza do Nascimento
Suplente - José Natanael Gama dos Santos

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 542/08-SESA, de 23 de junho de 2008, publicada no DOE nº 4306, de 06.08.08.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor da data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 29 de maio de 2009.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Presidente da Mesa Estadual de Negociação do SUS

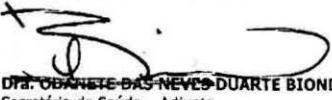
PORTARIA Nº 406 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/30112;

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOÃO SOARES DOS SANTOS FILHO - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária - CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Salvador - BA, com objetivo de participar do II Encontro da Rede de Comunicação, Vigilância e Investigação de Surtos em Alimentos, no período de 16 a 19.06.2009, (com ônus limitado) vencimento integral para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 08 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 407 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/30114;

RESOLVE:

Autorizar o servidor RENATO CÉSAR ANDRADE COELHO - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária - CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da Reunião de Trabalho para constituir os Núcleos de Mobilização Estadual, nos dias 09 e 10.06.2009, (com ônus limitado) vencimento integral para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 08 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 408 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/30113;

RESOLVE:

Autorizar a servidora CONSUELO DE NAZARETH PAES LOPES FERREIRA - Chefe da Unidade de Vigilância a Produtos de Consumo Humano - CDS-1, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar do Curso de Capacitação em APPCC e Auditoria - 1ª Etapa, no período de 29.06 a 03.07.2009, (com ônus limitado) vencimento integral para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 08 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 409 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/26157;

RESOLVE:

Designar os servidores CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES - Chefe do Centro de Reabilitação do Amapá - CDS-2 e ENÉIAS FORTE VALENTIN - Chefe da Clínica de Ortopedia e Prótese - CDI-3, a se deslocarem da sede de suas atividades -

Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participarem da Reunião de Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, Discutirem questões referente a espera de órtese e prótese do Programa mais Saúde e Agenda Social, eixo Pessoa com Deficiência e a Implantação de Redes de Serviços de Reabilitação, no período de 21 a 24.06.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 08 de junho de 2009.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 410 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA/ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e, considerando o que consta dos Prot. Geral nº 2009/23613;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar fatos relatados conforme consta nos autos dos Processos nºs 2009/23613, anexo:

- Irlany Queiroga de Souza - Presidente
- Claudia Athaide Campelo e Silva - Membro
- Marilena do Socorro de Araújo Vale - Membro

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 08 de junho de 2009.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

Infra-Estrutura

Alcir Figueira Matos

**PORTARIA
(P) 001/2009-SEINF**

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da Comunicação Interna nº. 002/2009/NAPTS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ROJANE GOMES MARTEL, Assistente Social, Contrato Administrativo e ERICK CARDOSO DE CASTRO, Desenhista, classe 3º Padrão I, Responsável por Atividades Nível III/Coordenadoria de Habitação, Código CDI-3, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até a CIDADE DE BELÉM-PA no período de 25/01 a 02/02/2009 com objetivo de participarem do Fórum Social Mundial 2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 09/01/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

**PORTARIA
(P) 002/2009-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da Comunicação Interna nº. 007/2009-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDILSON CORDEIRO PENA, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, lotado nesta Secretaria, para exercer em substituição e acumulativamente, a função de Secretário/SEINF, durante o impedimento do titular ALCIR FIGUEIRA MATOS, Código CDS-5, face a necessidade de seu deslocamento até ao Arquipélago do Baillique, no período de 28 a 30/01/2009, com objetivo de proceder visitação nas obras em andamento, naquela região.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 27/01/2009

ALCIR FIGUEIRA MATOS
- SECRETÁRIO/SEINF-

**PORTARIA
(P) 003/2009-SEINF**

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 001/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROZILDO RODRIGUES DOS ANJOS, Chefe UCONV/NAF/SEINF, Código CDS-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do Ex-Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP, no período de 03 a 04/02/2009, com objetivo de fiscalizar a execução de obras correspondentes aos Convênios nº 007/07, 025/07, 029/07 e 009/08, firmados com a Prefeitura do referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 27/01/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

**PORTARIA
(P) 004/2009-SEINF**

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/DA/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 002/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR, Engenheiro Civil, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE PORTO GRANDE, FERREIRA GOMES, TERTARUGALZINHO E PRACUÚBA-AP, no período de 03 a 04/02/2009, com objetivo de fiscalizar a execução de obras, correspondentes aos Convênios nº 017/07, 018/07, 007/08, 023/08, 032/08, 045/08, 046/08, 047/08, 052/08, 053/08, 060/08 e 062/08, firmados com as Prefeituras dos referidos Municípios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 27/01/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

**PORTARIA
(P) 005/2009-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor do MEMORANDO nº 004/2009-UNAD/NAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IRACEMA DA SILVA MACEDO, Chefe da UNIF/NAF/SEINF, Código CDS-1, lotada nesta SECRETARIA, para exercer em Substituição e acumulativamente, a função de chefe da UNAD/NAF/SEINF, Código CSD-1, durante o impedimento do titular RAIMUNDO CONCEIÇÃO LAMARÃO MONTEIRO, Código CDS-1, face gozo de férias, no período de 03/02 a 04/03/2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 02/02/2009

ALCIR FIGUEIRA MATOS
- SECRETÁRIO DA SEINF-

**PORTARIA
(P) 007/2009-SEINF**

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 001/2009-CROS/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SILVIO HERIVELTON BRAGA BARBOSA, Gerente de Núcleo/COB/SEINF, Código CDS-2 e CLENER BELEZA SOARES, Gerente de Núcleo/NUHAB/SEINF, Código CDS-2, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, no período de 02 a 03/02/2009, com objetivo de receber a construção de passarela em madeira de lei, com estrutura em esteco, nos locais: Rampa Principal, Sodré, Eugênia, Surdo, Percília, Índia e Rampa do Pudá, no referido Município, conforme Processo de nº 2008/69394.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/01/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

**PORTARIA
(P) 008/2009-SEINF**

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 002/2009-COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ BARROSO DE SOUZA FILHO, Técnico em Edificações, Responsável por Atividades/NPP/SEINF, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, no período de 11 a 13/02/2009, com objetivo de realizar visita para fins de levantamento técnico, para execução dos serviços de reforma da Fábrica de Beneficiamento de Castanha, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 06/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

**PORTARIA
(P) 009/2009-SEINF**

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 012/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a COMUNIDADE DE CAROBAL, MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, no dia 09/02/2009, com objetivo de fiscalizar obra de construção de trapiche e 680,00m de passarela em madeira de lei, na referida Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 06/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

**PORTARIA
(P) 010/2009-SEINF**

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 013/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a COMUNIDADE DE SÃO TOMÉ DO PACUÍ, MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, no dia 12/02/2009, com objetivo de fiscalizar obra de construção de um Centro Comunitário na referida Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 10/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

**PORTARIA
(P) 011/2009-SEINF**

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 119/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 008/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR, Engenheiro Civil, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP, no período de 17 a 18/02/2009, com objetivo de fiscalizar obras, Convênios: nº 001/2008-SEINF/P.M.Cutias, reforma do muro de arrimo, do Trapiche Municipal e do antigo prédio dos Correios, nº 004/2008-SEINF/P.M.Cutias e conclusão da Praça Nelson Salomão, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 13/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

**PORTARIA
(P) 012/2009-SEINF**

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 009/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROZILDO RODRIGUES DOS ANJOS, Chefe da UCONV/NAF/SEINF, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP, no período de 17 a 18/02/2009, com objetivo de fiscalizar obras, Convênios: nº 012/2008-SEINF/P.M.Cutias, construção de uma laje de cobertura em concreto armado sobre o Posto de Saúde, nº 055/2008, SEINF/P.M.Cutias, reforma de Unidades Educacionais e construção de passarelas, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 13/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 013/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 005/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JULIO MARCIO DE OLIVEIRA PEREIRA, Engenheiro Eletricista, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao DISTRITO DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, no dia 10/02/2009, com objetivo de fiscalizar obras de reforma da Praça no referido Distrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 06/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 014/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 006/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR, Engenheiro Civil, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, no dia 13/02/2009, com objetivo de fiscalizar obras, Convênio nº 006/2008-SEINF/P.M.Porto Grande: Contrapartida de Convênios Federais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 11/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 016/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 011/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HEDUARDO ROGER CORDEIRO DOS SANTOS, Engenheiro Civil do Contrato Administrativo, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, no dia 09/02/2009, com objetivo de fiscalizar obras de construção de Escola Estadual na Comunidade 132, com 02 salas de aula, refeitório, Administração e alojamento para professores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 06/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 017/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 016/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, Engenheiro Civil, Chefe de Unidade/NUF/SEINF, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria,

para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, no período de 10 a 11/02/2009, com objetivo de fiscalizar as obras, acompanhamento junto ao Ministério da Integração Regional para fiscalização na obra de Implantação do Loteamento Cajari, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 06/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 018/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 014/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, Engenheiro Civil Chefe de Unidade/NUF/SEINF, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá sede de suas atribuições, até a COMUNIDADE VILA MACEDÔNIA-ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE, MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, no período de 29 a 30/01/2009, com objetivo de fiscalizar as obras de construção de 1.070,00m de passarela em madeira de lei, com tarugos e estios, na Comunidade de Vila Macedônia - Arquipélago do Bailique.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 27/01/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 019/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 003/2009-COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ORLANDO LUIZ DA COSTA, Técnico em Edificações, Responsável por Atividades NPP/SEINF, Código CDI-3, do Quadro de Pessoal do Ex-IPESAP, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE CALÇOENE, no período de 16 a 18/02/2009, com objetivo de realizar visita para fins de levantamento técnico, para execução dos serviços de reforma da Unidade Mista de Saúde do referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 10/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 020/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 015/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, Engenheiro Civil Chefe de Unidade/NUF/SEINF, Código CDS-1, Lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, no dia 19/01/2009, com objetivo de fiscalizar obra de construção da Central de Abastecimento do referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 16/01/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 021/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 003/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO

DE LARANJAL DO JARI-AP, no período de 06 a 07/01/2009, com objetivo de fiscalizar obras de reforma das Escolas Estaduais Sônia Henrique Barreto e Mineko Hayashida, localizadas no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 05/01/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 022/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 010/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HEDUARDO ROGER CORDEIRO DOS SANTOS, Engenheiro Civil do Contrato Administrativo, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, no dia 03/02/2009, com objetivo de fiscalizar obras de construção de Escola Estadual na Comunidade 132, com 02 salas de aula, refeitório, Administração e alojamento para professores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 30/01/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 023/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 004/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, no período de 12 a 13/02/2009, com objetivo de fiscalizar obras de reforma das Escolas Estaduais Sônia Henrique Barreto e Mineko Hayashida, localizadas no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 05/01/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 024/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 002/2009-NAFTS/COOHA/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO CLÉLIO LIMA MACHADO, Gerente do Projeto de Assistência Sócio Econômico p/Loteamentos e Assentamentos de Áreas de Terra/COOHA/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 a 10/03/2009, com objetivo de participar da Reunião Extraordinária do Comitê Técnico de Saneamento Ambiental e de Reunião Extraordinária do Comitê Técnico de Saneamento Ambiental e de Reunião sobre Convênios Federais na Secretaria Extraordinária em Brasília - SEAB.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 18/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 025/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 005/2009-COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ BARROSO DE SOUZA, Responsável por Atividades/NPP/SEINF, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, no período de 19 a 20/02/2009, com objetivo de realizar visita para fins de levantamento técnico em uma área destinada para

construção de escola, no Município de Laranjal do Jari, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 17/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF.

PORTARIA
(P) 026/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 004/2009-COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ORLANDO LUIZ DA COSTA, Técnico em Edificações, Responsável por Atividades NPP/SEINF, Código CDI-3, do Quadro de Pessoal do Ex-IPESAP, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no período de 10 a 13/03/2009, com objetivo de realizar visita para fins de levantamento técnico, para execução dos serviços de reforma da Escola Estadual Joaquim Caetano da Silva, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 05/03/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF.

PORTARIA
(P) 027/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 017/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ROBERTO DE MATOS RICARDINO, Engenheiro Civil, Responsável por Atividades NUED/SEINF, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, no período de 16 a 17/02/2009, com objetivo de fiscalizar as obras de construção do Quartel da Polícia Militar, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 13/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF.

PORTARIA
(P) 028/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 018/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ROBERTO DE MATOS RICARDINO, Engenheiro Civil, Responsável por Atividades NUED/SEINF, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Comunidade de PIQUIÁ, MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP, no período de 19 a 20/02/2009, com objetivo de fiscalizar as obras de construção do novo prédio da Escola Estadual Rosendo Nascimento Filho, com 03 salas de aula, administração e alojamento para professores, localizada na referida Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 17/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF.

PORTARIA
(P) 029/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 019/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ROBERTO DE MATOS RICARDINO, Engenheiro Civil, Responsável por Atividades NUED/SEINF, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPÁ-AP, no dia 06/03/2009, com objetivo de fiscalizar as obras de reforma da Unidade Mista de Saúde do referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 04/03/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF.

PORTARIA
(P) 030/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 004/2009-COOPA/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ERICK CARDOSO DE CASTRO, Responsável por Atividades Nível III/Coordenadoria de Habitação, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a CIDADE DE BRASÍLIA/DF, no período de 25 a 27/03/2009, com objetivo de auxiliar o Secretário Especial da Governadoria, na Reunião com ministros no Palácio do Planalto sobre liberação de um espaço na área da Infraero ao GEA, para interesses habitacionais e uso Institucionais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 25/03/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF.

PORTARIA
(P) 031/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 003/2009/NAPIS/COOHA/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO CLÉLIO LIMA MACHADO, Gerente do Projeto de Assistência Sócio Econômica p/Loteamentos e Assentamentos de Áreas de Terra/COOHA/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a CIDADE DE BRASÍLIA/DF, no período de 24 a 27/03/2009, com objetivo de participar da 20ª Reunião do Conselho das Cidades e do Comitê Técnico de Saneamento Ambiental, a realizar-se na referida Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 23/03/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF.

PORTARIA
(P) 032/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 020/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ROBERTO DE MATOS RICARDINO, Engenheiro Civil, Responsável por Atividades NUED/SEINF, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, no dia 16/03/2009, com objetivo de fiscalizar as obras de construção de Quartel da Polícia Militar, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 13/03/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF.

PORTARIA
(P) 033/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 022/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA, Técnico em Edificações, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Ex-Território Federal do Amapá, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, no período de 24 a 26/03/2009, com objetivo de fiscalizar obras, Convênios: n.º 002/2008, contrapartida de obras de infra-estrutura e Saneamento básico, n.º 010/2008, construção de uma piscina infantil na Sede da Associação Bucho Quebrado Esporte Club, n.º 005/2007, contrapartida de Convênios Federais, 002/2007, adaptações no prédio da Câmara Municipal (SEINF/P.M.L.Jari), n.º 003/2008, contrapartida de Convênios Federais (SEINF/P.M.V.Jari), no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 18/03/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF.

PORTARIA
(P) 034/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 021/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROZILDO RODRIGUES DOS ANJOS, Chefe da UCONV/NAF/SEINF, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, no período de 24 a 26/03/2009, com objetivo de fiscalizar obras, Convênios: n.º 011/2008 - SEINF/ATALAJA, serviços complementares para conclusão da Sede Social da Associação dos Taxistas, n.º 028/2008-SEINF/P.M.L.Jari, limpeza urbana, n.º 033/2008-SEINF/P.M.L.Jari, conclusão da Unidade de Saúde da Comunidade Conceição do Muriacá, n.º 044/2008 - SEINF/APAE de Laranjal do Jari, serviços complementares p/conclusão do prédio sede da APAE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 18/03/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF.

PORTARIA
(P) 035/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 003/2009-CROS/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RUTH CLÉIA CARMO DE SOUZA, Engenheira Civil, Gerente de Núcleo/COPLAN, Código CDS-2 e CLENER BELEZA SOARES, Gerente de Núcleo/NUHAB/SEINF, Código CDS-2, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, no período de 02 a 03/03/2009, com objetivo de receber a construção da Fábrica de Gelo, no referido Município, conforme Processo de n.º 2008/72054.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 25/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF.

PORTARIA
(P) 036/2009-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 023/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDILSON CORDEIRO PENA, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, no período de 24 a 26/03/2009, com objetivo de fiscalizar obras de reforma geral da Unidade de Saúde, do referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 20/03/2009

ALCIR FIGUEIRA MATOS
- SECRETÁRIO/SEINF.

PORTARIA
(P) 037/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 029/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA, Técnico em Edificações, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Ex-Território Federal do Amapá, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE, MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, no período de 06 a 09/04/2009, com objetivo de fiscalizar as obras de construção de passarelas nas Comunidades: Ilhinha e Franco Grande 1.509,00m. João Batista e Jaburuzinho 1.531,00m.

Jangada e Maranata 1.257,00m, Vila Progresso e Bairro Vieira 1.223,50m, Itamatatuba 1.168,20m e Vila Buritizal, localizadas no referido Arquipélago.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 01/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 038/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 006/2009/NAPTS/COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO CLÉBIO LIMA MACHADO, Gerente do Projeto de Assistência Sócio Econômica p/Loteamentos de áreas de Terra/COHA/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a CIDADE DE BRASÍLIA, no período de 13 à 17/04/2009, com objetivo de participar da 7ª Reunião do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico, na referida cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 07/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 039/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 030/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS, Engenheiro Civil, Chefe de Unidade NUF/SEINF, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de sua, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, no dia 03/03/2009, com objetivo de fiscalizar obras de reforma das Escolas Estaduais Sônia Henrique Barreto e Myneko Hayashida, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 27/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 040/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 031/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS, Engenheiro Civil, Chefe de Unidade/NUF/SEINF, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, no dia 25/03/2009, com objetivo de fiscalizar obras de reforma das Escolas Estaduais Sônia Henrique Barreto e Myneko Hayashida, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 23/03/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 041/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 024/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE AMAPIÁ-AP, no período de 12 à 13/03/2009, com objetivo de fiscalizar obra de reforma da Escola Estadual Henrique Dias, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 10/03/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 042/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 025/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIRIM-AP, no dia 16/03/2009, com objetivo de fiscalizar obras de construção de Centro Comunitário da Localidade Quilombola Conceição de Macacoari.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 13/03/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 043/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 026/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a LOCALIDADE DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, no período de 26 à 27/03/2009, com objetivo de fiscalizar obras de reforma da Escola Estadual de São Joaquim do Pacuí e construção do Centro Comunitário, na referida localidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 23/03/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 044/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 027/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE, MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, no período de 30/03 à 01/04/2009, com objetivo de fiscalizar obras de reforma geral da Escola Bosque, no referido Arquipélago.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 27/03/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 045/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 028/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP, no dia 25/03/2009, com objetivo de fiscalizar obras de reforma da Câmara de Vereadores, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 23/03/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 046/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 032/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ROBERTO DE MATOS RICARDINO, Engenheiro Civil, Responsável por Atividades NUED/SEINF, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, no dia 06/04/2009, com objetivo de fiscalizar obras de reforma da Unidade Mista de Saúde do referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 03/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 047/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 033/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ROBERTO DE MATOS RICARDINO, Engenheiro Civil, Responsável por Atividades NUED/SEINF, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP, no dia 08/04/2009, com objetivo de fiscalizar obras de reforma da Escola Estadual Maria de Nazaré Ferreira Lima, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 06/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 048/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 001/2009-NAPT/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA, Técnico em Edificações, e URBANO FERNANDES PEREIRA, Agente Administrativo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Ex-Território Federal do Amapá, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até ao DISTRITO DO BAILIQUE, no período de 14 à 17/04/2009, com objetivo de realizar levantamento nas Escolas Estaduais Erivaldo Ferreira dos Santos, Filadélfia do Igarapé Grande, Franquinho do Bailique, Glicério de Souza Figueiredo e Manoel Pereira Herculan, conforme Processo n.º 1277/2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 08/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 049/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 006/2009-COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ORLANDO LUIZ DA COSTA, Técnico em Edificações, Responsável por Atividades NPP/SEINF, Código CDI-3, do quadro de Pessoal do Ex-IPESAP, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a LOCALIDADE DE MACARANDUBA II, no MUNICÍPIO DE SANTANA, dia 16/04/2009, com objetivo de realizar visita para fins de levantamento técnico, para a execução dos serviços de construção de um poço artesiano, na referida Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 13/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF -

PORTARIA
(P) 050/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da

AUTORIZAÇÃO n° 034/2009-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE AMAPÁ E CALÇÓENE-AP, no período de 13 à 14/04/2009, com objetivo de fiscalizar obras de reforma e adaptação da Escola Estadual Henrique Dias, em Amapá, reforma da Praça de Esporte e Lazer e Canteiro da Av. Manoel Sarmento, em Calçoene.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 08/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SE

PORTARIA
(P) 051/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n°. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n° 035/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP, no período de 17 à 18/04/2009, com objetivo de fiscalizar obras de construção de muro, rampa e pavimentação externa no prédio do Quartel da Polícia Militar, no referido Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 15/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SE

PORTARIA
(P) 052/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n°. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n° 036/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor MIGUEL VIANA DA PAIXÃO, Assessor Técnico/NURB/COB/SEINF, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a CIDADE DE BELÉM-PA, no período de 06 à 08/05/2009, com objetivo de tratar de interesse da administração relativo as obras de revitalização do Canal da Av. Mendonça Junior e da Feira do Bairro Perpetuo Socorro, junto a escritório especializado (Projeto Estrutural).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 23/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF

PORTARIA
(P) 053/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n°. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n° 003/2009-COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ, Coordenador da COAF/SEINF, Código CDS-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a SEDE DOS MUNICÍPIOS DE PRACUÚBA-AP, no período de 23 à 24/04/2009, com objetivo de realizar visita técnica na obra de reforma da Escola Estadual Ernesto Pereira Colares, nos referidos Municípios.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 20/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF

PORTARIA
(P) 054/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n°. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n° 006/2009-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores MIGUEL VIANA DA PAIXÃO, Assessor Técnico/NURB/COB/SEINF, Código CDS-1 e LUIZ

FELIPE DA SILVA TRAVASSOS, Chefe de Unidade/NUF/SEINF, Código CDS-1, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI, no período de 06 à 09/04/2009, com objetivo de receber: Posto de Saúde, reforma do muro de arrimo do Trapiche, reforma e ampliação do antigo prédio dos Correios, construção de lage em concreto armado sobre o Posto de Saúde, conclusão da eletrificação rural nas Comunidades de Atalaia, Liberdade e Crê em Deus, no referido Município, conforme Processos n° 2008/32584, 2008/903, 2008/18745 e 2007/36435.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 07/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF

PORTARIA
(P) 055/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n°. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n° 007/2009-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores MIGUEL VIANA DA PAIXÃO, Assessor Técnico/NURB/COB/SEINF, Código CDS-1 e LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS, Chefe de Unidade/NUF/SEINF, Código CDS-1, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP, no período de 15 à 17/04/2009, com objetivo de receber ampliação da Infra-Estrutura Física do C. Comunitário da Foz do Rio Mazagão Velho e construção de 1.450,00m de passarelas em sete Comunidades na Reserva Extrativista do Rio Cajari, conforme Processos n° 2008/23334 e 2007/70075 no referido Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 09/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF

PORTARIA
(P) 056/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n°. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n° 007/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor ANDRÉ BARROSO DE SOUZA FILHO, Técnico em Edificações, Responsável por Atividades/NPP/SEINF, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, no dia 17/02/2009, com objetivo de fiscalizar obra, Convênio n° 022/2008-SEINF/P.M. Porto Grande, construção de uma Maloca na Colônia Agrícola do Matapi, no referido Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 13/02/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF

PORTARIA
(P) 057/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n°. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n° 037/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ, EM MAZAGÃO-AP, no período de 23 à 24/04/2009, com objetivo de fiscalizar obras de construção da Escola Estadual na Comunidade de São José, com 04(Quatro) salas de aula, administração e alojamento para professores-Lago do Ajuruxi, no referido Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 20/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF

PORTARIA
(P) 058/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n°. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n° 001/2009-COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores WELINGTON GOMES ROMANY, Operador de computação do Contrato Administrativo e JOSÉ MANOEL GURJÃO FERREIRA, Agente de Serviço de Engenharia, Responsável por Atividades, NPP/COPLAN, Código

CDI-3, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE CALÇÓENE-AP, no período de 28 à 30/04/2009, com objetivo de realizar levantamento no prédio da Unidade Mista de Saúde, conforme Ofício n° 088/2009-PJC, no referido Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 22/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF

PORTARIA
(P) 060/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n°. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n° 039/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP, no período de 29 à 30/04/2009, com objetivo de fiscalizar obras, construção de 480,00m de passarelas nas Comunidades de Tracajutuba do Piririm, Tracajutuba III e São Raimundo do Piririm, Conv. n° 035/2008 - PM Itaubal, reforma do Centro Comunitário e Construção de uma Arena Esportiva, Conv. 036/2008-PM, Itaubal, reforma de 60 casas populares, Conv. n° 037/2008-PM Itaubal, serviço de limpeza e conservação da sede do Município e de 10 Comunidades Ribeirinhas, Conv. n° 038/2008-PM Itaubal.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 27/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF

PORTARIA
(P) 061/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n°. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n° 008/2009-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores MIGUEL VIANA DA PAIXÃO, Assessor Técnico/NURB/COB/SEINF, Código CDS-1 e SILVIO HERIVELTON BRAGA BARBOSA, Gerente de Núcleo/COB/SEINF, Código CDS-2, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, no período de 11 à 12/05/2009, com objetivo de receber as obras de reforma da Escola Estadual Sônia Henrique Barreto, conforme Processos n° 2009/19231, no referido Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 05/05/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF

PORTARIA
(P) 062/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n°. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n° 040/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS, Engenheiro Civil, Chefe de Unidade/NUF/SEINF, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, no período de 07 à 08/05/2009, com objetivo de fiscalizar obras de construção do Sistema de Abastecimento de Água do Parque de Exposições, reforma geral das Escolas Estaduais Mineko Hayachida e Sônia Henrique Barreto, no referido Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 04/05/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF

PORTARIA
(P) 063/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n°. 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n° 041/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor JOSÉ ROBERTO DE MATOS RICARDINO, Engenheiro Civil, Responsável por Atividades NUED/SEINF, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a LOCALIDADE DE CARNOT, MUNICÍPIO DE CALÇÓENE-AP, no período de 29 à 30/04/2009, com objetivo de fiscalizar obras de construção do Novo Prédio da Escola Estadual Ivanildo Fortes da Silva, com 04(quatro) salas de aula, administração e alojamento para professores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 27/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 064/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 002/2009-NPP/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MANOEL GURJÃO FERREIRA, Agente de Serviços de Engenharia, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE CALÇÓENE-AP, no período de 11 à 12/05/2009, com objetivo de realizar levantamentos no prédio da Escola Estadual Sílvia Helio, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 05/05/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 065/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 038/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ROBERTO DE MATOS RICARDINO, Engenheiro Civil, Responsável por Atividades NUED/SEINF, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPÁ-AP, no dia 24/04/2009, com objetivo de fiscalizar obras de reforma da Unidade Mista de Saúde, do referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 22/04/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 066/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 042/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA, Técnico em Edificações, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Ex-Território Federal do Amapá, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, RECREIO DOS JABURUS, MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP, no período de 18 à 19/05/2009, com objetivo de fiscalizar obras de construção de passarela em madeira de lei, com estrutura em tarugo e estico, na referida Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 14/05/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 067/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 043/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HELENO RABELO FRAZÃO, Técnico em Edificações, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, no período de 19 à 20/05/2009, com objetivo de fiscalizar obras de reforma geral da Quadra da Escola Estadual Sônia Henrique, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 15/05/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 068/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 003/2009-NPP/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ORLANDO HOMOBONO JUNIOR, Operador de Computador, do Contrato Administrativo, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao DISTRITO DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, no período de 18 à 19/05/2009, com objetivo de realizar levantamentos no prédio da Escola Agrícola, no referido Distrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 15/05/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 069/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 044/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ROBERTO DE MATOS RICARDINO, Engenheiro Civil, Responsável por Atividades NUED/SEINF, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a LOCALIDADE DE CARNOT, MUNICÍPIO DE CALÇÓENE-AP, no período de 28 à 29/05/2009, com objetivo de fiscalizar obras de construção do Novo Prédio da Escola Estadual Ivanildo Fortes da Silva, com 04(Quatro) salas de aula, administração e alojamento para professores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 20/05/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 070/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 045/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA, Técnico em Edificações, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Ex-Território Federal do Amapá, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao ARQUIPÉLAGO DO BAILQUE, MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, no período de 26 à 29/05/2009, com objetivo de fiscalizar e fazer levantamento de obras, construção de 1.509,00m de passarela nas Comunidades Ilhinho e Franco Grande, 1.531,00m de passarela nas Comunidades João Batista e Jaburuzinho, 1.257,00m de passarela nas Comunidades Jangada e Maranata, 1.223,50m de passarela Vila Progresso, Bairro Vieira, 1.168,20m de passarela na Comunidade Itamatatuba, passarela na localidade Vila Buritizal, revit do Buleário das Vilas Progresso e Macedônia, Centro Comunitário São Tomé do Macacoari, ponte em madeira da Vila Conceição do Igarapé dos Porcos, no referido Arquipélago.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 20/05/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 071/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 007/2009-NAPTS/COHA/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO CLÉBIO LIMA MACHADO, Gerente do Projeto de Assistência Sócio Econômico p/Loteamentos e Assentamentos de Áreas de Terra/COOHA/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a CIDADE DE GRAMADO-RS, no período de 24 à 28/05/2009, com objetivo de participar da 8ª Reunião do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico, na referida Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 19/05/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 072/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 046/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE AMAPÁ E DISTRITO DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ-AP, no período de 26 à 27/05/2009, com objetivo de proceder levantamento das instalações elétricas das obras: reforma na Escola Estadual Henrique Dias, no Amapá e reforma da Praça no Distrito de São Joaquim do Pacuí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 22/05/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 073/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 047/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO TIERI FARIAS CRUZ, Assessor Jurídico, Nível I NURB/COB/SEINF, Código CDS-1, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE AMAPÁ, DISTRITO DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ-AP, no período de 26 à 27/05/2009, com objetivo de proceder levantamento das instalações elétricas das obras: reforma na Escola Estadual Henrique Dias, no Município de Amapá-AP, reforma da Praça no Distrito de São Joaquim do Pacuí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 22/05/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 074/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 048/2009-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP, no período de 22 à 23/05/2009, com objetivo de fiscalizar obra de construção de muro, rampa e pavimentação externa no prédio do Quartel da Polícia Militar, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 20/05/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 075/2009-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 199/2004/GAP/SEINF) e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 009/2009-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MIGUEL VIANA DA PAIXÃO, Assessor Técnico/NURB/COB/SEINF, CÓDIGO CDS-1 e LUIZ FELIPE DA SILVA TAVASSOS, Engenheiro Civil, Chefe de Unidade/NUF/SEINF, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO E PRACUÍ-UBA, no período de 14 à 15/05/2009, com objetivo de receber as obras de construção do prédio da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho e construção de 580m de muro de arrimo de Pracuí-UBA, conforme Convênio n.º 025/2005-SEINF/P.M.Tartarugalzinho e Convênio n.º 001/2006-SEINF/P.M.Pracuí-UBA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 08/05/2009

EDILSON CORDEIRO PENA
- CHEFE DE GABINETE/SEINF-

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato n.º 037/06 -SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA ROBERTO ABRÃO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção da Central de Abastecimento do município de Porto Grande-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato n.º 037/06-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 25/10/2009.

Macapá (AP), 28/04/2009

Alcyr Figueira Matos
 Alcyr Figueira Matos
 Secretário de Estado da Infra-estrutura
 contratante
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 082/08 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa PARÚ CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e Adaptações do Prédio da Casa das Exposições e Auditório do Museu Sacaca, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de R\$ 200.267,26 (Duzentos mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) fica acrescido, o valor de R\$ 78.280,16 (Setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), passando o Contrato para o valor global de R\$ 278.547,42 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 082/08-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 24/07/2009.

Macapá (AP), 08/05/2009

Alcyr Figueira Matos
 Alcyr Figueira Matos
 Secretário de Estado da Infra-estrutura
 contratante
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 084/08 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção do prédio do SIAC Zona Sul, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 084/08-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 31/08/2009.

Macapá (AP), 30/04/2009

Alcyr Figueira Matos
 Alcyr Figueira Matos
 Secretário de Estado da Infra-estrutura
 contratante
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo à OES 271/08-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ECLIPSE CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: Reforma geral nos prédios da UNA, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

DO PREÇO: Ao preço inicialmente contratado de R\$ 144.773,42 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 72.342,61 (Setenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), passando os Serviços para o valor global de R\$ 217.116,03 (Duzentos e dezessete mil, cento e dezesseis reais e três centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES, nº 271/08-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 18/06/2009.

Macapá, 27/04/09

Alcyr Figueira Matos
 Alcyr Figueira Matos
 Secretário de Estado da Infra-estrutura
 contratante
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº 032/09-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ACRILACAS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Confecção de placas de identificação de obras, Placas de inauguração, Placas de Homenagem, Crachás em PVC, Painéis com estrutura metálica, Placa de identificação de prédios para a SEINF, em Macapá-AP.

Preço Global: R\$ 59.843,70 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Datação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$ 59.843,70 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), ficando empenhada inicialmente a importância de R\$ 4.843,70 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90-39, Fonte (0101), conforme Nota de Empenho nº 2009/NE00190, emitida em 23/04/2009.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 23/04/2009.

Alcyr Figueira Matos
 Alcyr Figueira Matos
 Secretário de Estado da Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº 045/09-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa DI MICELI CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 03 (três) palcos em madeira de lei, para encenação teatral, na área adjacente à Fortaleza de São José de Macapá, em Macapá-AP.

Preço Global: R\$ 22.190,47 (Vinte e dois mil, cento e noventa reais e quarenta e sete centavos).

Prazo: 05 (cinco) dias consecutivos.

Datação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$ 22.190,47 (Vinte e dois mil, cento e noventa reais e quarenta e sete centavos), ficando empenhada inicialmente a importância de R\$ 2.190,47 (Dois mil, cento e noventa reais e quarenta e sete centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte (0101), conforme Nota de Empenho nº 2009/NE00345, emitida em 25/05/2009.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 29/05/2009.

Alcyr Figueira Matos
 Alcyr Figueira Matos
 Secretário de Estado da Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 020/09-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura, como Contratante e a Empresa ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/A, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal na Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública, no seu artigo 25, Caput, cuidando das hipóteses de "inexigibilidade de licitação", conforme justificativo nº 001/2009 - CPL/SEINF/GEA, do processo nº 2009/26416-SEINF.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução do serviço de: Implantação e treinamento do módulo de inscrição do Sistema de Gestão de Crédito Imobiliário - SGH2000, incluindo o fornecimento de 01 (um) Servidor com 03 (três) Máquinas Virtuais (Banco de Dados, IIS e Terminal Server) para 06 usuários. Licença Mensal Software (Windows Server + Office), incluindo a manutenção do sistema.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 29.240,00 (Vinte e nove mil novecentos e quarenta reais), conforme ANEXO I, parte integrante do contrato.

Datação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 29.240,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0164 2.762 - Desenvolvimento Institucional, Natureza da Despesa: 3.3.90-39, Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2009/NE0369, emitida em 29/05/2009.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93, conforme Artigo 57 inciso II.

Macapá-AP, 09/06/2009.

Alcyr Figueira Matos
 Alcyr Figueira Matos
 Secretário de Estado da Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 022/09-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura, como Contratante e a Empresa A. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº. 005/2009-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2009/17151 - SEINF, Homologada em 27.04.2009 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº. 2042/95.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Construção de cobertura na praça de alimentação ao lado da Casa do Artesão, em Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 482.993,35 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e cinco centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Datação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 482.993,35 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e cinco centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$ 2.993,35 (Dois mil, novecentos e noventa e três reais e cinco centavos), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51, Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2009/NE00370 emitida em 25/05/2009.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 09/06/2009.

Alcyr Figueira Matos
 Alcyr Figueira Matos
 Secretário de Estado da Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 023/09-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura, como Contratante e a Empresa COMARC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº. 006/2009-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2009/17161 - SEINF, Homologada em 29.04.2009 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº. 2042/95.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Construção de guarita, muro, paisagismo, estacionamento e pintura geral do prédio principal da sede do Corpo de Bombeiros, no Município de Santana-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 323.868,97 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Datação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 323.868,97 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$ 3.868,27 (Três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e novecentos e vinte e sete centavos), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51, Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2009/NE0371 emitida em 29/05/2009.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início

da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-ap, 09/06/2009.

Alcyr Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (décimo primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 051/05-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE /CONCEDENTE, que tem como objetivo a Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares no Município de Serra do Navio, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 051/05-SEINF, Com previsão do término da vigência passando para 08/11/09.

Macapá, 09/06/09

Alcyr Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Interveniente/Concedente
Decreto nº 2042/95

Desenvolvimento Rural

José de Ribamar Oliveira Quintas

PORTARIA
N.º 142/2009-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 008/09-GPCR/SDR de 09.06.2009.

RESOLVE:

Designar, OLAVO DINIZ DE SALES BASTOS FILHO, Gerente de Projetos de Cooperativismo Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Calçoene, a fim de realizar reunião com as Diretorias das Associações e Cooperativas dos Agricultores e Produtores do Assentamento Nova Canaã e participar da Assembleia da Cooperativa dos Produtores Rurais do Lourenço e acompanhar o desenvolvimento da aplicação do custeio da Cooperativa dos Pescadores-CALCOPECA, no período de 12 a 15.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 143/2009-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 053/09-CODER/SDR de 09.06.2009.

RESOLVE:

Designar, ROVIAN GIRELLI, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Local no Município de Porto Grande, CDS-1, para viajar da sede de suas atribuições, até o Município de Serra do Navio, a fim de ministrar curso sobre mecanização e operação de máquinas agrícolas, no período de 11 a 13.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 144/2009-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 047/09-NDR/CODER/SDR de 10.06.2009.

RESOLVE:

Designar o funcionário MOISES CARLOS OLIVEIRA BATISTA, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de fazer visita conjunta com Chefe do Regional SULRUPAP, as Unidades Locais da SDR e G.T.C., para planejamento de ações referentes à implantação do Projeto de Produção Integrada-PPI, safra 2009/2010 e ajustar o envolvimento institucional entre SDR/RUPAP/Prefeituras e Associações para desenvolvimento das atividades nas comunidades, no período de 16 a 19.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de junho de 2009.

José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 145/2009-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 060/09-COAGRO/SDR de 09.06.2009.

RESOLVE:

Designar o funcionário JOSÉ MARIA DA SILVA MORAES, Coordenador da Coordenadoria de Agronegócios, CDS-3, para viajar até o Município de Cutias do Araguaí, a fim de realizar palestra sobre Associativismo e participar da Assembleia de Fundação da Associação das Mulheres Rurais-A.M.R.M.C.A., nos dias 11 e 12.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 146/2009-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 054/09-CODER/SDR de 12.06.2009.

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO, Coordenadora de Desenvolvimento Rural, CDS-3, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Calçoene, a fim de participar de reunião com as lideranças e produtores das referidas Comunidades locais, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Produção Integrada-PPI, nos dias 13 e 14.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de junho de 2009.

José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 147/2009-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 059/09-GAB/SDR de 12.06.2009.

RESOLVE:

Designar o funcionário ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Calçoene, conduzindo o veículo pick-up L 200, placa JUT - 5663, com técnicos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, no período de 12 a 14.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de junho de 2009.

José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 148/2009-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 060/09-GAB/SDR de 15.06.2009.

RESOLVE:

Designar o funcionário ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Vitória do Jari, conduzindo o veículo pick-up L 200, placa JUT - 5663, com técnicos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, no período de 15 a 17.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 2009.

José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 149/2009-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 034/09-GASG/NAF/SDR de 15.06.2009.

RESOLVE:

Designar o funcionário JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS QUEIROZ, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, conduzindo o veículo MITSUBISHI L-200, placa NEM - 1549, com técnicos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, no período de 15 a 17.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 2009.

José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 150/2009-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 055/09-CODER/SDR de 15.06.2009.

RESOLVE:

Designar, ANTÔNIO NUNES DA SILVA, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Local no Município de Laranjal do Jari, CDS-1, BRUNO VERAS NASCIMENTO, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Local do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, CDS-1, GABRIEL MELO PINHEIRO, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Local do Distrito de Marauum, Município de Macapá, CDS-1, JANAYNA SANTOS DE SOUZA, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Local no Município de Itauba do Piririm, CDS-1, NEY GUARANY PENNAFORT, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Local no Município de Tartarugalzinho e ROVIAN GIRELLI, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Local no Município de Porto Grande, CDS-1, para viajarem das sedes de suas atribuições até o Município de Macapá, a fim de participarem do Curso de Capacitação Técnica em Elaboração, Execução e Monitoramento de Projetos Socio-Econômicos, na Escola de Administração Pública-E.A.P., no período de 15 a 19.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 2009.

José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Turismo

Ana Célia Melo Brazão do Nascimento

PORTARIA (P) Nº 037/2009 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, e tendo em vista o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da Lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 081/2009 - REVIT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARILENE JOSETE SILVA DE OLIVEIRA, Gerente Operacional do Projeto de Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá - CDS-1 e ANDRELY MACIEL DE MELO, Gerente Operacional do Projeto de Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá - CDS-1, para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá até ao Município de Ferreira Gomes, no período de 15 a 16/06/2009, cujo objetivo é participar da 5ª Caravana "MEU DESTINO É O AMAPÁ", e a participação na 1ª Reunião Técnica Extraordinária do Fórum Estadual de Turismo.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2009.

Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA (P) Nº 038/2009 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, e tendo em vista o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da Lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 044/2009 - DPT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA OLÍMPIA SOUZA DO AMARAL, Assessora Nível I - CDS-1, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá até ao Município de Ferreira Gomes, no período de 15 a 16/06/2009, cujo objetivo é participar da 5ª Caravana "MEU DESTINO É O AMAPÁ", e a participação na 1ª Reunião Técnica Extraordinária do Fórum Estadual de Turismo.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2009.

Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA (P) Nº 039/2009 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, e tendo em vista o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 043/2009 – DPT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUIZIANE AMANAJÁS CORREA DA SILVA, Diretora do Departamento de Planejamento do Turismo – CDS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá até ao Município de Ferreira Gomes, no período de 15 a 16/06/2009, cujo objetivo é participar da 5ª Caravana "MEU DESTINO É O AMAPÁ", e a participação na 1ª Reunião Técnica Extraordinária do Fórum Estadual de Turismo.

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2009.

ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DE NASCIMENTO
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA (P) Nº 040/2009 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, e tendo em vista o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 044/2009 – GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS COSTA, Motorista Oficial – CDI-2, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá até ao Município de Ferreira Gomes, no período de 15 a 16/06/2009, cujo objetivo é conduzir a Secretaria de Estado do Turismo e equipe técnica desta SETUR, que irão participar da 5ª Caravana "MEU DESTINO É O AMAPÁ".

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2009.

ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DE NASCIMENTO
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA (P) Nº 041/2009 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, e tendo em vista o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 053/2009 – DDT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MÁRCIO NAZARENO SANTOS FARIA E SOUZA, Contrate Administrativo – Função de Administrador, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá até a localidade do Igarapé do Lago, no dia 12/06/2009, cujo objetivo é efetuar levantamento das reais potencialidades turísticas existentes no local como: Gastronomia, artesanato, trilhas ecológicas e outros afins, bem como infra-estruturas.

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2009.

ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DE NASCIMENTO
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA (P) Nº 042/2009 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, e tendo em vista o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 034/2009 – PRODETUR/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ FERNANDO CHAVES DE SOUZA, Gerente de Subgrupo de Atividades de Projeto de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR

NACIONAL AMAPÁ – CDS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá até ao Município de Ferreira Gomes, no período de 15 a 16/06/2009, cujo objetivo é participar da 5ª Caravana Itinerante "Meu Destino é o Amapá".

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2009.

ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DE NASCIMENTO
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA (P) Nº 043/2009 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, e tendo em vista o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 046/2009 – GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO VALDIR DA SILVA, Motorista Oficial – CDI-2, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá até ao Município de Ferreira Gomes, no período de 15 a 16/06/2009, cujo objetivo é conduzir a equipe técnica desta SETUR, que irão participar da 5ª Caravana "MEU DESTINO É O AMAPÁ".

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2009.

ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DE NASCIMENTO
Secretária de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia para a reforma do Trapiche Elzezer Levy. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia para a reforma do Balneário da Fazendinha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia para a construção de sua nova sede. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Meio-Ambiente

Paulo Sérgio Sampalo Figueira (interino)

Notificação Nº. 21

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Nazareno Monteiro Carvalho, residente na Av. Princesa Isabel, 3314, Fonte Nova, município de Santana, Estado do Amapá, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 32000 - 0517/2008.

Macapá, 15 de Junho de 2009

Paulo Sérgio Sampalo Figueira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Notificação Nº. 22

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Notificar o Sr. José Edelson Souza de Oliveira, residente na Passarela da Esperança, 361, área portuária, município de Santana, Estado do Amapá, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 32000 - 0217/2008.

Macapá, 15 de Junho de 2009

Paulo Sérgio Sampalo Figueira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Notificação Nº. 23

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Aguinaldo Cardoso de Andrade, residente na Trav. 24, Fonte Nova, município de Santana, Estado do Amapá, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 32000 - 0518/2008.

Macapá, 15 de Junho de 2009

Paulo Sérgio Sampalo Figueira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Notificação Nº. 24

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Berto Felipe da Silva, residente na Rua Minais Gerais, 1129, Nova Esperança, município de Macapá, Estado do Amapá, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 32000 - 0248/2008.

Macapá, 15 de Junho de 2009

Paulo Sérgio Sampalo Figueira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2009 – SETRAP.

01 – INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2009 – SETRAP.

02 – PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP.
- CONTRATADA
NORTE COMÉRCIO VAREJISTA E TRANSPORTE DE CAMINHÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.868/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Concorrência Pública n.º 013/2008 – CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 8.0000023 / 2008-SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto, Aquisição de Equipamentos de Pavimentação e Restauração de Pavimentos Asfálticos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, com prazo máximo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da entrega da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO:

(1) DO VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais).

(2) DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa no corrente exercício, na parte a ser executada, correrá a conta da Dotação Orçamentária, consignada a SETRAP, conforme classificação funcional programática e da categoria econômica: Estrutura Programática: 26.782.0163 - Manutenção do Sistema Transporte do Amapá, Ação: 2440 - Implantação e Conservação das Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais e 1171 - Pavimentação e Construção de Rodovias Federais e Estaduais, Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamento e Material Permanente e Fonte de Recurso: 0121 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), conforme Notas de Empenho Inicial n.º 2009NE00788 e 2009NE00790, de 29/05/2009.

Macapá-AP, 10 de JUNHO de 2009.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário – SETRAP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2009 – SETRAP.

01 – INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2009 – SETRAP.

02 – PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP.

b) CONTRATADA
DIGIMAQ INFORMATICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Convide nº 001/2009 - CPU/SETAP, autorizado no Processo Administrativo nº 8.000018/2009 - SETAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Reprografia e Encadernação, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme planilha de formação de preços anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009, contatos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do contrato será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que correrá a conta da classificação funcional-programática e da categoria econômica seguinte: Estrutura Programática 26.122.0001 - Gerenciamento administrativo, Ação: 2001 - Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, e Fonte de Recurso: 0101 (Recursos de Transferências da União - RTU), conforme Nota de Empenho Inicial nº. 2009NE00793, de 04/06/2009.

Macapá-AP, 17 de JUNHO de 2009.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário - SETAP

Desporto e Lazer

Hildo dos Santos Fonseca

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 039/2008-SEDEL

INSTRUMENTO: Convênio nº 039/2008-SEDEL, no valor de R\$ 426.504,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quatro Reais).

PARTES: GEA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, CGC nº 00.394.577/0001-25, com sede na Rua General Rondon S/N, Bairro Central, Macapá/AP, através da: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, órgão da administração pública direta, com sede na Rua Cândido Mendes S/N, Bairro Central, Macapá/AP, neste ato representada pelo Ilm. Sr. Secretário: HILDO DOS SANTOS FONSECA, doravante denominado INTERVENIENTE, e a empresa GUARATU - AGÊNCIA DE VIAG. E TURISMO LTDA, C.N.P.J/MF nº 04.137.995/0001-98, representada neste ato pela sua proprietária a Sr. Rosângela Augusto Chagas de Lima, C.P.F. 151.745.302-04, Identidade nº 019.962 SSP/AP, estabelecida na Av. Procópio Rola, nº 2.669, Bairro: Santa Rita, nesta cidade de Macapá/AP, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO DOS ESTADOS DO BRASIL PARA O ANO DE 2009, mediante as cláusulas e condições preestabelecidas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no Artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os Arts. 12, § 4º e 119, inciso I, da Constituição Federal de 1988, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e Artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto custear despesas com pagamento de Serviços Prestados de Pessoa Física do Projeto "Segundo Tempo" AVALIAÇÃO DO EMPENHO E DO CANCELAMENTO DE EMPENHOS.

CRÉDITO: Fonte (FPE) 3-101, Programa 27.811.0051.2160, Elemento de Despesa 335041 - Contribuições; Referente à Oitava Parcela no valor de R\$ 32.808,00, sob Nota de Empenho nº 2009NE00100, de 12/06/2009, de acordo com o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: a contar de 01/10/2008 até 31/10/2009.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2009-SEDEL

INSTRUMENTO: Convênio nº 004/2009-SEDEL, no valor de R\$ 76.721,40 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).

PARTES: GEA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, CGC nº 00.394.577/0001-25, com sede na Rua General Rondon S/N, Bairro Central, Macapá/AP, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, órgão da administração pública direta, com sede na Rua Cândido Mendes S/N, Bairro Central, Macapá/AP, neste ato representada pelo Ilm. Sr. Secretário, HILDO DOS SANTOS FONSECA, doravante denominado INTERVENIENTE, e o CX. DESPORTIVO ROSA M. ATAIDE TOURINHO, estabelecido no município de Macapá-AP, Rua São José, s/n, Centro, CNPJ nº 09.912.897/0001-02, neste ato representado por seu Presidente a Sr. NAZARE DO

SOCORRO RAIOL ALBUQUERQUE CARVALHO, CPF nº 268.980.632-00, RG nº 193.727 SSP/AP, residente a Av. Francisco V. Lima, nº 2949 - Santa Rita, doravante denominado de CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO de Cooperação financeira mediante as cláusulas e condições preestabelecidas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no Artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os Arts. 12, § 4º e 119, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e Artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por Objetivo o repasse de recursos financeiros, referente para custear despesas do ano 2008 com aquisição de MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR do Cx. Desportivo Rosa M. Ataide Touninho.

CRÉDITO: Fonte (FPE) 101, Programa 27.811.0051.2567, Elemento de Despesa 335041 - Contribuições; Referente à Primeira Parcela no valor de R\$ 7.672,14, sob Nota de Empenho nº 2009NE00101 de 12/06/2009 de acordo com o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: a contar de 01/03 até 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2009.

Macapá-AP, 15 de junho de 2009.

Priscila Perla Macedo
Assessor Técnico nível I/SEDEL
Responsável UCC
Decreto Nº 3215/07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2009-SEDEL

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/2009-SEDEL, no valor de R\$ 62.004,11 (Sessenta e Dois Mil, Quatro Reais e Onze Centavos).

PARTES: GEA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, CGC nº 00.394.577/0001-25, com sede na Rua General Rondon S/N, Bairro Central, Macapá/AP, através da: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, órgão da administração pública direta, com sede na Rua Cândido Mendes S/N, Bairro Central, Macapá/AP, neste ato representada pelo Ilm. Sr. Secretário, HILDO DOS SANTOS FONSECA, doravante denominado INTERVENIENTE, e a empresa GUARATU - AGÊNCIA DE VIAG. E TURISMO LTDA, C.N.P.J/MF nº 04.137.995/0001-98, representada neste ato pela sua proprietária a Sr. Rosângela Augusto Chagas de Lima, C.P.F. 151.745.302-04, Identidade nº 019.962 SSP/AP, estabelecida na Av. Procópio Rola, nº 2.669, Bairro: Santa Rita, nesta cidade de Macapá/AP, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO DOS ESTADOS DO BRASIL PARA O ANO DE 2009, mediante as cláusulas e condições preestabelecidas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no Artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os Arts. 12, § 4º e 119, inciso I, da Constituição Federal de 1988, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e Artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por Objetivo o repasse de recursos financeiros, destinados a custear a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O ANO DE 2009.

CRÉDITO: Fonte (FPE) 101, Programa 27.122.0001.2001, Elemento de Despesa 339039 - Contribuições; Referente Pagamento no valor de R\$ 62.004,11, sob Nota de Empenho nº 2009NE00068 de 14/05/2009 de acordo com o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: a contar de 01/05/2009 a 31/05/2009.

DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2009.

Macapá-AP, 15 de junho de 2009.

Priscila Perla Macedo
Assessor Técnico nível I/SEDEL
Responsável UCC
Decreto Nº 3215/07

Receita Estadual

Arnaldo Santos Filho

PORTARIA (P) Nº 040/2009-SRE

Substituição de membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, nomeado através do Decreto nº. 4106 de 10 de dezembro de 2008, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Designar, CARMOZINA DE ALEMIDA VIANA, professora D103, cadastro SIAPE 1017361, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela portaria 019/2009-SRE, de 23 de abril de 2009, publicada no DOE 4488 de 05/05/2009, em substituição a RAIMUNDO ALBERTO TAVARES AMOEDO - Auditor Fiscal da Receita Estadual CAD 271748,

Macapá-AP, 12 de junho de 2009.

Arnaldo Santos Filho
Secretário da Receita Estadual

Ato Declaratório nº 008/2008 - GAB/SRE

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa COMPUSSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, tendo em vista as disposições do artigo 244 da Lei n. 400/97, e de combinado com o artigo 415, do Decreto nº. 2.260/98 - RICMS, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido no art. 127 do Código Tributário do Estado do Amapá, Lei nº 400/97, e no Dec. 2.504/98;

CONSIDERANDO o pedido formulado no processo de nº. 28730.006651/2008-SRE, de 05 de maio de 2008;

DECLARA:

Cláusula Primeira. Concedido Regime Especial à empresa COMPUSSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA., com estabelecimento situado na Avenida Mendonça Furtado, 253, Bairro Central, Município de Macapá - Amapá, CNPJ/MF nº 02.985.578/0001-70, para operar com a importação de mercadorias estrangeiras, sem os favores fiscais previstos na Lei nº 8.387/91 e legislação complementar, conforme disposto neste Ato Declaratório.

Cláusula Segunda. Para a importação de mercadorias estrangeiras, na forma estabelecida no art. 127, da Lei nº 400/97-C/TE/AP, a requerente deste regime especial deverá adotar os seguintes procedimentos na circulação das mercadorias:

I - obter inscrição cadastral específica, solicitada previamente à Secretaria da Receita Estadual, para efetuar tais operações;

II - utilizar Notas Fiscais distintas e exclusivamente para as operações com essas mercadorias;

III - efetuar, em separado, a escrituração dessas operações em livros fiscais a elas destinados e, igualmente, a apresentação dos documentos de informação fiscal;

§ 1º As Notas Fiscais referidas no inciso II devem conter em destaque e tipograficamente impressa a expressão "MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA", conforme Ato Declaratório nº 008/2008-COTRI/SRE.

§ 2º A mercadoria importada nos termos desta cláusula deverá ficar armazenada em local, para este fim, devendo lá permanecer até a sua saída efetiva para outra unidade da Federação.

Cláusula Terceira. O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as saídas de mercadorias importadas do exterior, para outra unidade da Federação, na forma do artigo 127 da Lei nº 400/97 e nos termos deste Regime, será o último dia útil do primeiro decêndio do terceiro mês subsequente ao da operação de saída.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo seu recolhimento é atribuída à beneficiária deste Regime Especial.

Cláusula Quarta. A apropriação do crédito fiscal presumido de 8% será calculada sobre o valor da operação de que decorrer a saída da mercadoria para outra unidade da Federação, a ser deduzido do valor do débito do imposto incidente sobre a operação interestadual.

Cláusula Quinta. As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá a Santana - ALCMS, devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.504/98, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

Cláusula Sexta. As regras estabelecidas neste Regime Especial não se aplicam nas importações de mercadorias submetidas ao Regime de Substituição Tributária, que obedecem às normas de Constituição e Protocolos ICMS assinados pelo Estado do Amapá.

Cláusula Sétima. O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e unilateralmente, no interesse do Fisco Estadual, ser revisto, alterado, prorrogado ou cassado, pela autoridade fazendária, podendo o Secretário da Receita Estadual baixar atos visando a sua adequada aplicação.

Cláusula Oitava. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de (1) um ano, contado da publicação deste Ato Declaratório, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja apresentado novo pedido, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência e que a beneficiária esteja em dias com suas obrigações fiscais.

Cláusula Nona. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 12 de junho de 2008.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário da Receita Estadual, Interino.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 007/2009
 RECURSO DE OFÍCIO
 PROCESSO Nº 28730.001060/2001
 PROCEDÊNCIA: Belém/PA.
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 643/2000
 AUTUADA: H. C. Pneus S.A.
 RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual
 RECORRIDA: Fazenda pública estadual.
 RELATORA: Cons. Regina do Socorro Zagalo Monteiro
 Ferreira
 DATA DO JULGAMENTO: 31/03/2009

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO - ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 1) FALTA DE RETENÇÃO E DO RESPECTIVO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO PARA O ESTADO DO AMAPÁ. 2) EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO SEU RECOLHIMENTO.

1) Imposto apurado e devido por substituição tributária, na forma dos Convênios ICMS 85/93 e 81/93;
 2) O recolhimento do valor do crédito tributário extingue a sua exigência, na forma do art. 156, I, do CTN.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERFIAP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, conheceu do Recurso de Ofício por tempestivo, para no mérito ratificar a Decisão de Primeira Instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, bem como encerrar o processo fiscal em virtude da extinção do crédito tributário remanescente do Auto de Infração, pelo seu pagamento.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERFIAP, em Macapá/AP, 04 de junho de 2009.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
 Presidente do CERFIAP

REGINA DO SOCORRO ZAGALO MONTEIRO FERREIRA
 Conselheira Relatora

Indústria e Comércio

Sebastião Rosa Máximo

PORTARIA(P) Nº 027 / 2009 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0472 de 02 de março de 2007 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 024/09-DRM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES, Diretor do Departamento de Recursos Minerais, Código CDS-3, ANTÔNIO CELSO DIAS FAÇANHA, Gerente de Subgrupo do Projeto "Integração do Setor Produtivo", Código CDS-1, e MANOEL DO SOCORRO MACIEL BARGA, Motorista Oficial, Código CDI-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Distrito de Lourenço, Município de Calçoene-AP, com o objetivo de participar da Oficina de Trabalho de Mineração Sustentável do Distrito de Lourenço/Calçoene-AP no período de 14 a 17.06.2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 12 de junho de 2009.

SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
 SECRETÁRIO/SEICOM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 005/2009.
 PROCESSO Nº: 5.0000130/2009

OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção de Máquinas e Equipamentos com substituição de peças nas unidades São Joaquim do Pacu, Carnot, Agrojarí e Vila Velha do Cassipore, Conforme Anexos I, II, III e IV.

TIPO: Menor preço por item e global

FIRMA VENCEDORA:
 C. C. CORREIA - ME

Macapá, 15 de Junho de 2009

MANOEL EVERDOS MARTINS
 Presidente CEL/SEICOM

JUSTIFICATIVA Nº 012/2009/SEICOM
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
 OBJETO: Prestação de serviços de revisão de 40.000 KM no veículo oficial Toyota Tipo Hilux, Placa NEN 2229.
 FORNECEDOR: Bacaba Veículos
 VALOR TOTAL: R\$ 757,59 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
 RECURSO: Programa de Trabalho 23.1220001.2001, Fonte 0101, Elemento de Despesa 33.90.39.

Ratifico nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Em, 12/06/2009

SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
 Secretário/SEICOM

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente contratação direta de serviços com a Empresa BACABA VEÍCULOS, cujo valor total é de R\$ 757,59 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos), referente à prestação de serviços de revisão de 40.000 km no veículo oficial Toyota Tipo Hilux, Placa NEN 2229, pertencente ao patrimônio do GEA/SEICOM, em virtude da inviabilidade de competição que está devidamente caracterizada.

A prestação de serviços mecânicos contratados diretamente com a concessionária que efetuou a venda do veículo é justificada pela impossibilidade de competição, considerando que o bem foi adquirido através do Procedimento Licitatório nº 003/2007, Tomada de Preços, firmando-se, em decorrência, Contrato nº 022/2007-SEICOM, o qual estabelece cláusula de garantia por três (03) anos, com reposição de materiais com troca pré-estabelecida, higienização e ajustes de direção. Ademais, está caracterizada a inviabilidade de competição, considerando a singularidade da empresa fornecedora, esta, única representante do fabricante TOYOTA no mercado local.

A presente justificativa encontra amparo legal no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Ante o exposto, em cumprimento ao art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, remeto-se a presente justificativa a Vossa Excelência, para que se digne ratificá-la e determinar sua publicação no Diário Oficial do Estado de modo a dar a eficácia que o ato administrativo requer.

Macapá-AP, 12 de junho de 2009.

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
 Assessor Jurídico/SEICOM
 OAB AP 398 A

JUSTIFICATIVA Nº 013/2009/SEICOM
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 com alterações.
 OBJETO: Aquisição de peças para Veículo Tipo Hilux, Placa NEN 2229.
 FORNECEDOR: Bacaba Veículos
 VALOR TOTAL: R\$ 561,02 (Quinhentos e Sessenta e Um Reais, e Dois Centavos).
 RECURSO: Programa de Trabalho 1.22.101.23.122.0001.2001.0007, Fonte 0101, Elemento de Despesa 33.90.30.

Ratifico nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Em, 12/06/2009

SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
 Secretário/SEICOM

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente aquisição direta de bens com a Empresa BACABA VEÍCULOS, cujo valor total é de R\$ 561,02 (Quinhentos e Sessenta e Um Reais, e Dois Centavos), referente à aquisição de peças para o veículo Tipo Hilux, Placa NEN 2229, pertencente ao patrimônio do GEA/SEICOM, em virtude da inviabilidade de competição que está devidamente caracterizada.

A aquisição das peças diretamente da concessionária que efetuou a venda do veículo é justificada pela impossibilidade de competição, considerando que o bem foi adquirido através do Procedimento Licitatório nº 003/2007, Tomada de Preços, firmando-se, em decorrência, Contrato nº 022/2007-SEICOM, o qual estabelece cláusula de garantia por três (03) anos. Ademais, está caracterizada a inviabilidade de competição, considerando a singularidade da empresa fornecedora, esta, a única representante da fabricante TOYOTA no mercado local.

A presente justificativa encontra amparo legal no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 com alterações.

Ante o exposto, em cumprimento ao art. 26, da Lei nº 8.666/93 com alterações, remeto-se a presente justificativa a Vossa Excelência, para que se digne ratificá-la e determinar sua publicação no Diário Oficial do Estado de modo a dar a eficácia que o ato administrativo requer.

Macapá-AP, 12 de junho de 2009.

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
 Assessor Jurídico/SEICOM
 OAB AP 398 A

Mobilização Social

Marília Brito Xavier Góes

PORTARIA Nº 102/2009-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº. 2009/28479.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor DACTEL CUNHA ALVES, Gerente Geral do Projeto "Água e Luz para Viver Melhor" CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Vitória do Jari nas localidades de Alterro do Muriacá e Paraíso, com o objetivo de fazer monitoramento e acompanhamento de consumo real de combustível no referido Município, nas localidades contempladas com o fornecimento de cota de combustível do PLVM, no período de 08 a 10 de junho de 2009.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 27 de maio de 2009.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 SECRETARIA ADJUNTA EM EXERCÍCIO-SIMS

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP

EDITAL DE ELEIÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 CEDPI/AP

A Comissão Eleitoral responsável pela condução dos trabalhos e realização da eleição do CEDPI/AP, conforme Regimento Interno, art. 10, vem pelo presente Edital, estabelecer Normas e Regras da Eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP.

Artigo 1º - A eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP será coordenada pela Comissão Eleitoral do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, composta de quatro membros, Presidente: Maria do Socorro Borges Corren de Almeida, Primeira Secretária: Rejane Costa de Deus, Segunda Secretária: Sefora Alice Rôla do Carmo e Escrutinadora: Benedita Dias do Andrade.

Artigo 2º - O prazo para apresentação de candidatos para concorrer à eleição a Presidente e Vice-presidente do CEDPI/AP, iniciar-se-á no primeiro dia útil após a data de publicação do edital no horário das 15h às 18h na secretaria do Conselho, localizada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, s/nº (Central dos Conselhos), e encerrar-se-á cinco (05) dias úteis após a data da publicação.

Artigo 3º - A eleição do CEDPI/AP para os cargos de Presidente e Vice-Presidente dar-se-á por meio de Plenária, no dia 26 de Junho de 2009, no horário das 9h às 12h, na sala do Conselho da Pessoa Idosa, sito na Av. Raimundo Álvares da Costa, s/nº, por meio de voto direto e secreto, conforme Regimento Interno do CEDPI/AP e deliberado pelo pleno do Conselho.

Artigo 4º - As inscrições de candidatos deverão ser feitas por meio de requerimento destinados a Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, considerando o último dia do prazo de inscrição, devendo conter as seguintes especificações:

- I. O segmento a que pertencem o candidato, bem como a entidade que representa;
- II. Termo de indicação da entidade que representa subscrito pelo seu representante legal.

Artigo 5º - Terá direito a ser candidato nas eleições, somente os Conselheiros titulares.

Artigo 6º - Terá direito a votar e ser votado nas eleições, os conselheiros titulares, e nas suas ausências os respectivos suplentes.

Parágrafo Único - Os conselheiros aptos a votarem deverão assinar o livro de frequência e receber a Cédula de Votação. O conselheiro suplente somente poderá votar com o seguinte requisito:

- I. Com documento de autorização assinado pelo conselheiro titular;

Artigo 7º - Finda a apuração, a Comissão Eleitoral informará o

resultado, que proclamará eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, atendendo aos seguintes critérios:

I - O Cargo de Presidente será ocupado pelo candidato que obtiver o maior número de votos;

II - O Cargo de Vice-Presidente será ocupado pelo segundo candidato mais votado, observando que, pelo princípio da representatividade paritária (entre Governo e Sociedade Civil), deverá o mesmo necessariamente, pertencer a outro segmento.

Artigo 8º - Em caso de empate, o desempate será feito com uma nova eleição, onde os candidatos que empataram terão, cada um, 05 (cinco) minutos para expor suas propostas e tentar conquistar os eleitores a votarem em seu nome.

Parágrafo Único - A segunda eleição manterá as mesmas regras da primeira (voto secreto), em caso de um segundo empate, acontecerá uma nova eleição no prazo de 02 (dois) dias.

Artigo 9º - A cédula única, contendo o nome dos candidatos registrados será entregue ao eleitor, que deverá assinalar a sua escolha e estará rubricada pela Presidente e Primeira Secretária da Comissão Eleitoral.

Artigo 10º - Os casos omissos neste Edital, assim como, qualquer impasse ou dúvida que venha ocorrer, a Comissão Eleitoral ficará encarregada de resolver.

É o que temos a declarar como regras e normas para esta eleição.

Macapá, 26 de Maio de 2009.

Maria do Socorro Borges Correa de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo,
Em: 04/06/09

Claudia Roberta Costa Tito
Secretária em exercício

Modalidade: Convite nº 007/09 - SIMS.

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de brinquedos e utensílios de cama, mesa e banho, para as unidades de execução da SIMS.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 2750 - Natureza da Despesa 3390.30 - Fonte de Recursos 101.

Licitantes convidadas: Importadora G.T. Ltda.; Impacto Construções e Comércio Ltda.; Palmar Construções e Comércio Ltda.

Licitantes que compareceram: Importadora G.T. Ltda.; Impacto Construções e Comércio Ltda.; Palmar Construções e Comércio Ltda.

Licitante Adjudicada: Importadora G.T. Ltda.

Valor estimado do contrato: R\$ 79.962,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais).

Macapá - AP, 04 de junho de 2009.

Alex de Paula Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SIMS

Segurança

Aldo Alves Ferreira

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, consoante dispõe a Lei 8.666/93, comunica aos interessados que fará realizar as licitações abaixo discriminadas, as quais serão processadas e julgadas em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas condições constantes no Edital e seus anexos. A sessão de recebimento e início da abertura dos envelopes de documentação e proposta dar-se-á na sala de reunião da SEJUSP, sito a Rua Machado de Assis nº 1065 - Centro, Macapá-AP. Informações adicionais poderão ser obtidas na SEJUSP, pelo fone (96) 3312-2050 ramal 2079, e ainda pelo e-mail: sejusp@yahoo.com.br

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2009-CEL/SEJUSP
Tipo: Menor Preço Global
Processo Administrativo: 28820.000.354/2009
Convênio: 517/2007
Objeto: Construção de 07 (sete) residências Militares no Município De Oiapoque.
Regime de execução: Empreitada Global
Valor estimado: R\$ 307.762,29 (trezentos e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)
Data: 14.07.2009 Hora: 09h00min

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2009-CEL/SEJUSP
Tipo: Menor Preço Global
Processo Administrativo: 28820.000.360/2009
Convênio: 676/2008
Objeto: Ampliação e adaptação de infra-estrutura física do 1º BPM.
Regime de execução: Empreitada Global
Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
Data: 15.07.2009 Hora: 09h00min

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2009-CEL/SEJUSP
Tipo: Menor Preço Global

Processo Administrativo: 28820.000.358/2009
Convênio: 664/2008
Objeto: Construção do mini presídio para policiais.
Regime de execução: Empreitada Global
Valor estimado: R\$ 375.300,00 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos reais)
Data: 16.07.2009 Hora: 09h00min

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2009-CEL/SEJUSP
Tipo: Menor Preço Global
Processo Administrativo: 28820.000.353/2009
Convênio: 524/2007
Objeto: Reforma da DCCM/Santana.
Regime de execução: Empreitada Global
Valor estimado: R\$ 466.400,54 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos)
Data: 20.07.2009 Hora: 09h00min

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2009-CEL/SEJUSP
Tipo: Menor Preço Global
Processo Administrativo: 28820.000.355/2009
Convênio: 529/2007
Objeto: Construção do CAMUF/Santana.
Regime de execução: Empreitada Global
Valor estimado: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Data: 21.07.2009 Hora: 09h00min

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2009-CEL/SEJUSP
Tipo: Menor Preço Global
Processo Administrativo: 28820.000.359/2009
Convênio: 672/2008
Objeto: Construção do Centro Psicossocial da PM/AP.
Regime de execução: Empreitada Global
Valor estimado: R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais)
Data: 23.07.2009 Hora: 09h00min

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2009-CEL/SEJUSP
Tipo: Menor Preço Global
Processo Administrativo: 28820.000.361/2009
Convênio: 217/2006
Objeto: Construção da 6ª CIA do CBPM de Laranjal do Jari.
Regime de execução: Empreitada Global
Valor estimado: R\$ 894.274,14 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)
Data: 23.07.2009 Hora: 09h00min

CONCORRÊNCIA Nº 004/2009-CEL/SEJUSP
Tipo: Menor Preço Global
Processo Administrativo: 28820.000.460/2009
Contrato: 234.544-09-Ministério da Justiça/CAIXA
Objeto: Reforma dos Pavilhões do IAPEN.
Regime de execução: Empreitada Global
Valor estimado: R\$ 3.051.810,50 (Três milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)
Data: 28.07.2009 Hora: 09h00min

Macapá-AP, 16 de junho de 2009.

Marcelo Neves Pacheco
Presidente da Comissão Especial de Licitação

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-CEL/SEJUSP, objetivando a aquisição de material de consumo, destinados a SEJUSP, previsto para o dia 30 (trinta) de junho de 2009 às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da SEJUSP, sito a Rua Machado de Assis nº 1065 - Centro, Macapá-AP.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL poderá ser obtido na sala da Comissão Especial de Licitação, no prédio da SEJUSP, sito a Rua Machado de Assis nº 1065 - Centro, Macapá.

Informações no local, ou pelo fone (96) 3312-2050, ramal 2079, das 8:30 às 12:00 horas.

Macapá-AP, 16 de junho de 2009.

Marcelo Neves Pacheco
Presidente da CE/SEJUSP

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009-CEL/SEJUSP, objetivando a realização de serviços técnicos no CIODES, previsto para o dia 30 (trinta) de junho de 2009 às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões da SEJUSP, sito a Rua Machado de Assis nº 1065 - Centro, Macapá-AP.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL poderá ser obtido na sala da Comissão Especial de Licitação, no prédio da SEJUSP, sito a Rua Machado de Assis nº 1065 - Centro, Macapá.

Informações no local, ou pelo fone (96) 3312-2050, ramal 2079, das 8:30 às 12:00 horas.

Macapá-AP, 16 de junho de 2009.

Marcelo Neves Pacheco
Presidente da CE/SEJUSP

Trabalho e Empreendedorismo

Maria Anésia Nunes

PORTARIA Nº. 096 / 2009 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 101/2009 - NAIT/SINE/CT/SETE, de 09 de junho de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor *Edilson Amanajás de Brito*, Assistente Administrativo, para se deslocar da sede de suas atribuições normais até o Município de Laranjal do Jari, no período de 15 a 18/06/09, a fim de realizar junto aos colaboradores treinamento da Unidade do CPTEP-SINE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de junho de 2009.

Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 097 / 2009 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 045/2009 - NAES/CE/SETE, de 09 de junho de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora *Maria Sonale de Queiroz*, Gerente de Intermediação de Mão-de-Obra, CDS-1, para se deslocar da sede de suas atribuições normais até cidade de Belém-PA, no período de 25 a 28/06/2009, para participar do FRUTAI - evento de exposição, comercialização e rodada de negócios de produtos provenientes da extração florestal, ligado a ATEAEP e AMARTE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 15 de junho de 2009.

Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2009/SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA C.N.SOUZA-ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal nos Arts. 25 e 37 da CF/88, nas disposições do Art.12, § 4º, da Constituição do Estado do Amapá, art. 22, Inciso III, § 3º e art. 23 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 17 centrais de ar condicionado e 25 aparelhos de ar condicionado, conforme relacionados no ANEXO I do CONVITE 006/2009, instalados nos diversos setores da Secretaria de Estado do Trabalho e empreendedorismo- SETE.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 09(nove) meses, a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, referente aos serviços objeto do presente contrato a importância global de R\$ R\$ 11.718,00 (onze mil setecentos e dezoito reais), durante a vigência deste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste CONTRATO, correrão à Fonte 107, Programa de Trabalho 1.24.101.11.122.0001.2001.0001, Elemento de Despesa: 339039, conforme Nota de Empenho: 2009NE.00173, emitida em: 30/03/2009.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Março de 2009.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato MARIA ANÉSIA NUNES, pela Contratante e CLAUDIO NERY DE SOUZA pela Contratada.

Macapá-AP, 30 de Março de 2009.

Luiza Helena B. Almeida
Assessora Jurídica
OAB/AP - 333 - B

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2009/SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA C. A. M. MIRANDA - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo legal nos artigos 25 § 1º e 37, caput, da Constituição Federal, no artigo 22, III, § 3º e art. 23 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e moto, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, concerto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, tendo a relação dos seguintes carros pertencentes a esta Secretaria: 01 (uma) Mitsubishi/Trintom, modelo caminhoneta, ano 2008/2009, placa NEM 1739, cor branca, a diesel; 01 (uma) GM/Blazer, modelo passeio, ano 1996, placa NEQ 4179, cor preta, a gasolina; 01 (uma) Mitsubishi, modelo caminhoneta, ano 2004, placa NEX 5654, cor preta, a diesel; 01 (uma) Mitsubishi, modelo caminhoneta, ano 2006, placa NOE 9690, cor prata, a diesel; 01 (uma) moto Honda, modelo passeio, ano 1985, placa NER 0105, cor azul, a gasolina; 01 (um) Fiat/Siena, modelo passeio, ano 2007/2008, placa NEO 0379, cor azul, a gasolina; 01 (um) Fiat/Siena/Fire, modelo passeio, ano 2007/2008, placa NEO 8440, cor prata, a gasolina; 01 (um) Fiat Ducato, modelo passeio, ano 2005/2006, placa NEY 1170, cor branca, a diesel; 01 (um) Gol, modelo passeio, ano 2007/2008, placa NEL 3479, cor preta, a gasolina; 01 (uma) Mitsubishi, modelo caminhoneta, ano 2006, placa NEO 6285, cor prata, a diesel; 01 (um) Caminhão Baú, modelo cargueiro, ano 2002, placa JEP 4404, cor branco, a diesel.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato de prestação de serviços terá vigência de 09 (nove) meses, podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, através de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, II da Lei 8.666/93).

DO VALOR: O valor global do objeto deste contrato importa a quantia de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste CONTRATO correrão à Fonte 107, Programa de Trabalho 1.24.101.11.122.0001.2001.0001, Elemento de Despesa 339039, conforme Nota de Empenho nº. 2009NE00211, emitida em 07/05/2009.

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2009.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato MARIA ANÉSIA NUNES, pela Contratante e CESAR ANDRÉ MACEDO DE MIRANDA, pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de maio de 2009.

Luiza Helena B. Almeida
Assessora Jurídica
OAB/AP - 333 - P

Educação

José Adauto Santos Bitencourt

PORTARIA 381/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo nº 2009/27131.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor NEY ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Ferreira Gomes, com o objetivo de participar de atividades obrigatórias das práticas do Curso de Informática do Centro de Educação do Amapá-CEPA/SEED, no período de 15 a 17/03/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 08/06/2009.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação
Decreto 3427/2008

PORTARIA 383/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo nº 2009/28.121.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora MARCIA CLAUDIA DA COSTA ALBERTO, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Calçoene, com o objetivo de entregar material permanente, no período de 22 e 23/05/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 08/06/2009.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação
Decreto 3427/2008

PORTARIA 389/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo nº 2009/30.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora LENISELMA MONTEIRO SILVA BELFORD, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Cutias e Zona Rural de Macapá, com o objetivo de realizar a entrega de material permanente e carteiras escolares, no período de 01 a 03/06/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 08/06/2009.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação
Decreto 3427/2008

PORTARIA Nº 406/2009 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3427, de 28 de outubro de 2008 e,

CONSIDERANDO:

- O Decreto nº 6.300 de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Programa de Tecnologia Educacional - PROINFO INTEGRADO;

- A necessidade de delegar competências de gestão, para a implementação do PROINFO no Estado, junto aos Núcleos de Tecnologia Educacional e Unidades Escolares com Telessalas, Telepostos e Laboratórios de Informática Educativa - LIED's;

- A necessidade de regularizar a função do Coordenador Estadual do PROINFO, que desde de maio/2002 é exercida pela professora abaixo nomeada sem qualquer dispositivo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Tereza Cristina Santos Ferreira de Souza, Classe D, cadastro 293.628, do Quadro Estadual, Gerente do Núcleo de Tecnologia Educacional, Unidade Administrativa subordinada à Coordenadoria de Educação Básica e Profissional, para desenvolver oficialmente a função de Coordenadora Estadual do PROINFO INTEGRADO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 15/06/2009.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 065/09 - CPL-SEED
HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 17 de 06 de 2009.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: nº 2009/2386.

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: ADEMAR OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR - CPF: 316.262.542-49.

Valor: 12.000,00 (Doze mil reais).

Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica, Ação: Aquisição, construção, reforma e aluguel de prédios escolares do ensino fundamental, Código: 12.361.3016.2577, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 115 (FUNDEB).
Objeto: Locação de Imóvel.

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, que tem como objetivo a locação de um imóvel, localizado na Rua Humberto de Góes Pereira, n. 872 - Bairro Pedrinhas, zona urbana do Município de Macapá-AP, para funcionamento do Anexo da Escola Estadual São Francisco das Chagas, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual diz: "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". A locação do imóvel em questão é de fundamental importância para dar continuidade ao processo de ensino-aprendizagem, e, consequentemente, atender as crianças e adolescentes com o ensino regular, desta forma a Administração cumpre com seu papel e com o que dispõe a Constituição Federal, ou seja, garantindo o "Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a eles não

tiveram acesso na idade própria" (Constituição Federal, artigo 208, Inciso I).

Visando atender essa demanda, a locação do imóvel se faz necessário, pelo fato de a estrutura existente não comporta toda a demanda, cujo imóvel funcionaria como Anexo da referida Escola, onde serão instaladas três (3) salas de aulas, para atender três turnos em um total de 180 alunos. Nesse contexto, surge o adjudicado que e proprietário do imóvel, que pelas necessidades de instalação da Unidade de Ensino e da localização estratégica e adequado para atender as finalidades precípua desta Secretaria de Estado da Educação, cujo valor proposto e aceito e de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), correspondente ao período de 01/01/2009 a 31/12/2009, ou seja, R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais estando compatível com o preço praticado no mercado.

Vale ressaltar ainda que, a existência da impossibilidade de cumprir com o que determina a Lei de Licitação, ou seja, licitar, que e "um procedimento administrativo preliminar que permite a Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que ocorreram ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao seu público" (Comentários a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - Maria Adelaide de C. Franca). Portanto, diante desta possibilidade, a abertura de processo formal para a contratação em pauta, estaria fadada ao fracasso, pois não atrairiam interessados em potencial, haja vista, a carência de prédios adequados as finalidades aqui propostas, na Comunidade, prejudicando e inviabilizando o atendimento aos mandamus constitucionais, além de retardar o atendimento das necessidades aqui expostas, com isso, podendo, inclusive, causar prejuízos a Administração e principalmente aos Alunos e Professores.

Por todo o exposto, Senhor Secretário, submetemos a Vossa apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor do referido adjudicatário, com o objetivo acima especificado, bem como, sua homologação na forma que determina o artigo 26 da Lei de n. 8.666/93, e posterior divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.
Macapá-AP, 25 de maio de 2009.

AUGUSTO WANDERLEY ARACIO DA SILVA JUNIOR
Presidente da COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 064/09 - CPL-SEED
HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 17 de 06 de 2009.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: nº 2009/2380.

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: DOMINGOS ROCHA DOS REIS - CPF: 423.840.362-20.

Valor: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica, Ação: Aquisição, construção, reforma e aluguel de prédios escolares do ensino fundamental, Código: 12.361.3016.2577, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 115 (FUNDEB).
Objeto: Locação de Imóvel.

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, que tem como objetivo a locação de um imóvel, para funcionamento da Escola Estadual Darcy Ribeiro, localizado na Comunidade do Cedro, zona rural do Município de Tartarugalzinho-AP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual diz: "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

A locação do imóvel em questão é de fundamental importância para dar continuidade ao processo de ensino-aprendizagem no Município de Tartarugalzinho-AP, e, consequentemente, atender aos alunos da Educação deste município, desta forma a Administração cumpre com seu papel e com o que dispõe a Constituição Federal, ou seja, garantindo o "Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a eles não tiveram acesso na idade própria" (Constituição Federal, artigo 208, Inciso I).

Visando atender essa demanda, a locação do imóvel se faz necessário, pelo fato da inexistência de um prédio próprio do Governo do Estado para funcionamento da referida escola. Nesse contexto, surge o adjudicado que e proprietário do imóvel, que pelas necessidades de instalação da Unidade de Ensino e da localização estratégica e adequado para atender as finalidades precípua desta Secretaria de Estado da Educação, cujo valor proposto e aceito e de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), correspondente ao período de 01/01/2009 a 31/12/2009, ou seja, R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais esta compatível com o preço praticado no mercado.

Vale ressaltar ainda que, a existência da impossibilidade de cumprir com o que determina a Lei de Licitação, ou seja, licitar, que e "um procedimento administrativo preliminar que permite a Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que ocorreram ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao seu público" (Comentários a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - Maria Adelaide de C. Franca). Portanto, a abertura de processo formal para a contratação em pauta, estaria fadada ao fracasso, pois não atrairiam interessados em potencial, haja vista, a precariedade da Comunidade, prejudicando e inviabilizando o atendimento aos mandamus constitucionais, além de retardar o atendimento das necessidades aqui expostas, com isso, podendo, inclusive, causar prejuízos a Administração e principalmente aos Alunos e Professores.

Por todo o exposto, Senhor Secretário, submetemos a Vossa apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor do referido

adjudicatário, objetivando a locação do imóvel para funcionamento da Escola Estadual Darcy Ribeiro, no município de Tartarugalzinho-AP, visando atender a demanda da rede pública de ensino. Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública e que apresentamos a V. Exa, a presente justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei de n. 8.666/93, bem como, a divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 25 de maio de 2009.

AUGUSTO WANDERLEY ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE CPL-SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº. 067/09 - CPL-SEED
HOMOLOGO

Macapá-AP, 17/06/2009

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo n.º 2009/2371.

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: CREUZALINA SOARES DOS SANTOS - CPF: 388.350.292-87.

Valor: R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos: Programa: Universalização e qualidade da Educação Básica; Ação: Aquisição, construção, reforma e aluguel de prédios escolares do ensino fundamental; Código: 12.361.3016.2577. Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 115 (FUNDEB).

Objeto: Locação de Imóvel

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, que tem como objeto a locação de um imóvel para funcionamento da Escola Estadual Pracuaba do Araguari, localizado na M/D do rio Araguari na Comunidade de Pracuaba do Araguari, Município de Cutias do Araguari, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, o qual diz: "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". A locação do imóvel em questão é de fundamental importância para dar continuidade ao processo de ensino-aprendizagem na Comunidade de Pracuaba do Araguari, Município de Cutias, e, conseqüentemente, atender as crianças e adolescentes com o Ensino Regular, desta forma a Administração cumpre com o seu papel e com o que dispõe a Constituição Federal, ou seja, garantindo o "Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria" (Constituição Federal, artigo 208, Inciso I).

Visando atender essa demanda, a locação do imóvel se faz necessário, pelo fato de que o prédio existente onde funciona a referida escola encontra-se com sua estrutura comprometida, cujo comprometimento impede que sejam utilizadas duas salas, por isso, a necessidade de locar o imóvel em questão para suprir essa carência. Nesse contexto, surge o adjudicado que é proprietário do imóvel, que pelas necessidades de instalação da Unidade de Ensino e da localização estratégica é adequado para atender as finalidades precípua desta Secretaria de Estado da Educação, cujo valor proposto e aceite de R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais), correspondente ao período de 01/01/2009 a 31/12/2009, ou seja, R\$ 329,16 (trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensais está compatível com o preço praticado no mercado.

Vale ressaltar, ainda, que a existência da impossibilidade de cumprir o que determina a Lei de Licitações, ou seja, licitar, que é "um procedimento administrativo preliminar que permite à Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que acorreram ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao serviço público" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - Maria Adelaide de C. França), portanto, diante desta impossibilidade, a abertura de processo formal para a contratação em pauta, estaria fadada ao fracasso, pois não atrairiam interessados em potencial, haja vista, a carência de prédios adequados às finalidades aqui proposta, na Comunidade, prejudicando e inviabilizando o atendimento aos mandamentos constitucionais, além de retardar o atendimento das necessidades aqui expostas, com isso, podendo, inclusive, causar prejuízos à Administração e principalmente aos Alunos e Professores.

Por todo o exposto, Senhor Secretário, submetemos a Sua apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor da referida adjudicatária, com o objetivo acima especificado, bem como, sua homologação na forma que determina o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, e posterior divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 26 de maio de 2009.

AUGUSTO WANDERLEY ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE CPL-SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº. 068/09 - CPL-SEED
HOMOLOGO

Macapá-AP, 17/06/2009

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo n.º 2009/9662.

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicada: HINA TEREZINHA DOS SANTOS FAÇANHA PEREIRA - CPF: 674.025.692-68.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Fonte de Recursos: Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica; Ação: Aquisição, Construção, Reforma e Aluguel de prédios escolares do ensino fundamental; Código: 12.361.3016.2577. Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 115 - (FUNDEB).

Objeto: Locação de Imóvel

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, que tem como objetivo a locação de um imóvel, localizado no Distrito do Baileque onde funciona a Escola Estadual Anexo do Andiroba, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, o qual diz: "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". A locação do imóvel em questão é de fundamental importância para dar suporte técnico-pedagógico ao processo de ensino-aprendizagem desenvolvido junto à demanda educacional carente do Distrito do Baileque.

A locação do imóvel se faz necessário, pelo fato da inexistência de um prédio pertencente ao governo do Estado que atenda a necessidade dos alunos deste Distrito. Nesse contexto, surge a adjudicatária que coloca à disposição, desta secretaria, um de seus imóveis, que pelas condições de instalação e localização é adequado para atender as necessidades dos alunos. Pois, depois de devida avaliação do mesmo, concluiu-se que o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), pelo período de 01/01/2009 a 31/12/2009, quer dizer, R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, está compatível com o preço praticado no mercado.

Vale ressaltar ainda que, a existência da impossibilidade de cumprir com o que determina a Lei de Licitações, ou seja, licitar, que é "um procedimento administrativo preliminar que permite à Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que acorreram ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao serviço público" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - Maria Adelaide de C. França), portanto, a abertura de processo formal para a contratação em pauta, estaria fadada ao fracasso, pois não atrairiam interessados em potencial, haja vista, a precariedade da Comunidade, prejudicando e inviabilizando o atendimento aos mandamentos constitucionais, além de retardar o atendimento das necessidades aqui expostas, com isso, podendo, inclusive, causar prejuízos à Administração e principalmente aos Alunos e Professores.

Por todo o exposto, Senhor Secretário, submetemos a Vossa apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor da referida adjudicatária, objetivando a locação do imóvel para atender as necessidades dos alunos na Escola Estadual Anexo do Andiroba, visando dar continuidade ao processo ensino-aprendizagem desenvolvido no referido distrito. Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Exa, a presente Justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, bem como, a divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 26 de maio de 2009.

AUGUSTO WANDERLEY ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE CPL-SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº. 069/09 - CPL-SEED
HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 17/06/2009

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo n.º: 2009/16046.

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: MANOEL TEIXEIRA DA COSTA - CPF: 163.960.492-87.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fonte de Recursos: Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica; Ação: Aquisição, Construção, Reforma e Aluguel de prédios escolares do ensino fundamental; Código: 12.361.3016.2577. Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 115 - (FUNDEB).

Objeto: Locação de Imóvel

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, que tem como objeto a locação de um imóvel, sito na Vila Maranã no Rio Ajuruxi zona rural, no Município de Mazagão-AP, para funcionamento da Escola Estadual Osundu Valente Barreto, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, o qual diz: "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

A locação do imóvel em questão é de fundamental importância para dar continuidade ao processo de ensino-aprendizagem no Estado do Amapá, e, conseqüentemente, atender as crianças e adolescentes, daquele município e adjacências, com o Ensino Regular e modular, desta forma a Administração cumpre com o seu papel e com o que dispõe a Constituição Federal, ou seja, garantindo o "Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria" (Constituição Federal, artigo 208, Inciso I).

Visando atender essa demanda, a locação do imóvel se faz necessário, pelo fato da inexistência de um prédio próprio do Governo do Estado para funcionamento da referida Escola. Nesse contexto, surge o adjudicado que é proprietário do imóvel, que pelas necessidades de instalação da Unidade de Ensino e da localização estratégica é adequado para atender as finalidades precípua desta Secretaria de Estado da Educação, cujo valor proposto e aceite de R\$ 6.000,00 (seis

mil reais), correspondente ao período de 01/01/2009 a 31/12/2009, ou seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais está compatível com o preço praticado no mercado.

Vale ressaltar, ainda, que a existência da impossibilidade de cumprir o que determina a Lei de Licitações, ou seja, licitar, que é "um procedimento administrativo preliminar que permite à Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que acorreram ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao serviço público" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - Maria Adelaide de C. França), portanto, diante desta impossibilidade, a abertura de processo formal para a contratação em pauta, estaria fadada ao fracasso, pois não atrairiam interessados em potencial, haja vista, a carência de prédios adequados às finalidades aqui proposta, prejudicando e inviabilizando o atendimento aos mandamentos constitucionais, além de retardar o atendimento das necessidades aqui expostas, com isso, podendo, inclusive, causar prejuízos à Administração e principalmente aos Alunos e Professores.

Por todo o exposto, Senhor Secretário, submetemos a Sua apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor da referida adjudicatária, com o objetivo acima especificado, bem como, sua homologação na forma que determina o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, e posterior divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 26 de maio de 2009.

AUGUSTO WANDERLEY ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE CPL-SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº. 070/09 - CPL-SEED
HOMOLOGO

Macapá-AP, 17/06/2009

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo n.º 2009/2370.

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicada: LÚCIA MARIA DIAS SANTANA - CPF: 210.038.582-87.

Valor: R\$ 8.022,00 (oito mil e vinte e dois reais).

Fonte de Recursos: Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica; Ação: Aquisição, Construção, Reforma e Aluguel de prédios escolares do ensino fundamental; Código: 12.361.3016.2577. Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 115 (FUNDEB).

Objeto: Locação de Imóvel

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, que tem como objeto a locação de um imóvel para funcionamento da Escola Estadual Franquinho do Baileque, localizada no Distrito do Baileque, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, o qual diz: "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". A locação do imóvel em questão é de fundamental importância para dar continuidade ao processo de ensino-aprendizagem, na Comunidade Franquinho do Baileque, Macapá - Estado do Amapá, e, conseqüentemente, atender as crianças e adolescentes com o Ensino Regular, desta forma a Administração cumpre com o seu papel e com o que dispõe a Constituição Federal, ou seja, garantindo o "Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria" (Constituição Federal, artigo 208, Inciso I).

Visando atender essa demanda, a locação do imóvel se faz necessário, pelo fato da inexistência de um prédio próprio do Governo do Estado para funcionamento da referida Escola. Nesse contexto, surge a adjudicatária que é proprietária do imóvel, que pelas necessidades de instalação da Unidade de Ensino e da localização estratégica é adequado para atender as finalidades precípua desta Secretaria de Estado da Educação, cujo valor proposto e aceite de R\$ 8.022,00 (oito mil e vinte e dois reais), correspondente ao período de 01/01/2009 a 31/12/2009, ou seja, R\$ 668,50 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais está compatível com o preço praticado no mercado.

Vale ressaltar, ainda, que a existência da impossibilidade de cumprir o que determina a Lei de Licitações, ou seja, licitar, que é "um procedimento administrativo preliminar que permite à Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que acorreram ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao serviço público" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - Maria Adelaide de C. França), portanto, diante desta impossibilidade, a abertura de processo formal para a contratação em pauta, estaria fadada ao fracasso, pois não atrairiam interessados em potencial, haja vista, a carência de prédios adequados às finalidades aqui proposta, na Comunidade, prejudicando e inviabilizando o atendimento aos mandamentos constitucionais, além de retardar o atendimento das necessidades aqui expostas, com isso, podendo, inclusive, causar prejuízos à Administração e principalmente aos Alunos e Professores.

Por todo o exposto, Senhor Secretário, submetemos a Sua apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor da referida adjudicatária, com o objetivo acima especificado, bem como, sua homologação na forma que determina o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, e posterior divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 26 de maio de 2009.

AUGUSTO WANDERLEY ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE CPL-SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 074/09 - CPL/SEED
HOMOLOGO

Macapá-AP, 17.06.2009.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº 2009/2384

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: CLACILENE LOPES DA SILVA DIAS - CPF: 415.075.502-78.

Valor: R\$ 19.117,44 (dezenove mil cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica, Ação: Aquisição, construção, reforma e aluguel de prédios escolares do ensino fundamental, Código: 12.361.3016. 2577 Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 115 (FUNDEB).

Objeto: Locação de Imóvel.

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, que tem como objetivo a locação de um imóvel, para funcionamento da Escola Estadual Waldecy Correa Ferreira, localizada na Rua Adalvaro Alves Cavalcante, n. 2010 - Provedor I, no Município de Santana-AP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual diz: "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". A locação do imóvel em questão é de fundamental importância para dar continuidade ao processo de ensino-aprendizagem no Município de Santana-AP, e, consequentemente, atender as crianças e adolescentes com o ensino regular, desta forma a Administração cumpre com seu papel e com o que dispõe a Constituição Federal, ou seja, garantindo o "Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a eles não tiveram acesso na idade própria" (Constituição Federal, artigo 208, Inciso II).

Visando atender essa demanda, a locação do imóvel se faz necessário, pelo fato da inexistência de um prédio próprio do Governo do Estado para funcionamento da referida escola. Nesse contexto, surge o adjudicado que é proprietário do imóvel, que pelas necessidades de instalação da Unidade de Ensino e da localização estratégica e adequado para atender as finalidades precípua desta Secretaria de Estado da Educação, cujo valor proposto é de R\$ 19.117,44 (dezenove mil cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao período de 01/01/2009 a 31/12/2009, ou seja, R\$ 1.593,12 (um mil quinhentos e noventa e três reais e doze centavos) mensais que esta compatível com o preço praticado no mercado.

Valia ressaltar ainda que, a existência da impossibilidade de cumprir com o que determina a Lei de Licitação, ou seja, licitar, que é "um procedimento administrativo preliminar que permite a Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que ocorreram ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao seu público" (Comentários a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - Maria Adelaide de C. Franca). Portanto, diante dessa impossibilidade, a abertura de processo formal para a contratação em pauta, estaria fadada ao fracasso, pois não atrairiam interessados em potencial, haja vista, a carência de prédios adequados às finalidades aqui proposta, na Comunidade, prejudicando e inviabilizando o atendimento aos mandamentos constitucionais, além de retardar o atendimento das necessidades aqui expostas, com isso, podendo, inclusive, causar prejuízos à Administração e principalmente aos Alunos e Professores.

Por todo o exposto, Senhor Secretário, submetemos a Vossa apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor do referido adjudicatário, com o objetivo acima especificado, bem como, sua homologação na forma que determina o artigo 26 da Lei de nº 8.666/93, e posterior divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 03 de junho de 2009.

AUGUSTO WANDERLEY ARAGÃO DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL/SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 03.06.2009.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Secretário de Estado da Educação

Processo nº 2009/14953.

Convite: 010/2009-CPL/SEED

Objeto: Aquisição de material de consumo para a Secretaria de Estado da Educação, conforme convite e termo de referência, anexo I. Valor total da licitação: R\$ 17.570,00 (Dezessete mil, quinhentos e setenta reais)

Licitantes Habilitados:

F.V.TAVARES

B.S.FILHO

M.KANAGUSKO DE SOUZA - ME

Licitante Vencedor:

F.V.TAVARES

Cnpj: 06.753.978/0001-00

Valor total: R\$ 17.570,00 (Dezessete mil, quinhentos e setenta reais)

Macapá-AP, 23 de abril de 2009.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior
Presidente da CPL - SEED

Autarquias Estaduais

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2006 - PCD/ADAP.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 007/2006, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, POR INTERMÉDIO DO PROJETO COMUNIDADES DURÁVEIS - PCD E A ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS WAIÁPI TRIÂNGULO DO AMAPÁ - APIWATA PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A AGÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - ADAP, entidade autárquica de Direito Público Interno, vinculada ao Governo do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.661.434/0001-03, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, nomeado pelo Decreto nº. 0503, de 13 de fevereiro de 2009, portador da Carteira de Identidade nº. 331610-AP, expedida pela POLITEC/AP, CPF nº. 070.675.422-00, por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto Comunidades Duráveis, criada pela Lei Estadual nº 0019/2006, e a ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS WAIÁPI TRIÂNGULO DO AMAPÁ - APIWATA, localizada na Av. Cora de Carvalho nº. 579 - Centro - Macapá-AP, CEP 68.906-370, inscrita no CNPJ (MF) nº. 02.455.435/0001-56, doravante denominada CONVENIENTE, representada pelo seu Presidente, AKÁ UPOTYR WAIÁPI, brasileiro, casado, CPF nº. 508.535.382-04, CI nº. 120313 - AP, residente e domiciliado na Av. Mendonça Junior, nº. 333 - Centro nesta cidade de Macapá-AP, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2006, nos termos adiante ajustados, no que couber, a sua execução, às normas das Leis n. 8.666 de 21 de junho de 1993, 9.648 de 27 de maio de 1998 e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula primeira do quinto termo aditivo (fls. 016-017) ao Convênio nº. 007/2006 (fls. 003-007), já alterado pelo primeiro (fls. 008-009), segundo (fls. 010-011), terceiro (fls. 012-013) e quarto termo aditivo (fls. 014-015). Por esse instrumento fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos o prazo para a conclusão do projeto, com término da vigência passando para 24/11/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio original firmado em 30 de junho de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá, 29 de maio de 2009.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Diretor-Presidente - ADAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2009

INSTRUMENTO/PARTES: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA ADAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente contratação tem como fundamento legal a Lei nº. 8.666/93, e Convite nº. 004/2009 - ADAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste contrato é a prestação de serviços de empresa especializada em seguro para a Frota de Veículos Oficiais da ADAP, conforme descrições exigidas no Edital da Carta Convite nº. 004/2009 e seus anexos e, no que couber, com a proposta da CONTRATADA que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento.

2.1 - A quantidade dos serviços poderá ser aumentada ou diminuída, a critério da ADAP, nos limites permitidos pela legislação vigente. (Art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

7.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ 11.739,71 (onze mil setecentos e trinta e nove reais, setenta e um centavos), o

pagamento será realizado mediante ordem de pagamento à CONTRATADA. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, à conta do Orçamento da ADAP, neste exercício financeiro de 2009, conforme rubrica abaixo relacionada:

Programa de Trabalho: 04.122.2001.0001, Fonte de Recursos 0101, Natureza de Despesa: 3390.39 e Nota de Empenho nº. 2009NE00300, emitida em 22/05/2009 no valor total de R\$ 11.739,71 (onze mil e setecentos e trinta e nove reais, setenta e um centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

10.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2009, com início na data de sua assinatura em 22/05/2009 e extinguindo-se em 31/12/2009, e sua eficácia com sua publicação no D.O.E. podendo ser prorrogado a critério da Contratante.

10.2 - Os preços a serem praticados serão os de oferta em proposta, permanecendo fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Macapá - AP, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e o Sr. Estevan Delbiano, Representante Legal da Porto Seguro Cia de Seguro Gerais.

Macapá-AP, 22 de maio de 2009.

Robério Aleixo Anselmo Nobre

Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2009

INSTRUMENTO/PARTES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP E A EMPRESA B S MUNIZ - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento é decorrente da Carta Convite nº 006/2009 e do processo administrativo nº 2000.070/2009, parte integrante deste Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições e a proposta técnica e financeira da CONTRATADA, com amparo legal na Lei 8.666/93 bem como aos casos omissos e o Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças originais ou com garantia equivalente, serviços de borracharia e serviços lavagem para os veículos de propriedade da Agência de Desenvolvimento do Amapá, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS
1.	Valor dos Serviços (preço homem/hora) referentes aos veículos:
1.1.	Veículo Mitsubishi Tipo Pickup, Modelo L200 Sport
1.2.	Veículo Marca Wolkswagen, Tipo Passeio, Modelo Gol, Motor 1.6
1.3.	Veículo Marca Fiat, Tipo Passeio, Modelo Pálio, Motor 1.0
1.4.	Veículo Marca Mercedes Bens, Tipo VAN
2.	Desconto sobre os valores das peças, indicados na tabela de sugestão de preços ao consumidor, expedida pelas montadoras para os veículos:

CLÁUSULA - NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), os recursos orçamentário e financeiro, correrão à conta do orçamento da ADAP para o exercício de 2009, conforme rubricas abaixo relacionadas:

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001, Elemento de Despesa: 3390.30, Fonte de Recurso: 101, 2009NE00301 emitida em: 22/05/2009 no valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais);

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001, Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte de Recurso: 101, 2009NE00302 emitida em: 22/05/2009 no valor de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e eficácia com a sua publicação no D.O.E extinguindo-se em 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá-AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e o Sr. Fabio da Silva Muniz, Representante Legal da empresa B S MUNIZ - ME.

Macapá-AP, 22 de maio de 2009.

Robério Aleixo Anselmo Nobre

Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
CONTRATANTE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Adjudico e Homologo nos termos da Lei 8.666/93:

Em: 04/06/2009

ROBERIO ALEIXO ABELMO NOBRE
Diretor-Presidente

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ/ADAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 030, de 18 de fevereiro de 2009, torna público o resultado da licitação nos termos abaixo discriminados.

PROCESSO: 2000.119/2009 - ADAP

MODALIDADE: CONVITE Nº. 008/2009 - ADAP

TIPO: Menor Preço do centímetro por coluna

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ÂMBITO LOCAL E NACIONAL, em dias úteis e, excepcionalmente, aos domingos e feriados.

ADJUDICADA: DIÁRIO COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 02.401.125/0001-59)

VALOR: R\$ 16,77 (Dezesseis reais e setenta e sete centavos), para publicação em jornal local (Jornal Diário do Amapá); Para publicação nacional: Jornal O Estado de São Paulo, R\$ 1.131,00 (Hum mil, cento e trinta e um reais), em dias úteis e R\$ 1.469,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), aos domingos; Jornal Folha de São Paulo, R\$ 1.174,00 (Hum mil, cento e setenta e quatro reais), em dias úteis e R\$ 1.469,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), aos domingos; Jornal O Globo, R\$ 583,00 (Quinhentos e oitenta e três reais), em dias úteis e R\$ 966,90 (Novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), aos domingos.

Macapá, 04 de junho de 2009.

RAIMUNDO ALEX GOMES DA SILVA
Presidente CPL/ADAP**RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009**

Processo: 2000.022/2009. A Presidência da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP concedeu provimento ao recurso interposto pela licitante CONSÓRCIO DAN - HEBERT/HABITARE. Informamos que a sessão pública, para abertura das propostas técnicas das licitantes habilitadas, fica designada para o dia 10/06/2009, às 15h00, na sede desta agência, na sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, salvo impedimentos legais. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

Macapá-AP, 02 de junho de 2009
GIORGIO GONÇALVES QUINTAS
Presidente da CEL**RDM****Carlos Luiz Perelra Marques**

JUSTIFICATIVA Nº 044/09 - CPL - RDM.

Ratifico na forma da Lei
Macapá-AP, 15/06/2009**Carlos Luiz Perelra Marques**
Gerente Geral da RDM

Processo nº: 20.000.076/09

Assunto: Dispensa Licitatória.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicados: B. S. F. FILHO CNPJ: 34.936.807/0001-52

Valor estimado: R\$ 2.904,00 (Dois mil novecentos e quatro reais).

Fonte de recursos: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001.

ND: 339039, Fonte: 240

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores.

Senhor Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas com a contratação de empresa especializada em recarga de extintores, demarcação e sinalização de pisos e paredes nesta Rádio Difusora de Macapá - RDM, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A referida alocação de recursos é necessária para a segurança dos funcionários e visitantes desta Emissora, bem como às instalações físicas do prédio.

Fez-se a opção pelos adjudicatários por apresentarem preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta RDM.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração e que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 044/2009 para que seja homologada, bem como a divulgação da

mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 15 de junho de 2009

JUSTIFICATIVA Nº 045/09 - CPL - RDM.

Ratifico na forma da Lei
Macapá-AP, 15/06/2009**Carlos Luiz Perelra Marques**
Gerente Geral da RDM

Processo nº: 20.000.058/09

Assunto: Inexigibilidade Licitatória.

Fundamento Legal: Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicados: GLOBALSTAR DO BRASIL S/A CNPJ 02.231.030/0001-34

Valor estimado: R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

Fonte de recursos: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001.

ND: 449052, Fonte: 240

Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de telefonia via satélite.

Senhor Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas com a aquisição de 01 (um) aparelho de telefonia via satélite para esta Rádio Difusora de Macapá - RDM, com fulcro no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93.

A referida alocação de recursos é necessária, pois o referido meio de comunicação é essencial para que as coberturas jornalísticas possam ser realizadas em tempo hábil nos locais de difícil acesso.

Fez-se a opção pela adjudicatária por ser a única prestadora de serviços neste ramo para esta região.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 045/2009 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 15 de junho de 2009.

JUSTIFICATIVA Nº 046/09 - CPL - RDM.

Ratifico na forma da Lei
Macapá-AP, 15/06/2009**Carlos Luiz Perelra Marques**
Gerente Geral da RDM

Processo nº: 20.000.083/09

Assunto: Dispensa Licitatória.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicados: TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA CNPJ 01.920.819/0001-30

Valor estimado: R\$ 2.084,00 (Dois mil e oitenta e quatro reais).

Fonte de recursos: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001.

ND: 339039, Fonte: 240

Objeto: Curso de Licitações e Contratos administrativos

Senhor Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas com a inscrição do servidor **Mário Milton M. da Silva** (Presidente da CPL/RDM) no curso de Licitações e Contratos Administrativos que se realizará no período de 06 à 08 de julho de 2009, em Macapá - AP, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O referido curso destina-se em preparar os servidores da Administração Pública para a correta formalização dos processos licitatórios em todas as suas modalidades, abrangendo noções de Pregão Presencial e Eletrônico e contratação direta sem licitação, possibilitando um maior conhecimento e aprofundamento para a Comissão Permanente de Licitação desta RDM.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 046/2009 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 15 de junho de 2009.

MÁRIO MILTON M. DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/RDM**Procon****Alba Nize Colares Caldas**

PORTARIA Nº. 007/2009 - GAB/PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1316 de 03 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores **CLEITON ANTÔNIO MORAES DE AZEVEDO**, motorista, **MARIA JOSENITA PANTOJA CABRAL**, atendente FGI-1, **MARIA DO SOCORRO DA CINHA LIMA**, advogada, **ILMO MORAES DE AZEVEDO**, Chefe de Transportes e Serviços Gerais - FGS 1, que viajaram da sede de suas atribuições, da cidade de Macapá-AP até a cidade de Laranjal do Jari/AP, no período de 15 de junho a 20 de junho do corrente ano, a fim de realizar monitoramento e audiências no Posto avançado do Procon no SIAC/Super Fácil.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Diretora-Presidente do PROCON/AP.

PORTARIA Nº. 008/2009 - GAB/PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1316 de 03 de fevereiro de 2007 e considerando as disposições da Lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSIMARY DE SOUZA DUARTE** - Chefe de Orçamento e Finanças, para responder pela Divisão Administrativo-Financeira, durante o impedimento do respectivo titular **JOSIMAURO ROCHA DE VILHENA** no período de 16 de junho a 26 junho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 16 de junho de 2009.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Diretora-Presidente do PROCON/AP.

PORTARIA Nº 01.2009 / PROCON-AP

Dispõe sobre o regimento de procedimentos nos processos administrativos do Procon/AP.

REGIMENTO DE PROCEDIMENTOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON/AP

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Este Regimento de Procedimentos nos Processos Administrativos rege o processo administrativo das infrações a Lei nº. 3.078/90, e alterações posteriores, portarias e outros atos baixados pelo Ministério da Justiça, Secretaria de Direito Econômico/Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, Legislação Estadual e outras legislações correlatas na defesa do consumidor ou de outros atos expedidos por autoridade que a lei determinar tal competência, nos casos em que for omissão aplica-se subsidiariamente o Decreto-lei nº. 2.181/97 e a Lei nº 9.784/99.

Art. 2º. Os dispositivos neste Regimento são aplicáveis no que couber na obtenção de informações sobre produção, industrialização, distribuição e comercialização de bens e serviços para requisição e fornecimento de quaisquer dados, periódicos ou especiais, a cargo de pessoas jurídicas de direito público e privado ou pessoas físicas, que se dediquem às atividades compreendidas no âmbito da legislação mencionada no artigo 1º deste Regimento.

TÍTULO II
Da Jurisdição e da Autuação

CAPÍTULO I
Da Jurisdição

Art. 3º. A jurisdição administrativa hierárquica das matérias de que trata este Regimento é exercida pelo (a) Diretor (a) Presidente do Procon/AP (estadual), em todo o território amapaense.

Art. 4º. As infrações a que se refere este Regimento serão apuradas, processadas e julgadas mediante processo administrativo que terá por base o Auto de Infração.

SEÇÃO I Do Auto de Infração

Art. 5º O Auto de Infração, lavrado em modelo próprio, com numeração seqüencial impressa, em 3 (três) vias, rubricado ou cancelado pelo (a) Diretor (a) Presidente do PROCON/AP, ou por servidor ao qual este delegar competência, além de ter, obrigatoriamente, todos os seus campos preenchidos, a máquina ou a tinta indelével, deverá conter descrição clara e objetiva das ações ou condições caracterizadoras das infrações constatadas.

§ 1º - Os Autos de infração deverão ser preenchidos sem emendas, rasuras ou enendas, mencionando:

- o local, a data e a hora da lavratura;
- o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
- a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
- o dispositivo legal infringido;
- a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de dez dias;
- a identificação do agente atuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
- o prazo e local para apresentação da defesa;
- a assinatura do autuado.

Parágrafo único - Em caso de recusa do autuado em assinar e/ou receber o Auto lavrado, o Fiscal de Relações de Consumo consignará o fato no próprio Auto, remetendo-o ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento (AR) ou outro procedimento equivalente, tendo os mesmos efeitos do caput deste artigo.

SEÇÃO II Das Modalidades de Autuação

Art. 6º. As autuações serão:

I - comuns, quando decorrerem de infrações constatadas no momento da fiscalização;

II - especiais, quando se fundamentarem em quaisquer dos instrumentos preliminares previstos neste regimento.

Parágrafo único: A fim de materializar a irregularidade, a Administração poderá, quando não existir outra forma, se utilizar de fotografias, filmagens ou qualquer outro meio mecânico ou eletrônico, cujo conteúdo será de uso exclusivo do PROCON/AP e utilizado estritamente para instrução do processo administrativo.

SEÇÃO III Dos Instrumentos Preliminares

Art. 7º. Constituem instrumentos preliminares as autuações especiais:

I - ato, por escrito, da autoridade competente Diretor(a) do PROCON/AP;

II - o Auto de Constatação;

III - a Notificação;

IV - o Auto de Apreensão;

V - Reclamação ou Denúncia do consumidor.

Art. 8º - Antecedendo à instauração do processo administrativo, poderá a autoridade competente alçar investigação preliminar, cabendo para tanto, requisitar dos fornecedores informações sobre as questões investigadas, resguardando o segredo industrial, na forma do disposto no parágrafo 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 1990.

Parágrafo Único - a recusa à prestação das informações ou desrespeito às determinações e convocações caracterizam desobediência, na forma do art. 330, do Código Penal, ficando a autoridade administrativa (Diretor(a) do PROCON/AP) com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.

Art. 9º - A autoridade administrativa (Diretor(a) do PROCON/AP), verificando a procedência da investigação preliminar, deverá determinar a abertura do processo administrativo, encaminhando ao Chefe do Núcleo de Fiscalização, para prosseguimento do feito.

Art. 10. O Auto de Constatação objetiva descrever, de modo claro e objetivo, ação ou omissão caracterizadora de infração, quando:

I - for constatada fora do estabelecimento ao qual a infração é imputável.

II - depender de documentos ou esclarecimentos ou outros meios complementares de prova necessários à lavratura do Auto de Infração.

Art. 11. O Auto de Constatação, lavrado à máquina ou a tinta indelével, em modelo próprio, com numeração seqüencial impressa, em 3 (três) vias, terá obrigatoriamente todos os seus campos preenchidos.

Parágrafo único. Se o fiscalizado recusar-se assinar e/ou receber a Segunda via do Auto de Constatação, o Fiscal de Relações de Consumo, procederá na forma do parágrafo único do artigo 5º.

Art. 12. A Notificação objetiva exigir a exibição ou entrega de documento, prestação de esclarecimento de matéria pertinente à

fiscalização em curso, à instrução do processo originário do Auto de Infração ou ao atendimento do disposto no artigo 2º, deste Regimento, devendo ser expedida sempre que tais dados não estiverem disponíveis no momento da diligência fiscalizadora.

Art. 13. A Notificação, expedida à máquina em modelo próprio, em 3 (três) vias, deverá conter:

I - descrição clara e objetiva do fato constatado que se relaciona com o documento a ser exibido ou com o esclarecimento a ser prestado;

II - finalidade da expedição do documento;

III - local, data e horário para seu cumprimento.

Parágrafo único. Se o fiscalizado recusar-se assinar e/ou receber a segunda via da Notificação, o agente de fiscalização procederá na forma do parágrafo único do artigo 5º.

Art. 14. O prazo para cumprimento da Notificação, independentemente da localização da empresa fiscalizada, será de até 10 (dez) dias.

Parágrafo único. O prazo inicialmente concedido poderá ser, excepcionalmente, prorrogado pelos agentes indicados no artigo 43, V, alíneas por tempo não superior ao prazo inicial da notificação, desde que justificado através de requerimento fundamentado.

Art. 15. Se a empresa fiscalizada não cumprir a Notificação o Fiscal de Relações de Consumo notificará, declarará, de início, o não cumprimento no verso da primeira e terceira vias, procedendo-se à consequente lavratura do Auto de Infração.

Parágrafo único - Cumprida a Notificação:

I - se desta não se constatar infração, a Fiscalização aporá declaração de cumprimento nas três vias da Notificação arquivando a primeira e terceira vias, e devolvendo-se a segunda ao notificado.

Art. 16. Equiparar-se-á a Notificação, para efeito de permitir a lavratura de Auto de Infração, ofício ou outro documento através do qual a autoridade competente requisitar, no prazo que instituir, o fornecimento de informações, dados periódicos ou especiais das empresas em geral.

Art. 17. O Auto de Apreensão terá as seguintes finalidades:

I - constituir prova administrativa, que perdurará até decisão definitiva;

II - objetiva a retirada dos produtos impróprios ao consumo, nos termos dos artigos 18, §6º; 56, II e III, parágrafo único do Código do Consumidor e artigos 12, inciso IX e alíneas; 18, I, II Decreto n.º 2.181/1997, assim nos casos de extrema urgência, quando estritamente indispensável à preservação da vida, saúde, segurança, informação e do bem-estar dos consumidores, a administração poderá, no curso do procedimento ou antes dele, adotar medidas cautelares estritamente indispensáveis à eficácia do auto final, quando os produtos:

a) estiverem com o prazo de validade vencido;

b) encontrarem-se deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

c) revelarem-se, por qualquer motivo, inadequados ao fim a que se destinam;

d) possuírem conteúdo líquido inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza;

e) não ofereçam a segurança que deles legitimamente se espera, levando-se em consideração: sua apresentação; o uso e os riscos que razoavelmente deles se espera; e a época em que foram colocados em circulação.

III - poderá servir para recolhimento de amostra destinada à análise do conteúdo de mercadoria cujo tipo, especificação, peso ou composição possam ter transgredido determinações legais ou não correspondam à respectiva classificação oficial ou real.

Parágrafo 1º. A quantidade suficiente da amostra da mercadoria apreendida e o invólucro em que ela será acondicionada obedecerão à legislação do órgão competente para a realização do exame pericial.

Parágrafo 2º. Na falta de disposição constante da legislação do órgão pericial competente, a amostra da mercadoria será acondicionada em invólucro adequado, fechado de modo inviolável, do qual constarão as assinaturas do autuante e do responsável pelo estabelecimento.

Parágrafo 3º. No caso de recusa do responsável pelo estabelecimento em assinar o invólucro, o autuante certificará o fato no próprio invólucro.

Parágrafo 4º. Nos casos referentes a peso, não haverá apreensão do produto quando for comercializado a granel, ou sem embalagem própria, procedendo-se a verificação do peso na balança do próprio estabelecimento e em balança do órgão fiscalizador devidamente aferida pelo INMETRO ou IPEN.

Parágrafo 5º. No caso de apreensão de produtos impróprios para o consumo, em que há necessidade de laudo pericial, estes ficarão à disposição dos órgãos competentes para análise e recolhimento, devendo ser acondicionados e lacrados pelos fiscais de Relações de Consumo na presença dos responsáveis pelo estabelecimento ou pessoa por eles designados, o qual a critério da autoridade - mediante apresentação de documento hábil - será nomeado fiel depositário, estando sujeito pessoalmente às penalidades civis e penais inerentes ao encargo, caso em que o auto de apreensão deverá conter, além dos requisitos previstos no artigo 18 e incisos desta Portaria, o nome, o endereço, a qualificação, o cargo e a assinatura do fiel depositário nomeado, bem como a advertência de que fica proibida a venda, utilização, substituição, subtração e remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

Parágrafo 6º. O Auto de Apreensão pode objetivar o recolhimento no mercado de consumo e inutilização de qualquer produto/equipamento que ofenda aos direitos básicos do consumidor previstos no artigo 6º do CDC.

Art. 18. O Auto de Apreensão, lavrado em modelo próprio, com numeração seqüencial impressa, em 3 (três) vias, será preenchido a máquina ou a tinta indelével e terá obrigatoriamente todos os seus campos preenchidos e deverá conter:

I - descrição clara e precisa da mercadoria apreendida, bem como da sua quantidade;

II - as razões e os fundamentos da apreensão e

III - o prazo e o local para manifestação do fiscalizado.

Parágrafo único. Se o fiscalizado recusar-se assinar e/ou receber a Segunda via do Auto de Apreensão, o Fiscal de Relações de Consumo procederá na forma do parágrafo único do artigo 5º.

Art. 19. O (A) Diretor (a) Presidente do PROCON/AP ou o Chefe do Núcleo de Fiscalização remeterá no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento, cópia da primeira via do Auto de Apreensão e a mercadoria apreendida ao órgão competente mais próximo, para proceder à perícia técnica, solicitando-lhe o laudo pericial.

Parágrafo 1º. Se o laudo pericial, solicitado na forma do "caput" deste artigo, comprovar o conteúdo da infração, o Fiscal de Relações de Consumo autuará a empresa, juntando obrigatoriamente ao Auto de Infração a primeira via do Auto de Apreensão e o referido laudo.

Parágrafo 2º. A terceira via do Auto de Apreensão, ficará arquivada na Fiscalização.

Parágrafo 3º. No caso de apreensão de produtos impróprios para o consumo, o Fiscal de Relações de Consumo lavrará o Auto de Apreensão e autuará a empresa, juntando obrigatoriamente ao Auto de Infração a primeira via do Auto de Apreensão.

Art. 20. Caso haja necessidade de utilização de mais de um formulário do Auto de Infração, de Constatação e de Apreensão para a lavratura da ocorrência verificada, o Fiscal de Relações de Consumo deverá usar a Folha de Continuação, preenchida à máquina ou em tinta indelével em modelo próprio em 3 (três) vias, que além de ter obrigatoriamente os seus campos preenchidos, deverá conter o número do auto lavrado e será processado como um único instrumento, independentemente do número de formulários utilizados.

Art. 21. O consumidor poderá apresentar sua reclamação ou denúncia pessoalmente, ou por telegrama, carta, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, a quaisquer dos órgãos oficiais de proteção e defesa do consumidor, terá obrigatoriamente:

I - descrição clara e precisa dos fatos;

II - documentos apensados referentes à reclamação ou denúncia e

III - endereço completo do denunciante.

Parágrafo único - A reclamação ou denúncia sempre que configurar prática infrativa acarretará a autuação, ficando anexo ao Auto de Infração.

SEÇÃO IV Das Autuações Decorrentes dos Instrumentos Preliminares

Art. 22. No caso previsto no inciso I do artigo 10 o Fiscal de Relações de Consumo lavrará Auto de Infração ao qual obrigatoriamente juntará a primeira via do Auto de Constatação, observando o disposto no parágrafo 3º do artigo 48.

Parágrafo único. Proceder-se-á de maneira idêntica ao disposto no "caput" deste artigo, no caso de inciso II do artigo 10 se em razão dos documentos ou esclarecimentos obtidos ficar caracterizado que o fato descrito no Auto de Constatação configura infração a qualquer dispositivo da Lei n.º 8.078/90, legislações correlatas e regulamentações de autoridade competente.

Art. 23. A empresa deverá ser autuada preferencialmente no próprio estabelecimento se deixar de cumprir a Notificação, devendo o Fiscal das Relações de Consumo juntar obrigatoriamente ao Auto de Infração a primeira via daquele instrumento preliminar com a declaração do seu não atendimento aposta no verso.

Parágrafo único. As empresas que deixarem de fornecer as informações e os dados requisitados por ofício, nos termos do artigo 15, serão autuadas, devendo ser anexada obrigatoriamente ao Auto de Infração, uma cópia do documento que as requisitou com declaração do desatendimento.

Art. 24. A empresa será autuada na sede do órgão notificante quando o seu responsável comparecer para cumprir a notificação:

I - fora do prazo previsto no artigo 14;

II - no prazo do artigo 14, mas ficar caracterizado o cometimento de qualquer infração.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos deste artigo o Fiscal das Relações de Consumo juntará no Auto de Infração uma cópia das vias da Notificação e, se for o caso, os documentos que comprovarem o ilícito praticado pela empresa autuada.

SEÇÃO V

Dos critérios de classificação da infração

Art. 25. São critérios de classificação de cada infração a infringência de qualquer artigo e seus incisos da Lei n.º 8.078/90 e suas regulamentações posteriores, o momento da prática infrativa e a unidade ou a pluralidade de lesados.

SEÇÃO VI

Dos Responsáveis por Infrações e Penalidades

Art. 26. Responderão pelas infrações e penalidades previstas na Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto n.º 2.181 de 20 de março de 1997, respectivamente e suas alterações posteriores, as empresas em geral, por atos praticados por seus administradores, empregados ou prepostos e ainda por pessoas físicas, quando for o caso.

Parágrafo único. Para efeito deste Regimento, consideram-se:

I - Empresas em Geral: as sociedades comerciais, as sociedades civis, as firmas individuais registradas ou não, as cooperativas, fundações e as sociedades de fato;

II - Estabelecimento: a sede industrial, comercial ou administrativa da empresa suas filiais, sucursais, depósitos ou similares;

III - Responsáveis pelo Estabelecimento: os diretores, administradores, gerentes ou quem, de direito ou de fato, pratique, em nome de outrem, ato de comércio;

IV - Pessoas físicas: aquelas não inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

TÍTULO III

Do Processo

CAPÍTULO I

Da Defesa

Art. 27. Do dia de entrega da segunda via do Auto de Infração, data do recebimento de Notificação ou da data da única publicação de edital, correrá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa escrita.

Art. 28. A qualquer momento, o representante da empresa autuada terá vista, na sede do PROCON/AP do processo originário do Auto de Infração, podendo colar os dados que julgar necessários a sua mais ampla defesa.

Parágrafo único. As intimações dos despachos, decisões interlocutórias e finais serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 29. A empresa ou pessoa física autuada somente será permitida a produção ou indicação de prova documental ou pericial.

Parágrafo único. A empresa ou pessoa física autuada poderá apresentar, na defesa, cópia de quaisquer documentos, sendo facultada à Fiscalização exigir a sua conferência com o documento original.

Art. 30. A empresa ou pessoa física autuada poderá anexar documentos e laudos de exame, em prazo marcado pelo (a) Diretor (a) Presidente do PROCON/AP, quando por motivo de força maior, esclarecido na defesa, e esta não puder juntá-los.

Parágrafo 1º. A empresa ou pessoa física autuada especificará a prova indicada, sua natureza ou finalidade, podendo o (a) Diretor (a) Presidente do PROCON/AP negá-la, quando não for comprovada a força maior ou se a prova indicada for estranha à matéria em apreciação no processo.

Parágrafo 2º. O prazo marcado pelo (a) Diretor (a) Presidente do PROCON/AP para a produção da prova indicada na defesa, não poderá exceder a 30 (trinta) dias da data da ciência do despacho que a determinar.

Parágrafo 3º. Não caberá recurso do despacho do (a) Diretor (a) Presidente do PROCON/AP que denegar a produção posterior de prova não indicada na defesa.

Art. 31. Última fase de instrução do processo, inclusive com a tramitação da retificação do Auto de Infração e após os trâmites legais previstos neste Regimento, o (a) Diretor (a) Presidente do PROCON/AP proferirá sua decisão.

CAPÍTULO II

Da Decisão Administrativa

Art. 32. Recebendo o processo, o (a) Diretor (a) Presidente do PROCON/AP, dentro dos 10 (dez) dias seguintes, proferirá decisão no sentido de:

I - homologar o auto e arbitrar multa para cada infração nela caracterizada, observadas as regras do artigo 25, Instrução Normativa n.º 001/2009 e Instrução Normativa n.º 002/2009;

II - deixar de homologar o auto;

Parágrafo 1º. O (a) Diretor (a) Presidente do PROCON/AP fundamentará, obrigatoriamente, a sua decisão e declarará as infrações subsistentes e as insubsistentes. Fixando para cada infração que reconhecer a multa a ela adequada, observando o disposto no parágrafo único dos artigos 24, 25, 26 e 27 do Decreto n.º 2.181/97 que regulamentou a Lei n.º 8.078/90.

Parágrafo 2º. Na fundamentação da decisão, o (a) Diretor (a) Presidente do PROCON/AP poderá se reportar às razões e conclusões do parecer da Assessoria Jurídica.

Parágrafo 3º. Não cabe recurso administrativo da decisão do (a) Diretor (a) Presidente do PROCON/AP.

CAPÍTULO III

Das Penalidades

Art. 33. Declarando subsistente a infração, o (a) Diretor (a) Presidente aplicará as penalidades de:

I - multa;

II - apreensão do produto;

III - inutilização do produto;

IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V - proibição de fabricação do produto;

VI - suspensão do fornecimento de produtos ou serviços;

VII - suspensão temporária da atividade;

VIII - revogação da concessão ou permissão de uso;

IX - cassação da licença do estabelecimento ou de atividade;

XI - intervenção administrativa;

XII - imposição de contrapropaganda.

SEÇÃO I

Da Multa

Art. 34. Para os fins de aplicação da multa de que trata o artigo 56, inciso I da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, e alterações posteriores, levar-se-á em conta as diretrizes estabelecidas no artigo 57 e seu parágrafo único do CDC e Decreto n.º 2.181/97, bem como a dosimetria estabelecida na Instrução Normativa n.º 001/09 e Instrução Normativa 002/2009.

SEÇÃO II

Das Demais Penalidades

Art. 35 - As penas de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de cassação de registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pela administração, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.

Parágrafo único: nas hipóteses previstas nos § 3º do artigo 35 e § 1º do artigo 37, o autuado ficará sujeito à pena do artigo 330 do Código Penal em caso de desobediência à ordem legal e a multa cominatória diária equivalente de 1/30 a ser calculada de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2009.

Art. 36 - As penas de cassação de alvará de licença do estabelecimento ou de atividade, de interdição e de suspensão temporária da atividade ou de fornecimento de produtos e serviços, bem como, a de intervenção administrativa serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática de infrações de maior gravidade previstas neste Regimento e na legislação de defesa do consumidor.

Parágrafo 1º. A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

Parágrafo 2º. A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação da licença, a interdição ou suspensão da atividade.

Parágrafo 3º - quando for aplicável a sanção de suspensão temporária de atividade ou suspensão do fornecimento do produto ou serviço obrigatoriamente deverá constar a duração da medida e exigência a ser cumprida.

Parágrafo único: A interdição e de suspensão temporária da atividade ou de fornecimento de produtos e serviços é medida que poderá ser aplicada de forma antecedente ou incidente; sendo aplicada de forma antecedente poderá ser no ato da fiscalização, independente de decisão no processo administrativo, pelo Núcleo de Fiscalização, valendo-se o fiscal de ordem de serviço; podendo ser renovada a medida por igual período ou superior.

Parágrafo 4º. Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.

Art. 37 - A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos da Lei n.º 8.078/90 e sempre as expensas do infrator.

§ 1º. Quando constatado indícios de prática de publicidade enganosa ou abusiva, a Administração expedirá notificação para que o fornecedor comprove, no prazo de 15 (quinze) dias, a veracidade da publicidade veiculada apresentando os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem, bem como o plano de mídia da campanha publicitária.

§ 2º. Quando não comprovada a veracidade da publicidade ou quando constatada, desde logo, a enganosidade ou abusividade, efetiva ou potencial, da mensagem publicitária será lavrado o auto de infração impondo ao infrator a contrapropaganda.

§ 3º. A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa e abusiva; assim como as diretrizes básicas do conteúdo da mesma de forma a atender o comando do § 1º, do artigo 60, da Lei n.º 8.078, de 11.09.1990, bem como a advertência de que o autuado ficará sujeito à pena do artigo 330 do Código Penal, em caso de desobediência à ordem legal.

§ 4º. A Administração poderá, a qualquer tempo, firmar com o acusado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, de modo a evitar, sanar ou desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva investigada.

SEÇÃO III

Das Nulidades

Art. 38 - A inobservância de forma não acarretará a nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa.

Parágrafo único - A nulidade prejudica somente os atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que sejam consequência, cabendo à autoridade que a declarar indicar tais atos e determinar o adequado procedimento saneador, se for o caso.

SEÇÃO IV

Dos Recursos Administrativos

Art. 39 - Da decisão da Diretora Presidente do PROCON/AP, não caberá recurso administrativo, sendo portanto decisão definitiva na esfera administrativa.

Art. 40 - A decisão é definitiva quando não mais couber recurso, seja de ordem formal ou material.

SEÇÃO V

Da Inscrição na Dívida Ativa

Art. 41 - Não sendo recolhido o valor da multa em trinta dias, será a mesma inscrita na dívida ativa em livro próprio, emitida a Certidão de Dívida Ativa para a subsequente execução judicial, nos termos da Lei n.º 6.830 de 22 de setembro de 1980.

Art. 42 - Aos procedimentos administrativos disciplinados por este Regimento, aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Processo Civil, da Lei n.º 6.830 de 22 de setembro de 1980 e demais normas vigentes no Direito Processual Brasileiro.

TÍTULO IV

Da Competência

Art. 43- São competentes para:

I - lavrar Autos de Infração, de Constatação e de Apreensão:

- O Fiscal de Relações de Consumo devidamente credenciado, oficialmente designado pela autoridade competente com publicação em Diário Oficial do Estado e vinculado ao respectivo órgão de defesa do consumidor, com abrangência em todo o território amapaense.

II - processar o auto de infração lavrado no limite territorial amapaense:

- Assessoria Jurídica do PROCON/AP.

III - prolatar a decisão de primeira instância no processo originário do Auto de Infração lavrado no limite territorial do Estado:

- A Diretora Presidente do PROCON/AP.

Parágrafo único - As regras de competência constantes deste artigo não excluem as demais previstas neste Regimento para os servidores ou autoridades mencionados.

IV - para emitir notificação conforme previsto no artigo 7º, inciso III:

- A Diretora Presidente do PROCON/AP;
- O Chefe do Núcleo de Fiscalização;
- O Fiscal de Relações de Consumo;
- O Assessor Jurídico e

c. O Chefe do Núcleo de Cartório e Atendimento.

Parágrafo 1º. O Fiscal de Relações de Consumo terá livre trânsito em qualquer dependência do estabelecimento fiscalizado, podendo examinar estoques, notas fiscais, papéis, livros e demais documentos que julgar conveniente ao desempenho de suas atribuições.

Parágrafo 2º. A empresa autuada será notificada da mudança do órgão processante.

TÍTULO V Das Disposições Gerais

Art. 44 - A autuação somente poderá versar sobre fato pretérito ocorrido até 2 (dois) anos da sua lavratura.

Art. 45 - A autuação que versar sobre fato pretérito basear-se-á no ato interventivo vigente à época do fato, mesmo que na data da lavratura esteja revogado.

Art. 46 - A Notificação que este Regimento não determinar seja feita na pessoa do responsável pela empresa ou pelo estabelecimento será efetivada de acordo com o que consta do artigo 50.

Art. 47 - Quando o Auto de Infração ou o Auto de Constatação se fundamentar em documentos, estes deverão ser anexados àquele, por cópia, certificando sua autenticidade pelo agente público.

Parágrafo único. Na impossibilidade de tal fato ocorrer, o autuante deverá:

- menção no Auto a causa impeditiva da juntada e descrever minuciosamente o documento;
- notificar o autuado para apresentar cópia do documento respectivo;
- anotar no Auto a data e o local em que o documento foi encontrado.

Art. 48 - Todos os atos decorrentes da ação fiscalizadora serão lavrados ou expedidos no estabelecimento fiscalizado, exceto quando o autuado não estiver presente no estabelecimento.

I - Não houver segurança para o Fiscal de Relações de Consumo exercer sua missão;

II - da lavratura do Auto de Constatação, no caso do inciso I do artigo 10;

III - da lavratura do Auto de Apreensão, a mercadoria se encontrar em local diverso daquele em que foi produzida, embalada ou comercializada;

IV - da lavratura do Auto de Infração, nos casos previstos no artigo 24;

V - da lavratura de Auto ou da expedição de Notificação para o comerciante ambulante, que ocorrerá onde este se encontrar.

Parágrafo 2º. Na hipótese do inciso I deste artigo, o Fiscal de Relações de Consumo iniciará ou concluirá sua missão em local que julgar seguro, previamente comunicando ao responsável pelo estabelecimento, podendo solicitar auxílio à autoridade policial, caso julgue necessário.

Parágrafo 3º. O Fiscal de Relações de Consumo deverá lavrar Auto de Constatação contra outras empresas infratoras que não a titular do estabelecimento fiscalizado, para posterior lavratura de Auto de Infração, desde que apure ou comprove infrações cometidas por aquelas.

Parágrafo 4º. Tratando-se do comerciante ambulante, o Fiscal de Relações de Consumo mencionará, no ato decorrente da ação fiscalizadora, a residência e os elementos do documento de identidade do fiscalizado.

Art. 49 - Após a entrega da primeira via do Auto de Infração pelo Fiscal autuante à seção responsável pela protocolização do mesmo, deverá ocorrer o encaminhamento do processo, formado pela Assessoria Jurídica para proceder a revisão do instrumento lavrado emitindo parecer e de imediato encaminhá-lo ao órgão processante.

Parágrafo 1º. Determinada a juntada dos documentos que não tenham sido anexados;

II - Sugerir o (a) Diretor (a) Presidente do PROCON/AP, quando for o caso, a retificação do auto, que não poderá alterar a descrição do fato caracterizador da infração ou suprir a falta de assinatura do autuante, do autuado ou da declaração da recusa desta, com o documento.

Parágrafo 1º. A Fiscalização, no caso de retificação, comunicará imediatamente o fato à empresa autuada e lhe reabrirá o prazo de dez dias para, querendo, apresentar defesa, a partir do dia do recebimento da retificação.

Parágrafo 2º. O Auto de Infração com vício que não possa ser retificado será protocolizado e o (a) Diretor (a) Presidente do PROCON/AP, após o decurso do prazo para apresentação da defesa, declarará, de plano, a nulidade e extinção do processo.

Art. 50 - Na inviabilidade da entrega da segunda via do Auto de Infração ou de instrumento preliminar ao responsável pelo estabelecimento fiscalizado, a remessa será feita à empresa por via postal com aviso de recebimento - AR e, na impossibilidade desta, a ciência será dada por edital.

Parágrafo único - da única publicação do edital, contendo o inteiro teor do auto de infração ou do instrumento preliminar, no órgão de imprensa local de preferência oficial, correrá o prazo de dez dias para a apresentação da defesa ou cumprimento da exigência.

Art. 51 - O (A) Diretor (a) Presidente do PROCON/AP, por despacho fundamentado, poderá declarar suspensão ou impedimento para eximir-se de proferir decisão em processo originário de Auto de Infração.

Parágrafo 1º. Na hipótese deste artigo, a autoridade referida no "caput" designará, no processo, o prolator da decisão.

Art. 52 - Os prazos previstos neste Regimento sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, serão contínuos, não se interromperão em sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativos, não começarão nem terminarão nestes dias, e, nesta última hipótese, serão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 53 - São fatais os prazos constantes dos artigos 14, 19, 27, parágrafo 2º, do artigo 30, parágrafo 3º, do artigo 43, 44, parágrafo 1º, do artigo 49 e parágrafo único do artigo 50.

Parágrafo 1º. Transcorridos os prazos aludidos neste artigo sem que tenha sido cumprido suas determinações, certificar-se-á o desatendimento em 24 horas, dando-se prosseguimento.

Parágrafo 2º. O órgão processante deverá deixar de juntar no processo qualquer petição, guia ou documento apresentado fora de prazos mencionados nos artigos anteriores, devendo os mesmos serem arquivados.

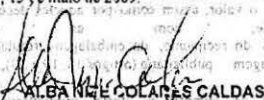
Parágrafo 3º. A restauração dos processos originários de Auto de Infração será iniciada com as respectivas terceiras vias arquivadas no órgão processante.

TÍTULO VI Disposições Transitórias

Art. 54 - Todos os Formulários de Fiscalização previsto neste Regimento serão aprovados pelo (a) Diretor (a) Presidente do Procon-AP e encaminhados ao Órgão responsável pela formatação, regulamentação e impressão.

Art. 55 - Este Regimento se aplica a todos os processos originários de Auto de Infração não transitados em julgado na instância administrativa, na data em que entrar em vigor, reproduzido por inteiro.

Macapá-AP, 13 de maio de 2009.


ALBA NIZÉ COLARES CALDAS

Diretora-Presidente do Procon-AP

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2009.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO PROCON-AP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, DE 07 DE JUNHO DE 2002 e artigo 18, incisos V e VI do Decreto nº 5355 de 2003, e,

CONSIDERANDO que o PROCON-AP instaura processo administrativo, podendo aplicar como penalidade administrativa a Multa, prevista no artigo 56, inciso I da Lei 8.078/90, levando em conta as diligências estabelecidas no artigo 57 e seu parágrafo único do CDC e Decreto nº 2.181/97 e a Instrução Normativa nº 001/09;

CONSIDERANDO que a pena administrativa de multa previstas nas normas supracitadas devem ter o caráter eminentemente educativo e constituem-se recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON;

CONSIDERANDO a possibilidade de prolação de recursos administrativos contra os atos que impuserem tais multas;

CONSIDERANDO ser de interesse da autoridade administrativa adotar medidas que visem desestimular a interposição desses recursos, evitando assim a multiplicação de processos;

RESOLVE

ART. 1º - A multa aplicada ao fornecedor, em processo administrativo instaurado no âmbito do PROCON-AP, em decorrência de Reclamações/Denúncias que envolvam interesses puramente individuais, incidirá, na redução escalonada, observados os seguintes critérios e artigo 52 da Portaria 01/2009/PROCON-AP:

I - Para pagamento até o 10º dia após a data do recebimento da notificação da decisão sobre a aplicação da multa, expedida pelo DARF - Divisão Administrativa e Financeira do PROCON-AP, redução de 50% (cinquenta por cento);

II - Para pagamento até o 20º dia, da data do recebimento da notificação da decisão sobre a aplicação da multa, desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os pagamentos acima referidos serão feitos através de guia, a ser solicitado no PROCON-AP, onde será preenchido os valores constantes disposto nesta Portaria.

ART. 2º - Na aplicação da redução, o valor final não poderá alcançar valor inferior ao mínimo estabelecido na Instrução Normativa nº 001/09.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, 13 DE MAIO DE 2009.


ALBA NIZÉ COLARES CALDAS

Diretora-Presidente do PROCON-AP

DESENVOLVIMENTO DA DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON/AP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/09

O INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON-AP, no uso de suas atribuições e considerando o Art. 28 do Dec. 2.181/97, expedir a seguinte norma, destinada aos seus servidores, que estabelece a fixação do quantum das penas pecuniárias arbitradas aos infratores de regras consumeristas, de modo a melhor operacionalizar os serviços do Procon/AP, garantir a transparência na aplicação das sanções impostas, evitar desproporcionalidades e legitimar a atuação justa do órgão fiscalizador.

Art. 1º - As penas de multa atinentes às reclamações que envolvam interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, serão calculadas com base no disposto neste instrumento.

Artigo 2º - A fixação dos valores das multas nas infrações ao Código de Defesa do Consumidor (artigo 57 da Lei nº 8.078, de 11.09.90), dentro dos limites legais de 200 a 3.000.000 UFIRs, será feita de acordo com a gravidade da infração, vantagem auferida e condição econômica do fornecedor na forma da presente instrução e seu anexo.

Parágrafo único - A dosimetria da pena de multa será feita em duas fases: na primeira, proceder-se-á à fixação da pena-base que será calculada em função dos critérios definidos pelo artigo 57 da Lei 8.078, de 11.09.90, em seguida, serão consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no artigo 7º, incisos I e II, desta Instrução.

Artigo 3º - As infrações serão classificadas de acordo com sua natureza e potencial ofensivo em quatro grupos (I, II, III e IV) pelo critério constante do Anexo I.

Parágrafo único - Consideram-se infrações de maior gravidade, para efeito do disposto no artigo 59 da Lei 8.078, de 11.09.90, aquelas relacionadas nos grupos III e IV do ANEXO I da presente Instrução Normativa.

Artigo 4º - Com relação à vantagem, serão consideradas as seguintes situações:

I - Vantagem não apurada ou não auferida, assim consideradas, respectivamente, as hipóteses em que não restar comprovada a obtenção de vantagem com a conduta infracional ou a infração, pelas próprias circunstâncias, não implicar na auferição desta;

II - Vantagem apurada, assim considerada aquela comprovadamente auferida em razão da prática do ato infracional;

Artigo 5º - A condição econômica do infrator será aferida pela média de sua receita bruta, apurada preferencialmente com base nos 3 (três) meses anteriores à data da lavratura do auto de infração, podendo a mesma ser estimada pelo órgão.

§ 1º - A média da receita mensal bruta, estimada pelo PROCON-AP poderá ser impugnada até o trânsito em julgado no processo administrativo, mediante a apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

- Guia de informação e apuração de ICMS - GIA;
- Declaração de arrecadação do ISS;
- Demonstrativo de resultado do exercício - DRE;
- Declaração de Imposto de Renda;
- Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro Empresas e das Empresas de Pequena Porte - DARE SIMPLES.

§ 2º - Na hipótese de fornecedor que desenvolva atividade de fornecimento de produto ou serviço, será necessária a apresentação de documentos que comprovem a receita bruta auferida com ambas as atividades, observada a relação constante do parágrafo anterior.

§ 3º - A receita considerada será referente à unidade estabelecimento onde ocorreu a infração, salvo nos casos de infrações que tenham outros estabelecimentos do mesmo titular, caso em que suas receitas também deverão ser computadas.

Artigo 6º - A dosimetria da pena de multa será definida através da fórmula abaixo, a qual determinará a Pena Base:

PE + (REC. 0.01) . (NAT) . (VAN) = PENA BASE

Onde:

PE - definido pelo porte econômico da empresa;

REC - é o valor da receita bruta;

NAT - representa o enquadramento do grupo da gravidade da infração (Natureza);

VAN - refere-se à vantagem.

§ 1º - O porte econômico da empresa será determinado em razão de sua receita e obedecerá aos critérios de classificação para arrecadação fiscal, recebendo um fator fixo, a saber:

- Micro Empresa = 220;
- Pequena Empresa = 440;

- c) Médio Porte = 1000;
d) Grande Porte = 5000.

§ 2º - O elemento REC será a receita bruta da empresa, aplicando-se um fator de correção de curva progressiva quando superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), assim determinado:
REC = [(VALOR DA RECEITA - R\$ 120.000,00) x 0,10] + R\$ 120.000,00

§ 3º - O fator Natureza será igual ao grupo do enquadramento da prática infrativa classificada no Anexo I.

§ 4º - A Vantagem receberá o fator abaixo relacionado, determinado pela vantagem com a prática infrativa:

- a) Vantagem não apurada ou não auferida = 1
b) Vantagem apurada = 2

Artigo 7º - A Pena Base poderá ser atenuada de 1/3 (um terço) à metade ou agravada de 1/3 (um terço) ao dobro se verificadas no decorrer do processo a existência das circunstâncias abaixo relacionadas:

I - Consideram-se circunstâncias atenuantes:

- a) ser o infrator primário;
b) ter o infrator, de imediato, adotado as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo.

II - Consideram-se circunstâncias agravantes:

- a) ser o infrator reincidente, considerada para tanto decisão administrativa irrecorrível contra o fornecedor nos cinco anos anteriores à constatação do fato motivador da autuação, observando-se o disposto no § 3º, artigo 59 da Lei n.º 8.078, de 11.09.90;

- b) trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor, ainda que potencialmente;

- c) ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo;

- d) ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdadas ou não e ocorrido em detrimento da condição cultural, social e econômica do consumidor;

- e) ser a conduta infrativa praticada em período de grave crise econômica ou por ocasião de calamidade.

Artigo 8º - O valor da multa será reduzido nos seguintes casos, respeitados os limites do artigo 57 da Lei n.º 8.078, de 11.09.90:

- a) de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, caso ocorra o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do Auto de Infração pelo autuado;

- b) de 15% (quinze por cento) do seu valor, caso ocorra o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias depois de publicada primeira decisão que julgar subsistente a infração;

- c) de 5% (cinco por cento) do seu valor, caso ocorra o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias depois de publicada decisão definitiva, proferida pela Diretoria Executiva, da qual não caiba mais recurso administrativo.

§ 1º - Os pagamentos efetuados fora dos prazos acima assinalados não estão sujeitos às reduções ora previstas.

§ 2º - Na hipótese de mera impugnação da condição econômica, os prazos acima contar-se-ão a partir da decisão desta impugnação.

Artigo 9º - No caso de concurso de agentes, a cada um deles será aplicada pena graduada de conformidade com sua condição econômica nos termos do artigo 14 desta Portaria.

Parágrafo único - No concurso de práticas infrativas, a pena de multa será aplicada para cada uma das infrações, podendo, a critério do órgão e desde que não agrave a situação do autuado, ser aplicada a multa correspondente à infração de maior gravidade, com acréscimo de 1/3 (um terço).

Artigo 10 - No caso de penalidade pecuniária, o infrator será intimado por via postal a efetuar o pagamento por meio de Boleto Bancário, com data de vencimento de, no mínimo, 30 (trinta) dias de sua emissão.

Artigo 11 - As multas impostas serão recolhidas através de guia, a ser solicitado no PROCON-AP.

Artigo 12 - Fica autorizado o parcelamento dos débitos vencidos decorrentes de infrações à legislação de proteção e defesa do consumidor, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais com atualização monetária pelo INPC do IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, nos limites e condições aqui estabelecidos.

Artigo 13 - O valor de cada parcela mensal (em UFIR) será calculado de acordo com o número de parcelas pretendido, multiplicando-se o débito atualizado (em UFIR) até a data do requerimento por um dos fatores abaixo estabelecidos:

Nº de parcelas	Fator
3	0,33666
6	0,17084
9	0,11558
12	0,08797
18	0,06038
24	0,04661

§ 1º - Os valores das parcelas não poderão ser inferiores a \$32,05 (trinta e dois reais e cinco centavos).

§ 2º - Em caso de cobrança judicial, não se incluem no parcelamento o valor do reembolso das custas e despesas processuais bem como a verba honorária, que deverão ser recolhidas em separado.

Artigo 14 - O requerimento de parcelamento, suscitado pelo devedor ou seu representante legal e dirigido a Diretoria Presidente do Procon-AP, deverá indicar o número de parcelas pretendido e conter a confissão de dívida, considerando-se deferido o pedido com a emissão dos boletos bancários das respectivas parcelas.

Artigo 15 - A falta de pagamento de qualquer das parcelas no vencimento caracterizará o rompimento do parcelamento e o vencimento imediato do saldo devedor.

Artigo 16 - A Diretoria Presidente do Procon-AP, a seu critério, poderá deferir o parcelamento de débitos de outra natureza nas mesmas condições aqui estabelecidas.

Artigo 17 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

12 de junho de 2009


ALBA NIZE COLARES CALDAS

Diretora-Presidente/PROCON-AP.

ANEXO I

Classificação das Infrações ao Código de Defesa do Consumidor

a) Infrações enquadradas no grupo I:

1. ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia e origem entre outros dados relevantes (artigo 31);

2. deixar de fornecer prévia e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (artigo 52);

3. omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial (artigo 33);

4. promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não o identifique como tal, de forma fácil e imediata (artigo 36);

5. prática infrativa não enquadrada em outro grupo.

b) Infrações enquadradas no grupo II:

1. deixar de sanar os vícios do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por afeições decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária (artigos 18, 19 e 20);

2. deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (artigos 30 e 48);

3. redigir instrumento de contrato que regula relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (artigo 46);

4. impedir, dificultar ou negar a desistência contratual e devolução dos valores recebidos, no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (artigo 49);

5. deixar de entregar, quando concedida garantia contratual, termo de garantia ou equivalente em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e os ônus a cargo do consumidor (artigo 50, parágrafo único);

6. deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (artigo 50, parágrafo único);

7. deixar de redigir contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor (artigo 54, § 3º);

8. deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (artigo 54, § 4º);

9. ofertar produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre seus respectivos prazos de validade e sobre os riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores (artigo 31);

c) Infrações enquadradas no grupo III:

1. deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (artigo 12);

2. colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO (artigos 18, § 6º, II, e 39, VIII);

3. colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim que se destinam ou que lhes diminuam o valor (artigos 18, § 6º, III, e 20);

4. colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (artigo 19);

5. deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (artigo 21);

6. deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (artigo 22);

7. deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (artigo 32);

8. impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (artigo 43);

9. manter cadastro de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, ou contendo informações negativas referentes a período superior a cinco anos (artigo 43, § 1º);

10. inserir ou manter registros, em desacordo com a legislação, nos cadastros ou banco de dados de consumidores (artigos 43 e §§ 3º e 39, caput);

11. inserir ou causar a inserção de informações negativas não verdadeiras ou imprecisas em cadastro de consumidores (artigo 43, § 1º);

12. deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (artigo 43, § 2º);

13. deixar de retificar, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexistência ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal (artigo 43, § 3º);

14. fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar o acesso ao crédito junto aos fornecedores após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (artigo 43, § 5º);

15. deixar o fornecedor de manter em seu poder, na publicidade de seus produtos ou serviços, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (artigo 36, parágrafo único); ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do consumidor quando notificado para tanto (artigo 55, § 4º);

16. promover publicidade enganosa ou abusiva (artigo 37);

17. realizar prática abusiva (artigo 39);

18. deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (artigo 40);

19. deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (artigo 40, § 3º);

20. submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (artigo 42);

21. deixar de restituir ao consumidor quantia indevidamente cobrada pelo valor igual ao dobro do excesso (artigo 42, parágrafo único);

22. inserir no instrumento de contrato cláusula abusiva (artigo 51);

23. exigir multa de mora superior ao limite legal (artigo 52, § 1º);

24. deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros (artigo 52, § 2º);

25. inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (artigo 53);

26. deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (artigo 55, § 4º).

d) Infrações enquadradas no grupo IV:

1. exposição à venda de produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos (artigo 18, § 6º, II);

2. colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança (artigo 10);

3. deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (artigo 9º);

4. deixar de comunicar à autoridade competente a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (artigo 10, § 1º);

5. deixar de comunicar aos consumidores, por meio de

anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (artigo 10, § 1º e 2º);

6. expor à venda produtos com validade vencida (artigo 18, § 6º, I).

Lacen

Juvanete Amoras Távora Miranda

PORTARIA Nº 032/2009-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 1512/06, de 08.05.2006, considerando o que consta no memo nº 016/2009-DBQ/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Carolina Miranda de Souza, Farmacêutico-Bioquímica, Margaret do Socorro Mendonça Gomes, Farmacêutico e Nelson Darci Pereira Pires, Motorista Oficial, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 13 a 15 de junho do ano em curso, a fim de participarem das "Reuniões com o Prefeito, Secretária de Saúde e Vigilância Ambiental Estadual e Avaliação do Local sugerido para o Laboratório", com ônus para o LACEN.

Macapá, 12 de junho de 2009.

Juvanete Amoras Távora
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 033/2009-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 1512/06, de 08.05.2006.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Rosilene Malcher Ramos Leite, Biomédica, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, no período de 14 a 20 de junho do ano em curso, a fim de participar do "36º Congresso de Análises Clínicas e 9º Congresso de Citologia Clínica", sem ônus para o LACEN.

Macapá, 12 de junho de 2009.

Juvanete Amoras Távora
Diretora Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
006/2009-CPL

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ, com sede da Rodovia Tancredo Neves, nº 1118, Bairro São Lázaro, Macapá-AP - CEP 68.908-530 fone: (96) 3212-6222 - E-mail: licitacao@lacen.ap.gov.br, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao Processo nº 17.000.129/2008 marcado para às 15:00 (quinze) horas do dia 23 de junho de 2009, está CANCELADO por motivo de força maior.

Macapá, 17 de junho de 2009.

Marcia do Socorro Campos Batista
Pregoeira/LACEN

lapen

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos

PORTARIA Nº 104/2009

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Cel. PM. Walcyr Alberto Costa Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0311/2007-GFA, baixa a presente Portaria.

CONSIDERANDO, a necessidade de melhorar o atendimento aos internos da Unidade do Centro de Custódia do Município de Oiapoque.

RESOLVE:

I - Transferir o servidor Paulo Rogério Malafaia da Graça, Agente Penitenciário, da sede de suas atribuições, o Instituto de Administração Penitenciária localizado na cidade de Macapá, para exercer atividades laborais na Unidade do Centro de Custódia do Município de Oiapoque, a partir desta data;

II - Registre-se;

III - Publique-se;

IV - Dê-se ciência

Macapá-AP, 15 de junho de 2009.

Cel. PM. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor Presidente

Instituto do Meio Ambiente

Djalma Vieira de Souza

PORTARIA

(P)Nº 140/2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 095/2009- UPE/IMAP, de 29 de Abril do corrente exercício, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4490 de 07 05 2009 com Circulação em 13.05.2009, a qual homologou a designação do Servidor SAMUEL DE SOUZA JORGE, Assessor Técnico Nível I, FGS-1, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP aos Municípios de Laranjal e Vitória do Jari IAP, com o Objetivo de Realizar Vistorias Técnicas nas Posses desses Municípios, em Cumprimento ao Convênio 002/2007-INCR/IMAP. No período de 28.04 a 15.05.2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 141/2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor GIOVANNI DA PAZ MACIEL NETO, Agente Administrativo que responde acumulativamente pelo cargo de Gerente de Núcleo de Cadastro e Acervo, durante impedimento do Titular. No período de 18/05 a 06/06/2009

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de maio 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 142/2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JAIRO PALMERIM CAVALCANTE, PAULO ROMULO DIAS DA CUNHA, MARCELO WALDECK RIBEIRO, Engenheiros Florestais, EDILSON DA SILVA GONCALVES Agente de

Defesa Ambiental e MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista, a viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com o objetivo de Realizar Vistoria Prévia de Plano de Manejo Florestal Nesse Município. No período de 01 a 07/06/2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de junho 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 143/2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos servidores EDEM QUARESMA BARBOSA, Engenheiro Florestal e LUIS EDUARDO FELIX COSTA, Agente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Raimundo do Piratuba IAP, onde Realizaram Vistorias Técnicas da Agência de Desenvolvimento do Amapá-ADAP, Para Subsidiarem Processos de Licenciamento Ambiental do Empreendimento, Sistema de Abastecimento de Água e Sistema Esgoto Sanitário. Nos dias 18 e 19/05/2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 02 de junho 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 144/2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos servidores SILVINO ABRANTES ALMEIDA, Gerente de Núcleo Regional, FGS-2 e JOSIAN DE SOUSA GAIA, Engenheiro Ambiental, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari IAP, onde Realizaram Vistorias Técnicas da Prefeitura Desse Município, Para Subsidiarem Processos de Licenciamento Ambiental. No período de 27 a 31/05/2009

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 02 de junho 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 146/2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome de IVANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, CPF nº. 355.033.273-49, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado, nos termos do Item I do Art. 3º da Lei nº 06424 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto 3492 de 08.11.2001 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinadas as Despesas Mistas de Pronto Pagamento, sendo R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) Material de Consumo - 3390-30 e R\$ 1.000,00 (Mil Reais) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39 e R\$ 1.000,00 (Mil Reais) - Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.36

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenha na Fonte 101, Programa de Trabalho 262001, no Elemento de Despesa

33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas ao Coordenador de Administração e Finanças, dentro de 60 (Sessenta) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 147 / 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos servidores RENILDO COELHO DE ALMEIDA, Agente de Defesa Ambiental, AIRTON JOSE PICAÑO CAMORIM, Agente Administrativo, MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativa e LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO, Motorista que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio/AP, Para Atender Solicitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, Sobre Desmatamento de Matus Ciliares Envolvendo Açazais Na Comunidade de Porto Alegre, no Braço do Igarapé Água Fria na Localidade Conhecida Por Tracua Bem Como Realizar Fiscalização em Empreendimentos Licenciados ou Não em Serra do Navio. No período de 02 a 05/06/2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 148/2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HEBÉR DE ALBUQUERQUE E ANDRADE, Diretor Técnico de Meio Ambiente e ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES, Gerente do Núcleo de Documentação de Origem Florestal, a viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, com o de participar de Treinamento no Sistema DOF Fiscalização. No período de 07 a 10/06/2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 05 de junho 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 151 / 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome de JOSÉ FERREIRA BARBOSA, Técnico em Contabilidade, CPF nº. 051.163.762-49, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex Território Federal do Amapá, nos termos do Item I do Art. 3º da Lei nº. 06424 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto 3492 de 08.11.2001, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinadas as Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, sendo R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) Material de Consumo - 3390-30 e R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390-36 e R\$ 1.000,00 (Mil Reais) - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390-39.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenha na Fonte 101, Programa de Trabalho 262001, nos Elementos de Despesas 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.30 - Materiais de Consumo e 33.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas ao Coordenador de Administração e Finanças, dentro de 60 (Sessenta) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 152 / 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores UBIRATAN DA ROCHA ALVES, Técnico em Agrimensura e ANTONIO MOREIRA, Agente de Vigilância, a viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Localidade do Arquipélago do Bailique/AP, com o objetivo de Realizar Demarcação de Divisas Topográficas de Posses, em Questões Judiciais, para Elaboração de Laudo Pericial em Atendimento ao Ofício nº. 000806/2009 do Juizado Itinerante do TJAP. No período de 22/06 a 01/07/2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 154 / 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores JEFFERSON LUIS SOUZA DA SILVA, Agente Administrativo e EDMILSON DE OLIVEIRA COSTA, Motorista, da Sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Amapá e Oiapoque/AP, para Definição das Gelas Patrimoniais Municipais. No período de 10 a 15.06.2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 155 / 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores, JOSÉ RICARDO e SILVA VAZ, Gerente de Núcleo de Fiscalização, FGS-2, LUIS JOSÉ DE BRITO RAMOS, Agente Administrativo e ROBERTO DA SILVA COSTA, Agente de Defesa Ambiental, da Sede de suas atribuições Macapá/AP até o Arquipélago do Bailique/AP, atendendo Solicitação do Gerente Regional do Bailique/IMAP e efetuarão Fiscalização quanto ao Transporte Ilegal de Produtos Florestais, Caça e Pesca Predatória e Atenderão a Denúncia da Croa da Pedreira. No período de 03 a 08.06.2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 160 / 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores JAIR PEREIRA DA SILVA e MOISÉS DA SILVA ARAÚJO, Engenheiros Agrônomos, JESSICA MANOELITA SANTOS DE ANDRADE e VINICIO ABDON MOREIRA, Agentes Administrativos e ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista, da Sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jarí/AP, para Realizarem Vistorias e Fiscalizações dos Serviços de Demarcação na Gleba de Iralapuru, para o cumprimento do Convênio 002/2007- INCRA/IMAP. No período de 08 a 22.06.2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOTIFICAR as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem no prazo de 15 (quinze dias) no IMAP a contar da data da publicação, a fim de comprovar a efetiva ocupação e habitação dos lotes, especificados no LOTEAMENTO MARABAIHO. Outrossim, fica identificado de que o não comparecimento caracterizará o abandono do lote importando em revogação da AUTORIZAÇÃO DO USO DO LOTE e, conseqüente retomada da posse direta do imóvel ao patrimônio público Estadual.

LOTEAMENTO RENASCER		
TITULAR	QD.	LOTE
JOSÉ CAMPOS DE ALMEIDA	20	130
CPF: 433.460.142-15	RG: 200.524	
END: QD. 32 / LOTE 21 - RENASCER		
GILMAR DOS SANTOS SACRAMENTO	20	130
CPF: 431.860.252-49	RG: 071.821	
END: AV. ACELINO DE LEÃO, 376 - TREM		
MARLI DA GAMA BORGES	20	140
CPF: 000.000.033-36	RG: 122.372	
END: AV. EQUATORIAL, S/Nº - NOVO BURITIZAL		
DARLAN DE NAZARÉ PICAÑO ARDASSE	20	150
CPF: 642.949.512-49	RG: 290.676	
END: AV. GENERAL OSÓRIO, 743 - JESUS DE NAZARÉ		

Macapá-AP, 12 de Junho de 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE/IMAP

Diágo

Rosival Gonçalves de Albuquerque

PORTARIA

Nº 082/2009-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, considerando o teor do Memo. Nº093/2009-CODADIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Retomar a sede Central da DIAGRO em Macapá, a Servidora ELIZETE ALFAIA LACERDA, ocupante do Cargo de Médica Veterinária, pertencente ao Contrato Administrativo, que a partir de Abril/2009, passou a desempenhar suas atividades na Coordenadoria de Defesa Animal.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Macapá-AP, 08 de Junho de 2009.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

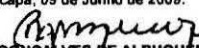
PORTARIA
Nº 053/2009-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o contido no Memo. nº 017/2009-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do Servidor: **GERSON DA SILVA DE SOUZA**, Motorista do GAB/DIAGRO, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá até os Municípios de Itauba, Cutias do Araguari e a localidade de São Joaquim do Pacul, no período de 15 a 17/06/2009, com objetivo de conduzir o veículo que levará o Diretor Presidente para visitar as Unidades Recém Implantadas da DIAGRO, e manter contato com os Prefeitos dos Municípios, as despesas com diárias ocorrerão por conta do recurso Orçamentário.

Macapá, 09 de Junho de 2009.


ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 054/2009-DIAGRO

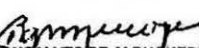
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 47, de 18 de junho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **SIBELE RÚBIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Médica veterinária, CRVM nº 0056-PA-AP, Responsável no Âmbito Estadual, pelo Programa Nacional de Sanidade Súdeia - PNSS, nomeada através da portaria 054/2008-DIAGRO.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Macapá 10 de junho de 2009.


ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 056/2009-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, considerando na Instrução Normativa nº 47 de 18 de junho de 2004.

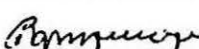
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **DENIS DE AZEVEDO QUINTAS**, Médico veterinário, CRVM nº 0084-PA, para ser Responsável no âmbito Estadual, pelo Programa Nacional de Sanidade Súdeia - PNSS.

Art. 2º - Com o objetivo de coordenar, normalizar e dar suporte as ações de Defesa Animal referente à suinocultura Estadual.

Art. 3º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Macapá-AP, 10 de Junho de 2009.


ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 058/2009-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007.

RESOLVE:

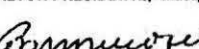
Art. 1º - Criar a equipe de Emergência Sanitária para Combater a peste Suína Clássica, no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida equipe, atendendo ao Programa Nacional de Sanidade Súdeia - PNSS:

Denis de A. Quintas- Médico Veterinário - Coordenador Geral
David Enrique L. Rodriguez- Méd. Vet.- Coordenador de Campo
Hermógenes C. Moutinho- Méd. Vet.- Coordenador de laboratório
Ivan F. de Oliveira- Chefe de Gab. Coordenador Adm./Financeiro
Júlio César de A. Losito- Assessor- Coord. de Rel.Públicas
José Rosa de Almeida - Responsável Transporte- Apolo
Camila Carolina O. da Silva- Advogada- Coordenador Jurídico

Art. 3º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Macapá-AP, 10 de Junho de 2009.


ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

Amprev

Artur de Jesus Barbosa Sotão

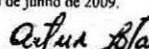
PORTARIA Nº. 078/2009 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4115, de 10 de dezembro de 2008, e considerando o memorando nº 030/2009-AUDITORIA INTERNA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora, **FRANCISCA DA SILVA CRUZ**, Assistente de Diretoria, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Chefia da Auditoria Interna, Código FGS-3, durante o impedimento do titular José Bernardino Dias Junior, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 07 de Julho a 05 de Agosto de 2009.

Macapá-AP, 16 de junho de 2009.


ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Diretor Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 010/2009 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei
Macapá, 29 de Junho de 2009.


ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 974/2009-GEAF/AMPREV
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S. A.

OBJETO: 01 (uma) Assinatura da Revista Zênite de Direito administrativo e LRF - IDAF e Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC.

VALORES: Cada Assinatura R\$ 1.054,66 (hum mil cinqüenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), respectivamente, perfazendo um total de R\$ 2.109,32 (dois mil cento e nove reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor das Empresas supra, referente às assinaturas, conforme descrito no Memo nº 069/2009-GEAF/AMPREV às fls. 03/07 do processo em epígrafe.

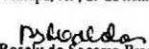
A Empresa supracitada, com sua referida proposta apresentada nas fls. 03/07 do processo em tela, traz em seu bojo, a contratação da assinatura das revistas por um período de 07(sete) meses, de 06 a 12/2009, uma vez que, é de ressaltar que, os serviços são de importância ímpar para esta Instituição, tendo em vista as atividades levadas a cabo na área de Licitações e Contratos administrativos, as quais requerem, em certas situações, um embasamento legal mais técnico, feito por especialistas nas referidas áreas. Tais serviços serão de suporte para manter os profissionais da área jurídica, bem como outros profissionais, a par das constantes novidades ocorridas no cenário do jurídico e doutrinário, sobre licitações e contratos administrativo no Serviço Público.

A Empresa supra é reconhecida nacionalmente, em razão da vasta experiência que a mesma possui em prestar suporte técnico-jurídico, na área de licitações e contratos e de direito administrativo, à Administração Pública.

A natureza do aludido produto, constitui uma das modalidades do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em virtude da característica singular que o mesmo apresenta, e não permite comparação com outros do mesmo gênero, em razão de suas peculiaridades, tipificando a inexigibilidade de competição. Cujas natureza e finalidade do produto, faculta à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, no prazo na forma do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá/AP, 29 de maio de 2009.


Rosely do Socorro Prado Caldas
Procuradora Jurídica/AMPREV

Universidade Estadual

José Maria da Silva

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2008-UEAP.

OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira (do valor) e Décima (da dotação orçamentária) do contrato nº. 018/2008-UEAP.

PROCESSO: 46.000.097/2008/UEAP.

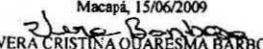
ADITANTE: Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

ADITADO: P.H.P. Ferreira

VIGÊNCIA: A partir de 10/03/2009 até dia 06/04/2009.

ASSINATURA: assinam pela Aditante: o Prof. Dr. José Maria da Silva, e pelo Aditado: o Sr. Paulo Henrique Pacheco Ferreira.

Macapá, 15/06/2009


VERA CRISTINA QUARESMA BARBOSA
Chefe da U.C.C
Decreto nº. 1869/2007-UEAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2008-UEAP.

OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava (da vigência) do contrato nº. 014/2008-UEAP.

PROCESSO: 46.000.136/2008/UFAP.

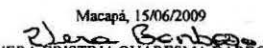
ADITANTE: Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

ADITADO: Instituto Euvaldo Lodi - IEL/NR/AF.

VIGÊNCIA: A partir de 01/05/2009 até dia 31/05/2009.

ASSINATURA: assinam pela Aditante: o Prof. Dr. José Maria da Silva, e pelo Aditado: o Sr. Marcílio Alves de Oliveira.

Macapá, 15/06/2009


VERA CRISTINA QUARESMA BARBOSA
Chefe da U.C.C
Decreto nº. 1869/2007-UEAP

Insti. Estad. de Florestas do AP.

João da Cunha Mourão Neto (interino)

PORTARIA Nº 072/09 - IEF

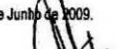
O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 039/09-CARF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a prorrogação da permanência, conforme Portaria nº 064/09-IEF, da servidora Danusa da Silveira Machado, Técnico em Gerenciamento Ambiental, onde se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Manaus/AM, com objetivo de dar continuidade na fase laboratorial do Projeto Carbono Amapá, juntamente com os técnicos do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), no período de 01 e 06.06.09.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2009.


JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 073/09 - IEF

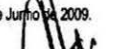
O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 047/09-GAB/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Mário Artur Nunes Vitor, Gerente do Núcleo de Manejo Florestal/CTF, Cód. FGS-2 e Raimundo Dalton Malheiros, Chefe de Unidade de Difusão de Tecnologia de Produtos Não-Madeiros/CTF, Cód. FGS-1, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar do Frutal Amazônia, com ênfase nos Seminários da Cultura do Açaí e Sistema Agroflorestais, no período de 25 a 29.06.09.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2009.


JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 074/09 - IEF

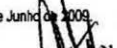
O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 041/09-CARF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Raimundo Nonato Pantoja da Silva, Auxiliar Administrativo/SOR, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Pracuúba/PA, com objetivo de realizar registro fotográfico das atividades relacionadas ao Inventário da Floresta Estadual, no período de 04 a 08.06.09.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2009.


JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 075/09 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no

Memorando nº 067/09-CTF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Mário Roberto Marinho de Oliveira, Gerente do Núcleo de Extensão Florestal, Cód. FGS-2 e Mário Dias Tavares Neto, Chefe de Unidade de Difusão de Silvicultura, Cód. FGS-1 para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com objetivo de ministrar um Curso de Manejo de Açaizais, no período de 09.06 a 10.06.09.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2009.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 076/09 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 066/09-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Ronielli Chaves Lobato, Engenheiro Florestal, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão Velho e Baixo Maracá com objetivo de dar continuidade nas atividades do projeto - Uso Sustentável de Recursos Florestais nas Várzeas do Estado do Amapá, e dar apoio ao Consultor Sr. Takamatsu, no período de 08.06 a 22.06.09.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2009.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 077/09 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 068/09-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Eudys Thiago Pereira de Araújo, Chefe da Unidade de Manejo Empresarial, FGS-1, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho com objetivo de conduzir os técnicos do Instituto de Florestas - IEF, que estão fazendo o inventário da Floresta Estadual no assentamento do Cedro. Período de 10.06 a 11.06.09.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2009.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 078/09 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 069/09-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Valdenor Pereira de Souza, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização/ CARF, Cód. FGS-1, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, com objetivo de acompanhar e dar apoio ao consultor Sr. Takamatsu, no baixo rio Maracá e o baixo rio Mazagão Velho, dando continuidade as atividades do Projeto - Uso Sustentável dos Recursos Florestais nas Várzeas do Estado do Amapá. Período de 10.06 a 20.06.09.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2009.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 079/09 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 070/09-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Raul Londero, Engenheiro Florestal e Irindênio Magno Castro Souza, Engenheiro Florestal, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP-Escola Família do Maracá, com objetivo de ministrar Curso intensivo de viveiros florestais, sementes florestais e formação de mudas. Período de 17 a 19.06.09.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Junho de 2009.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

IEPA

Benedito Vitor Rabelo

ERRATA

Na Portaria nº 021/2009-GAB/IEPA, de 24 de março de 2009, referente ao Suprimento de Fundo.

ONDE SE LÊ: 30 (trinta) dias

LEIA-SE: 10 (dez) dias

Publique-se e registre-se.

Macapá- AP, 16 de junho de 2009.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 035/2009-GAB/IEPA, de 15 de abril de 2009, referente ao Suprimento de Fundo.

ONDE SE LÊ: 90 (noventa) dias

LEIA-SE: 10 (dez) dias

Publique-se e registre-se.

Macapá- AP, 16 de junho de 2009.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 036/2009-GAB/IEPA, de 15 de abril de 2009, referente ao Suprimento de Fundo.

ONDE SE LÊ: 30 (trinta) dias

LEIA-SE: 10 (dez) dias

Publique-se e registre-se.

Macapá- AP, 16 de junho de 2009.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 015/2009-GAB/IEPA, de 12 de março de 2009, referente ao Suprimento de Fundo.

ONDE SE LÊ: 30 (trinta) dias

LEIA-SE: 10 (dez) dias

Publique-se e registre-se.

Macapá- AP, 16 de junho de 2009.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 025/2009-GAB/IEPA, de 27 de março de 2009, referente ao Suprimento de Fundo.

ONDE SE LÊ: 30 (trinta) dias

LEIA-SE: 10 (dez) dias

Publique-se e registre-se.

Macapá- AP, 16 de junho de 2009.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 026/2009-GAB/IEPA, de 27 de março de 2009, referente ao Suprimento de Fundo.

ONDE SE LÊ: 30 (trinta) dias

LEIA-SE: 10 (dez) dias

Publique-se e registre-se.

Macapá- AP, 16 de junho de 2009.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 029/2009-GAB/IEPA, de 03 de abril de 2009, referente ao Suprimento de Fundo.

ONDE SE LÊ: 30 (trinta) dias

LEIA-SE: 10 (dez) dias
Publique-se e registre-se.
Macapá- AP, 16 de junho de 2009.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

Sociedades de Economia Mista

Caesa

José Roberto Galvão

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NULIC/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2009

PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE: CAESA

b) CONTRATADA: TERRAMAR CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - ART. 23, I, "a", DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº. 10/2009 - NULIC/CAESA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO, MEDINDO 6" x 40M, para melhoria no abastecimento de água da localidade do Carvão, no Município de Mazagão - AP, de que trata o processo MI Nº.088/2009 - GERONT/DIROP, protocolado sob o nº.2009/22368.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

O valor global deste contrato está orçado em R\$ 11.128,20 (Onze mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta nas Planilhas de Especificações Técnicas, integrante do correspondente instrumento editalício;

5.3 - Cabe ao setor competente da CONTRATADA, observar a correta execução dos serviços, julgar imperfeições, exigir os devidos reparos e adequações na obra e, quando for o caso, vedar o pagamento quanto aos itens imperfeitos;

5.4 - Aprovada a execução ou atestado o recebimento e certificação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar na sede da CONTRATANTE, a fatura correspondente a qual será processada e paga em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrada da Nota Fiscal/Fatura no serviço de protocolo da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão por conta da receita operacional da Empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo para a execução dos serviços será de 30(trinta) dias, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de assinatura da Ordem de Execução dos serviços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas e questões relacionadas ou decorrentes do presente negócio jurídico, elegem as partes contratantes o foro da cidade de Macapá, capital do estado do Amapá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilégios que seja ou venha se configurar.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2009

Macapá, 17 de junho de 2009

PEDRO DUARTE MAJOSA
Gerente - NULIC/CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que recebeu em 28.05.08, do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação nº 031/2008, que autoriza a implantação das obras de recuperação e ampliação do sistema de captação, tratamento, reservação e distribuição de água potável do município de Santana, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de junho de 2009.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente - CAESA

CEA

Josimar Peixoto de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, REALIZARÁ PREGÃO A SEGUIR DESCRIMINADO

PROCESSO Nº 328/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/ 2009

TIPO: Menor preço

OBJETO: Constituir objeto do presente Pregão Presencial, Aquisição de materiais para manutenção na RD dos Municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Oiapoque

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: A sessão pública para credenciamento e realização do referido pregão será realizado no dia 25/06/2009, às 09:00 na sala da CPL / CEA, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, bairro do Santa Rita, na cidade de Macapá- Amapá.

O EDITAL na íntegra: estará a disposição dos Interessados no seguinte endereço.. Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, bairro do Centro, na cidade de Macapá- Amapá, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF, no horário das 8:00 às 11:30 e das 15:00 às 17:00 horas.

Os interessados deverão apresentar Pen Drive para retirar o Edital.

Macapá, 15 de junho de 2009

ADRIANA LACERDA
Pregoeira - Port. Nº 063/2009-CEA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, REALIZARÁ PREGÃO A SEGUIR DESCRIMINADO

PROCESSO Nº 329/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/ 2009

TIPO: Menor preço

OBJETO: Aquisição de voadeira para Agência do Balique.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: A sessão pública para credenciamento e realização do referido pregão será realizado no dia 25/06/2009, às 15:00 na sala da CPL / CEA, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, bairro do Santa Rita, na cidade de Macapá- Amapá.

O EDITAL na íntegra: estará a disposição dos Interessados no seguinte endereço.. Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, bairro do Centro, na cidade de Macapá- Amapá, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF, no horário das 8:00 às 11:30 e das 15:00 às 17:00 horas.

Os interessados deverão apresentar Pen Drive para retirar o Edital.

Macapá, 15 de junho de 2009

ADRIANA LACERDA
Pregoeira - Port. Nº 063/2009-CEA

Fundações Estadual

Fcria

Kátia Regina Balieiro de Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 011/2009 - CPL/FCRIA

Ratifico nos termos da Lei nº 8.666/93

Em: 29.05.09.

Kátia Regina Balieiro de Souza
Diretora Presidente - FCRIA

ASSUNTO: Termo de Adesão ao Contrato nº 001/2008 - GEA FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Art. 24 inciso VIII da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39

Senhora Diretora - Presidente,

Para competente ratificação, submeto à apreciação de Vossa Senhoria a presente JUSTIFICATIVA, do TERMO DE ADESAO por parte desta Fundação da Criança e do Adolescente/FCRIA ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 001/2008 - GEA, celebrado em 10/07/2008 entre o Estado Amapá e o Banco do Brasil S.A., publicado no Diário Oficial do Estado nº 4296 de 22/07/2008, pelos seguintes fundamentos:

2. Tendo-se em vista previsão contida nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Primeira do referido Contrato objeto da presente adesão que vincula a ele todos os órgãos e entidades da administração pública estadual diretas, integrantes do Poder Executivo, inclusive as que forem criadas ou tenham suas estruturas alteradas modificadas, fundidas ou transformadas em entidades da administração indireta na sua vigência, cujos negócios, descritos no referido Contrato serão preservados junto ao Banco;

3. Ao Estado foi atribuído no Contrato

001/2008 - GEA providenciar a adesão das entidades da administração pública estadual indireta por Termo de Adesão, promovendo-se adaptações, se necessárias, ao atendimento de situações específicas, obedecendo a legislação em vigor e os interesses da pessoa jurídica pertencente à Administração Indireta; Assim, considerando que a Lei Estadual nº 1.291/09 de 05 de janeiro de 2009, alterou a estrutura desta Fundação da Criança e do Adolescente o que a inclui na previsão do Contrato firmado entre Governo do Estado do Amapá e o Banco do Brasil S.A.

4. Tal fato, Justifica a celebração do presente Termo de Adesão ao Contrato de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebraram a Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá e o Banco do Brasil S.A (Termo XVII - FCRIA), de acordo com a legislação aplicável, estando de acordo com a exceção prevista no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Por estas razões, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública, solicito a Vossa Senhoria, para fins de ratificação da presente justificativa, em cumprimento aos ditames do Caput do Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, assim como a publicação em resumo desse ato no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia (Art. 32, caput, da CF/88).

Macapá/AP, 29 de maio de 2009.

José Eduardo Santos, Conrado
Presidente da CPL/FCRIA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

ERRATA

ONDE SE LÊ:

DECISÃO Nº.: 020/2009 - TCE/AP
PROCESSO Nº.: 004191/2005-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA
PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA-AMPREV
INTERESSADO: RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 68, II da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes, DECIDE, nos termos do art. 26, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 38 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, pelo Registro da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor de Raimundo dos Santos Ferreira, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, Classe 1ª, padrão I, cadastro nº. 49599-9, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá. Dê-se ciência, ao órgão de origem.

PUBLICADO NO DOE Nº. 4465 DE 27/03/2009 - PÁG. 015

LÊ-SE

DECISÃO Nº.: 020/2009 - TCE/AP
PROCESSO Nº.: 004191/2005-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA
PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA-AMPREV
INTERESSADO: RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 68, II da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes, DECIDE, nos termos do art. 26, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 38 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, pelo Registro da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor de Raimundo dos Santos Bezerra, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, Classe 1ª, padrão I, cadastro nº. 49599-9, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá. Dê-se ciência, ao órgão de origem.

Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em Macapá (AP), 185ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2009, com a presença dos Conselheiros: José Julio de Miranda Coelho (Presidente), Manoel Antônio Dias (1º Vice-Presidente), Regildo Wanderley Salomão (2º Vice-Presidente), Amiraldo da Silva Favacho (Corregedor), Margaret Salomão de Santana Ferreira, Luiz Fernando Pinto Garcia, Raquel Capiberibe da Silva e o Procurador de Contas Pro-Tempore, Paulo Roberto de Oliveira.

Macapá, 17 de junho de 2009.

DAMILTON BARBOSA SALOMAO
Secretário-Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dôglas Evangelista Ramos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2008.

Nº 21218/2008-GP- DESIGNAR o Doutor FÁBIO SANTANA DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar Comarca de Macapá, no período de 08 a 10 de outubro de 2008, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 21136/2008-GP, de 23/09/2008.

PORTARIAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2008.

Nº 21224/2008-GP-P.A.Nº 009222/2008 - SG I - DISPENSAR, a pedido, a servidora ROSEMARY FERNANDES DO NASCIMENTO PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Departamento de Recursos Humanos desta Corte, da função de confiança de Assistente Administrativo, nos termos do Inciso I, do artigo 46, da Lei Estadual nº. 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de outubro de 2008.

II - DESIGNAR a servidora REGIANE PINHEIRO SOEIRO, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Recursos Humanos desta Corte, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo Judiciário, constante do Anexo III, da Tabela do Grupo de Função Especial de Confiança TGAC.02, Código 200.2, Nível FC-02, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Estadual nº. 0066/93, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de outubro de 2008.

Nº 21228/2008-GP-P.A.Nº 009122/2008 - SG, I - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO, Técnico Judiciário; RILDOMAR JUCÁ LEITE FERREIRA, servidor à disposição; PAULO JORGE BLANC DOS SANTOS, Analista Judiciário; EDGAR DO NASCIMENTO CASTELO, Técnico Judiciário; e AROLDI PEREIRA BARRETO, Auxiliar Judiciário, para, sob a presidência do primeiro, procederem o Inventário Físico e Financeiro de 2008 de todos os bens móveis e imóveis do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

II - DETERMINAR que a Comissão deverá instalar-se imediatamente, e concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua instalação.

Nº 21229/2008-GP-I - P.A.N.º 009330
CONCEDER suprimento de fundos em nome
do Doutor LUIZ GROTT, Juiz de Direito Titular

da Vara Única da Comarca de Oiapoque, até o
valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
destinados a custear despesas pequenas e de
pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte
de Recursos 125, Programa
28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de
Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no
valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e no
Elemento de Despesa 3390.36 - Outros
Serviços de Terceiros-Pessoa Física, o valor de
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser
aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias,
contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de
Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da
data do término do prazo de aplicação
constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a
Prestação de Contas do valor recebido, por
Elemento de Despesa, junto ao Departamento
de Contabilidade e Finanças, com a devida
apreciação da Assessoria Técnica de Controle
Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta
Presidência.

Nº 21231/2008-GP- P.A.N.º 009413-SG -
CONCEDER suprimento de fundos em nome
do Doutor SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA,
Juiz de Direito Titular da Vara Única da
Comarca de Porto Grande, até o valor de R\$
2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear
despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte
de Recurso 125, Programa
28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de
Despesa 3390.36 - Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física, o valor de R\$ 2.000,00
(dois mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser
aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias,
contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de
Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da
data do término do prazo de aplicação
constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a
Prestação de Contas do valor recebido, por
Elemento de Despesa, junto ao Departamento
de Contabilidade e Finanças, com a devida
apreciação da Assessoria Técnica de Controle
Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta
Presidência.

Nº 21232/2008-GP - P.A.N.º 009382/2008 - SG I -
CONCEDER Suprimento de Fundos em nome
do Doutor JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA,
Juiz de Direito Titular da Vara Única da
Comarca de Ferreira Gomes, até o valor de R\$
2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear
despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte
de Recurso 125, Programa
28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de
Despesa 3390.36 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$
2.000,00 (dois mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser
aplicado no prazo de 60 (sessenta dias) dias,
contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de
Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da
data do término do prazo de aplicação
constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a
Prestação de Contas do valor recebido, por
Elemento de Despesa, junto ao Departamento
de Contabilidade e Finanças, com a devida
apreciação da Assessoria Técnica de Controle
Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta
Presidência.

Nº 21233/2008-GP-P.A.N.º 008819/2008 - SG -
OFICIALIZAR a designação do servidor
FABRÍCIO FERREIRA FLESA, Técnico
Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de
Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal
e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado
na Vara do Juizado Especial Sul Comarca de
Macapá, para substituir a titular do cargo em

comissão de Chefe de Secretaria de Ofício
Judicial da Vara onde é lotado, no período de
02 a 10 de setembro de 2008, nos termos do
art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º
0066/93.

PORTARIAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2008.

Nº 21235/2008-GP-OFFICIALIZAR a designação
do Doutor AILTON MARCELO MOTA VIDAL,
Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado
do Amapá, para auxiliar na Vara Única da
Comarca de Oiapoque, no período de 03 a 09
de outubro de 2008, sem prejuízo designação
constante da PORTARIA Nº 21170/2008-GP, de
30/09/2008.

Nº 21236/2008-GP-P.A.N.º 009561/2008. I -
OFICIALIZAR a Licença Médica para
Tratamento de Saúde da Doutora ELEUSA DA
SILVA MUNIZ, Juíza de Direito Titular da Vara
do Juizado Especial Cível e Criminal da
Comarca de Santana, a ser usufruída no
período de 08 a 17 de outubro de 2008, nos
termos do art. 69, inciso I, da Lei
Complementar n.º 35/79 (LOMAN).

II - OFICIALIZAR a designação do Doutor JOÃO

TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, Juiz de Direito
Substituto da Justiça do Estado do Amapá,
para responder pela Vara do Juizado Especial
Cível e Criminal da Comarca de Santana, no
período de 08 a 17 de outubro de 2008, sem
prejuízo da designação constante da
PORTARIA Nº 21137/2008-GP, de 23/09/2008.

PORTARIAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2008.

Nº 21239/2008-GP-P.A.N.º 009281/2008 - SG I -
CONCEDER suprimento de fundos, em nome
do Doutor VALCIR MARVILLE, Juiz de Direito
Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do
Jari, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
destinados a custear despesas pequenas e de
pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte
de Recursos 125, no Programa de Trabalho
28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de
Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o
valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos
reais); e no Elemento de Despesa 3390.36 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o
valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser
aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias,
contados da data do depósito em conta
corrente.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de
Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da
data do término do prazo de aplicação
constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a
Prestação de Contas do valor recebido, por
Elemento de Despesa, junto ao Departamento
de Contabilidade e Finanças, com a devida
apreciação da Assessoria Técnica de Controle
Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta
Presidência.

Nº 21240/2008-GP-P.A.N.º 417/2006-SG I -
DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO
SALES DE SOUZA, Analista Judiciário do
Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria
do Tribunal e das Comarcas de Macapá e
Santana, lotado na Vara de Mediação e
Conciliação da Comarca de Macapá, para
integrar a Comissão Permanente de Processo
Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº
20843/2008-GP, de 06/08/2008, publicada no
Boletim Informativo nº 028, de 13/08/2008, em
substituição ao servidor IZAURO ANTÔNIO
SILVA DOS SANTOS.

II - DESIGNAR o servidor MARCO ANTÔNIO
TOCANTINS MELO, Analista Judiciário, para
presidir a referida comissão.

Nº 21243/2008-GP-P.A.N.º 9328/2008-SG- I -
CONCEDER suprimento de fundos em nome
do servidor ORLANDO VIEIRA FERREIRA,
Diretor da Divisão de Arquivo e Garagem do
Departamento Administrativo desta Corte, até o
valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
destinados a custear despesas pequenas e de
pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte
de Recursos 125, Programa

28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de
Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o
valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); e no
Elemento de Despesa 3390.39 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o
valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser
aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias,
contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de
Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da
data do término do prazo de aplicação
constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a
Prestação de Contas do valor recebido, por
Elemento de Despesa, junto ao Departamento
de Contabilidade e Finanças, com a devida
apreciação da Assessoria Técnica de Controle
Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta
Presidência.

Nº 21248/2008-GP-P.A.N.º 9557/2008-SG- I -
CONCEDER Suprimento de Fundos em nome
do Doutor MARCUS VINICIUS GOUVÊA
QUINTAS, Juiz de Direito Diretor do Fórum da
Comarca de Santana, até o valor de R\$ 2.000,00
(dois mil reais), destinados a custear despesas
pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte
de Recurso 125, Programa
28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de
Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o
valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e no
Elemento de Despesa 33.90.36-Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$
1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser
aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias,
contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de
Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da
data do término do prazo de aplicação
constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a
Prestação de Contas do valor recebido, por
Elemento de Despesa, junto ao Departamento
de Contabilidade e Finanças, com a devida
apreciação da Assessoria Técnica de Controle
Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta
Presidência.

Nº 21250/2008-GP-P.A.N.º 9246/2008-SG
OFICIALIZAR a designação da servidora
SIMONE CRISTINA CORREIA
COLARES, Técnico Judiciário, Área Judiciária,
do Quadro de Pessoal Permanente da
Comarca de Ferreira Gomes, lotada na Vara
Única da Comarca de Ferreira Gomes, para
substituir a titular da Função de Confiança de
Assistente Judiciário da Vara onde é lotada, no
período de 1º a 30 de setembro de 2008, nos
termos do art. 48 e parágrafos da Lei Estadual
nº 0066/93.

Nº 21252/2008-GP-P.A.N.º 7675/2008-SG
OFICIALIZAR a designação do servidor
HAROLDO DA GAMA ALVES SEGUNDO,
Técnico Judiciário, Área Judiciária, do Quadro
de Pessoal Permanente da Secretaria do
Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana,
lotado na 3ª Vara de Família, Órfãos e
Sucessões da Comarca de Macapá, para
substituir a titular do cargo em comissão de
Assistente Judiciário da Vara onde é lotado, no
período de 11 a 25 de agosto de 2008, nos
termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual
N.º 0066/93.

PORTARIA DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Nº 21259/2008-GP- DESIGNAR o
Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO
GURTYEV DE QUEIROZ, para cumprimento de
plantão nesta Corte, no período de 14 a 21 de
outubro de 2008, nos termos da RESOLUÇÃO
Nº 044/2005-TJAP.

PORTARIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2008.

Nº 21260/2008-GP- P.A.N.º 009165 - I -
DISPENSAR o servidor PAULO JORGE BLANC
DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área
Administrativa, do Quadro de Pessoal
Permanente da Secretaria do Tribunal e das
Comarcas de Macapá e Santana, lotado na
Assessoria Técnica de Controle Interno desta

Corte, da função de confiança de Assistente Administrativo, nos termos do inciso I, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de outubro de 2008.

II - DESIGNAR o servidor AUDRIM SOBRINHO RUY SECO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Assessoria Técnica de Controle Interno desta Corte, para a exercer a função de confiança de Assistente Administrativo Judiciário, constante do Anexo III, da Tabela do Grupo de Função Especial de Confiança TGAC.02, Código 200.2, Nível FC-02, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Estadual n.º 0066/93, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de outubro de 2008.

PORTARIAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Nº 21270/2008-GP- P.A.N.º 008576/2008-SG - OFICIALIZAR a designação do servidor WILSON AGUIAR DA SILVA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Porto Grande, lotado na Vara Única da Comarca de Porto Grande, para substituir a titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria da Vara onde é lotado, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

Nº 21274/2008-GP - OFICIALIZAR a designação do Doutor GLAUBER DANTAS REBOUÇAS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na Vara do Juizado Especial Sul da Comarca de Macapá - Extensão UNIFAP, a partir de 23 de setembro de 2008, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 21078/2008-GP, de 12/09/2008.

Nº 21275/2008-GP- P.A.N.º 009225/2008-SG DESIGNAR a Doutora CARLINE REGINA DE NEGREIROS CABRAL NUNES, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, no dia 15 de outubro de 2008, e na 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, a partir de 16 de outubro de 2008.

PORTARIAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Nº 21308/2008-GP-P.A.N.º 009923/2008-SG- I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor GENNER DE LIMA MOREIRA, Diretor da Divisão de Telemática do Departamento de Informática e Telecomunicações desta Corte, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa de Trabalho 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta dias) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 21312/2008-GP- P.A.N.º 009093/2008-SG. OFICIALIZAR a designação do servidor ANTERO DA GAMA MACHADO, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Comissão de Licitação e Cadastro desta Corte, para substituir o titular do cargo comissionado de Presidente da Comissão de Licitação e

Cadastro, no período de 25 a 30 de setembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos da Lei Estadual n.º 0066/93.

Nº 21313/2008-GP. P.A.N.º 008656/2008-SG. OFICIALIZAR a designação da servidora MIRNA CAROLINE DE COSME ALENCAR BLANC, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Porto Grande, lotado na Vara Única da Comarca de Porto Grande, para substituir o titular da função de Assistente Judiciário da Vara onde é lotada, no período de 02 a 31 de outubro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

PORTARIAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2008.

Nº 21315/2008-GP. P.A.N.º 009512/2008-SG. OFICIALIZAR a designação da servidora CONCEIÇÃO FERNANDA MACIEL QUARESMA, Analista em Tecnologia da Informação do Quadro de Pessoal Celetista do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na Divisão de Desenvolvimento de Softwares do Departamento de Informática e Telecomunicações desta Corte, para substituir a titular da função de confiança de Assistente Administrativo, no período 1º a 30 de outubro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos da Lei Estadual n.º 0066/93.

Nº 21320/2008-GP. P.A.N.º 009170/2008-SG. OFICIALIZAR, em caráter excepcional, a designação da servidora MARIA JUCELY VILHENA ROCHA DO NASCIMENTO, Técnico

Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, para substituir a titular do cargo em comissão de Chefe do Cartório de Distribuição da Diretoria onde é lotada, no período de 15 a 19 de setembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Nº 21328/2008-GP. P.A.N.º 010035/2008-SG. I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Doutora LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho, até o valor de R\$ 3.470,65 (três mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 470,65 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA Nº 21333/2008-GP-PRORROGAR, até o dia 23 de outubro de 2008, a designação do servidor FRANCYS DA SILVA CAMPOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças desta Corte, feita através da PORTARIA Nº 21291/2008-GP, de 20/10/2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

Nº 21334/2008-GP - DESIGNAR o servidor FRANCYS DA SILVA CAMPOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de

Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças desta Corte, no período de 27 de outubro a 02 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

PORTARIA DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2008.

Nº 21335/2008-GP. P.A.N.º 010151/2008-SG. I - OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, da Doutora ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, Juíza de Direito Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, a ser usufruída no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2008, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Complementar n.º 35/79 (LOMAN).

II - OFICIALIZAR a designação do Doutor CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, no período de 21 a 26 de outubro de 2008, e responder, pela referida Vara, no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2008.

PORTARIAS DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2008.

Nº 21338/2008-GP - DESIGNAR a Doutora GELCINETE DA ROCHA LOPES, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, no período de 28 a 31 de outubro de 2008, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 21148/2008, de 25/09/2008.

Nº 21339/2008-GP. P.A.N.º 010168/2008-SG. I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor ANTÔNIO JOSÉ SILVA SOARES, Secretário Executivo da Escola Judicial do Amapá, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta dias) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA Nº 21345/2008-GP. P.A.N.º 010027/2008 - SG.I - TRANSFERIR, para o período de 03 a 07 de novembro de 2008, o deslocamento dos servidores ROSINALDO DOS SANTOS GOMES, Diretor de Departamento; ADELSON ARMANDO MARQUES ANDERSON, Assessor em Tecnologia da Informação; TIAGO WÄNZELER PINTO, Assistente em Tecnologia da Informação; e HÉRCIO ALVES DA SILVA, Motorista, até as Comarcas de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, objeto da PORTARIA Nº 21306/2008-GP, do dia 22/10/2008.

II - DESIGNAR o servidor FRANCISCO BOA BARBOSA JUNIOR, Assistente em Tecnologia da Informação, para substituir o servidor FRANCIELTON ARAÚJO AMADOR, Assistente em Tecnologia da Informação, no deslocamento referido no item anterior.

Nº 21346/2008-GP - DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, para cumprimento de plantão nesta Corte, no período de 28 de outubro a 04 de novembro de 2008, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 044/2005-TJAP.

PORTARIAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

Nº 21363/2008-GP. DESIGNAR o Doutor PETRUS SOARES AZEVEDO, Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, no período de 05 de novembro a 02 de dezembro de 2008, dispensando-o da designação constante da PORTARIA Nº 20875/2008-GP, de 13/08/2008.

Nº 21364/2008-GP DESIGNAR a Doutora CARLINE REGINA DE NEGREIROS CABRAL NUNES, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, a partir de 05 de novembro de 2008, dispensando-a da designação constante da

PORTARIA Nº 21360/2008-GP, de 03/11/2008.

Nº 21365/2008-GP. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, para cumprir plantão nesta Corte, no período de 04 a 11 de novembro de 2008, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 044/2005-TJAP.

Nº 21367/2008-GP. DESIGNAR o Doutor CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, no dia 05 de novembro de 2008, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 21335/2008-GP, do dia 27/10/2008.

PORTARIAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Nº 21371/2008-GP. DESIGNAR o Doutor FÁBIO SANTANA DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, no período de 05 a 07 de novembro de 2008, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 21136/2008-GP, de 23/09/2008.

Nº 21372/2008-GP. I - AUTORIZAR o servidor VERIDIANO FERREIRA COLARES, Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças desta Corte, a empreender viagem até a cidade de Belém - PA, no período de 06 a 09 de novembro de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para esta Corte. II - DESIGNAR o servidor FRANCYS DA SILVA CAMPOS, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, para substituir o servidor referido no item anterior, no período de 06 a 09 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual Nº 0066/93.

Nº 21381/2008-GP. P.A.N.º 009853/2008 - SG. OFICIALIZAR a designação do servidor VINÍCIUS MACHADO SAMPAIO, Analista Judiciário - Área Judiciária - especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Santana, para substituir a titular do cargo em comissão de Distribuidor e Coordenador de Mandados da Diretoria onde é lotado, nos períodos de 08 a 10; e de 13 a 15, ambos de outubro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Nº 21382/2008-GP. P.A.N.º 009550/2008 - SG. OFICIALIZAR a designação do servidor ANTERO DA GAMA MACHADO, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Comissão de Licitação e Cadastro desta Corte, para substituir o titular do cargo comissionado de Presidente da Comissão de Licitação e Cadastro, nos dias 09 e 10 de outubro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 21383/2008-GP. P.A.N.º 009774/2008 - SG. OFICIALIZAR, em caráter excepcional, a

designação da servidora LEIDIANE DA CONCEIÇÃO SILVA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Amapá, lotada na Vara Única da Comarca de Amapá, para substituir o titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotada, no período de 27 de outubro a 13 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

Nº 21385/2008-GP. P.A.N.º 009640/2008 - SG. OFICIALIZAR a designação da servidora LUCINÉIA DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário, ora exercendo a função de Chefe da Seção de Engenharia, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Engenharia desta Corte, nos dias 10, 11 e 14 de outubro; 11, 18 e 25 de novembro, todos de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Nº 21388/2008-GP. P.A.N.º 009329/2008 - SG. OFICIALIZAR a designação do servidor JÚLIO CÉSAR SILVESTRO, Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, para, cumulativamente, substituir o titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotado, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

Nº 21390/2008-GP. P.A.N.º 009770/2008 - SG. OFICIALIZAR, em caráter excepcional, a designação da servidora MARIA CAROLINA DA SILVA TORRES, Técnico Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Mazagão, lotada na Vara Única da Comarca de Mazagão, para substituir a titular do cargo em comissão de Chefe de

Secretaria de Ofício Judicial da referida Vara, no período de 25 de novembro a 19 de dezembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 21402/2008-GP. P.A.N.º 010271/2008 - SG. OFICIALIZAR a designação do servidor SEBASTIÃO ROQUE BARROS JUNIOR, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Seção de Protocolo do Departamento Administrativo desta Corte, para substituir a titular da função de confiança de Chefe da Seção de Protocolo, no período de 23 a 25 de outubro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Nº 21403/2008-GP. P.A.N.º 010438/2008 - SG. I - CONCEDER Suprimento de Fundos em nome do servidor BRUNO MILTON DE OLIVEIRA BATISTA, Assessor de Comunicação Social desta Corte, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

Nº 21436/2008-GP. DESIGNAR o servidor FRANCYS DA SILVA CAMPOS, Técnico

Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças desta Corte, no período de 10 a 15 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

PORTARIAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Nº 21439/2008-GP. Protocolo N.º 010874/2008. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, para cumprimento de plantão nesta Corte, no período de 11 a 18 de novembro de 2008, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 044/2005-TJAP.

Nº 21440/2008-GP. P.A.N.º 010538/2008 - SG. I - CONCEDER Suprimento de Fundos em nome do Doutor EDUARDO NAVARRO MACHADO, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Calçoene, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 21441/2008-GP. P.A. Nº 010675/2008-SG. I - CONCEDER Suprimento de Fundos em nome do Doutor NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Amapá, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 21442/2008-GP. P.A.N.º 010674/2008 - SG. I - CONCEDER suprimentos de fundos em nome do Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Norte da Comarca de Macapá, até o valor de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); e no Elemento de Despesa 3390.39 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 21443/2008-GP. P.A.N.º 010463/2008 - SG. I - CONCEDER Suprimento de Fundos em nome do Doutor MARCUS VINICIUS GOUVÊA QUINTAS, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Santana, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e no

Elemento de Despesa 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 21448/2008-GP. DESIGNAR o Doutor FÁBIO SANTANA DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 12 a 14 de novembro de 2008, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA N.º 21136/2008-GP, de 23/09/2008.

PORTARIAS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

Nº 21449/2008-GP. P.A.N.º 010773/2008 - SG. I - CONCEDER Suprimento de Fundos em nome do Doutor SALOÉ FERREIRA DA SILVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mazagão, até o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 21450/2008-GP. P.A.N.º 010773/2008 - SG. I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Doutora KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS UTZIG, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte

de Recursos do Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude - FAJIIJ, Programa 02.243.02.132.7710.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito em conta corrente.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 21453/2008-GP. P.A.N.º 010420/2008 - SG. I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 21434/2008-GP, do dia 07/11/2008, que concedeu suprimento de fundos ao Doutor JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto.

II - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Doutor PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Serra do Navio, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

III - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

IV - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

V - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

VI - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 21463/2008-GP. DESIGNAR o Doutor FÁBIO SANTANA DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na Vara de Mediação e Conciliação e na Vara do Juizado Especial Sul - Extensão Cível Universitária UNIFAP, ambas da Comarca de Macapá, a partir de 17 de novembro de 2008, dispensando-o da designação constante da PORTARIA N.º 21136/2008-GP, de 23/09/2008.

PORTARIAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

Nº 21465/2008-GP. DESIGNAR a servidora MARYLENA GIBSON DOS SANTOS REBELO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Diretoria Geral, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor Geral desta Corte, no período de 13 a 15 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Nº 21466/2008-GP. DESIGNAR o servidor EDSON FERNANDES DE CARVALHO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Assessoria de Planejamento e Organização desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Organização desta Corte, no período de 13 a 15 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

PORTARIAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

Nº 21481/2008-GP. P.A.N.º 010795/2008 - SG. I - CONCEDER suprimento de fundos em nome

do servidor AUGUSTO CÉSAR ALBERTO NERI, Assessor de Planejamento e Organização desta Corte, até o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa de Trabalho 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta dias) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA Nº 21483/2008-GP. P.A.N.º 010397/2008 - SG. DECLARAR vago o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora ELAINE MARIA PENA DOS SANTOS ROCHA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, com efeitos financeiros a contar de 30 de outubro de 2008, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Nº 21486/2008-GP. P.A.N.º 009639/2008 - SG. CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores NILTON PEREIRA DE VASCONCELOS, Presidente da Comissão de Cadastro e Licitação; AUGUSTO CÉSAR ALBERTO NERI, Assessor de Planejamento e Organização; RAIMUNDO MENDONÇA DE MOURA, Assessor Técnico de Controle Interno; MARILDA AUZIER, Assessor Técnico de Contratos e Convênios; VERIDIANO FERREIRA COLARES, Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças; MARIA DA CONCEIÇÃO BRANCO DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Contabilidade; e LÍDIA GOMES PEREIRA DE MOURA, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, para, sob a presidência do 1º comporem a Comissão para elaboração de estudos quanto a viabilidade da prorrogação ou não do Contrato com a UNIMED MACAPÁ.

PORTARIAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Nº 21488/2008-GP. P.A.N.º 010756/2008 - SG. I - CONCEDER, Suprimento de Fundos em nome do Doutor JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 21490/2008-GP. P.A.N.º 010959/2008 - SG. I - CONCEDER Suprimento de Fundos em nome da Doutora SUELI PEREIRA PINI, Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial

Central da Comarca de Macapá, até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 21493/2008-GP. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, para cumprir plantão nesta Corte, no período de 18 a 25 de novembro de 2008, nos termos da RESOLUÇÃO N.º 044/2005-TJAP.

PORTARIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

N.º 21502/2008-GP. P.A.N.º 011082/2008 - SG. I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Doutor LUIZ GROTT, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Oiapoque, até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos

reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIAS DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

N.º 21509/2008-GP. DESIGNAR a servidora MARYLENA GIBSON DOS SANTOS REBELO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Diretoria Geral, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor Geral desta Corte, no período de 24 a 29 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

N.º 21511/2008-GP. P.A.N.º 011178/2008 - SG. I

- CONCEDER, excepcionalmente, suprimento de fundos em nome do servidor ELIZANDRO ANTONIO MENEGOLA, Diretor do Departamento Administrativo desta Corte, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser

aplicado no prazo de 60 (sessenta dias) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da

data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 21512/2008-GP. P.A.N.º 011124/2008 - SG. I

- CONCEDER, excepcionalmente, suprimento de fundos em nome do Doutor VALCIR MARVULLE, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, no Programa de Trabalho 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito em conta corrente.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 21513/2008-GP. P.A.N.º 010487/2008 - SG. I

- CONCEDER suprimento de fundos em nome do Cap. PM RONALDO SOARES FERREIRA, ocupante do cargo em comissão de Subchefe do Gabinete Militar desta Corte, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta dias) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 21514/2008-GP. P.A.N.º 011086/2008 - SG. I

- CONCEDER Suprimento de Fundos em nome do Doutor JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta dias) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da

data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

N.º 21518/2008-GP. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, para cumprimento de plantão nesta Corte, no período de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2008, nos termos da RESOLUÇÃO N.º 044/2005-TJAP.

PORTARIAS DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

N.º 21521/2008-GP. P.A.N.º 011224/2008 - SG. I

- CONCEDER Suprimento de Fundos em nome do servidor ANTÔNIO JOSÉ SILVA SOARES, Secretário Executivo da Escola Judicial do Amapá, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta dias) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 21522/2008-GP. P.A.N.º 010756/2008 - SG. I

- TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 21488/2008-GP, de 18/11/2008.

II - CONCEDER, Suprimento de Fundos em nome do Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, em exercício, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

III - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

IV - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

V - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

VI - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 21524/2008-GP. P.A.N.º 010599/2008 - SG.

OFICIALIZAR a designação do servidor ANTERO DA GAMA MACHADO, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Comissão de Licitação e Cadastro desta Corte, para substituir o titular do cargo comissionado de Presidente da Comissão de Licitação e Cadastro, no período de 05 a 08 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos da Lei Estadual n.º 0066/93.

N.º 21526/2008-GP. Protocolo N.º 009323/2008.

OFICIALIZAR a designação da Doutora

GELCINETE DA ROCHA LOPES, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para conduzir os trabalhos da Justiça Itinerante Terrestre, no dia 19 de novembro de 2008, e funcionar, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, da Vara de Mediação e Conciliação, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude, excluindo a competência para adoção e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento à distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno, dispensando-a, no referido dia, da designação constante da PORTARIA N° 21148/2008, de 25/09/2008.

N° 21527/2008-GP. Protocolo N° 009323/2008. DESIGNAR o Doutor FÁBIO SANTANA DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para conduzir os trabalhos da Justiça Itinerante Terrestre, no dia 28 de novembro de 2008, e funcionar, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, da Vara de Mediação e Conciliação, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude, excluindo a competência para adoção e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento à distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA N° 21463/2008-GP, de 12/11/2008.

PORTARIAS DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2008.

N° 21543/2008-GP. DESIGNAR o Doutor CARLOS ALBERTO CANEZIN, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, para responder pela Diretoria do Fórum daquela Comarca, nos dias 1º e 02 de dezembro de 2008, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais.

N° 21544/2008-GP. OFICIALIZAR a designação do Doutor HERALDO NASCIMENTO DA COSTA, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, a partir do dia 23 de novembro de 2008.

N° 21545/2008-GP. OFICIALIZAR a designação do Doutor HERALDO NASCIMENTO DA COSTA, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, no período de 26 de novembro a 04 de dezembro de 2008, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA N° 21544/2008-GP, de 1º/12/2008.

N° 21551/2008-GP. DESIGNAR o servidor FRANCYS DA SILVA CAMPOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças desta Corte, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N° 0066/93.

PORTARIAS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

N° 21596/2008-GP. P.A.N.° 011167/2008 - SG. OFICIALIZAR a designação da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MEDEIROS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente Judiciário Especial, do Quadro Especial de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Seção de Almoxarifado do Departamento Administrativo desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Chefe da Seção onde é lotada, no período de 02 a 20 de dezembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.° 0066/93.

N° 21600/2008-GP. P.A.N.° 010734/2008-SG.

OFICIALIZAR a designação da servidora KÁTIA HARUMI DA SILVA SHIBAYAMA, Auxiliar Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, para substituir a titular da função de confiança de Assistente Judiciário da Vara onde é lotada, no período de 20 de novembro de 2008 a 06 de janeiro de 2009; nos dias 06, 09 a 13, 16 a 20, 26 e 27 de fevereiro de 2009; 02 a 06 e 09 a 12 de março de 2009, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.° 0066/93.

N.° 21601/2008-GP. P.A.N.° 011731/2008 - SG. I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor AUGUSTO CÉSAR ALBERTO NERI, Assessor de Planejamento e Organização desta Corte, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.
II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa de Trabalho 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta dias) dias, contados da data do depósito bancário.
IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.
V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

N° 21604/2008-GP. P.A.N.° 011227/2008 - SG. I - CONCEDER férias regulamentares, relativas ao exercício de 2009, à servidora ROSELY ASSUNÇÃO MIRANDA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Desembargador GILBERTO PINHEIRO, a serem usufruídas no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2009, nos termos do art. 90, da Lei Estadual n.° 066/93.

II - DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO PEREIRA DE LIMA, lotado no Gabinete do Desembargador GILBERTO PINHEIRO, para substituir a servidora referida no item anterior, no período acima indicado, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual n° 0066/93.

N° 21605/2008-GP. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, para cumprir plantão nesta Corte, no período de 09 a 16 de dezembro de 2008, nos termos da RESOLUÇÃO N° 044/2005-TJAP.

N° 21606/2008-GP. DESIGNAR a Doutora LARISSA NORONHA ANTUNES, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, a partir de 10 de dezembro de 2008.

N° 21608/2008-GP. P.A.N.° 011117/2008 - SG. DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS SOUSA BRASIL, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, para substituir o titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotado, nos seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, nos termos do artigo 48, da Lei Estadual n.° 0066/93.

N° 21613/2008-GP. P.A.N.° 010605/2008 - SG. OFICIALIZAR a designação da servidora LUCINEIA DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, ora exercendo a função de confiança de Chefe da Seção de Engenharia,

lotada na Divisão de Engenharia e Fiscalização do Departamento Administrativo desta Corte, para substituir, cumulativamente, a titular de Diretora da Divisão de Engenharia, no dias 07, 08, 11, 14, 15, 18, 21, 22, 25, 28, 29 de novembro; e 12 e 13 de dezembro, todos de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N° 0066/93.

PORTARIAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

N° 21615/2008-GP. P.A.N.° 010564/2008 - SG. OFICIALIZAR a designação do servidor WALMIR BEZERRA MESQUITA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento de Informática e Telecomunicações desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Telemática do Departamento onde é lotado, no período de 05 a 22 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.° 0066/93.

N° 21616/2008-GP. P.A.N.° 010720/2008 - SG. OFICIALIZAR a designação da servidora MARÚCIA DA COSTA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Contabilidade desta Corte, ora exercendo o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Liquidação e Prestação de Contas, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Departamento onde é lotada, no

período de 10 a 15 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N° 006/93.

N° 21618/2008-GP. P.A.N.° 010367/2008 - SG. I - OFICIALIZAR a designação da servidora CARLA ROSEMER DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Microinformática, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações desta Corte, no período de 03 a 07 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N° 0066/93.
II - OFICIALIZAR a designação do servidor KLEBER FERREIRA SOTELO, Assistente em Tecnologia da Informação, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Softwares do Departamento de Informática e Telecomunicações desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessor em Tecnologia da Informação da Divisão onde é lotado, no período de 03 a 07 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual n° 0066/93.

N° 21620/2008-GP. P.A.N.° 010816/2008 - SG. OFICIALIZAR a designação dos servidores CARLA ROSEMER DE SOUZA, Diretor da Divisão de Microinformática; TIAGO WANZELER PINTO, e MARCO ANTONIO SOARES CRAVEIRO, Assistentes em Tecnologia da Informação, para substituírem, respectivamente, o Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações; o Diretor da Divisão de Telemática e o Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Softwares, no período de 26 a 29 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N° 0066/93.

N° 21627/2008-GP. P.A.N.° 011754/2008 - SG. I - CONCEDER, em caráter excepcional, suprimento de fundos em nome da Doutora THINA LUIZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS SOUSA, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Vitória do Jari, até o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o

valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

III - O suprimento concedido poderá ser aplicado até o dia 19/12/2008.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas do valor recebido até a data estabelecida no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Nº 21632/2008-GP. DESIGNAR o Doutor MÁRIO CÉZAR KASKELIS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para conduzir os trabalhos da 83ª Jornada da Justiça Itinerante Fluvial à Região do Ballique, no período de 14 a 20 de dezembro de 2008, e funcionar, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, da Vara de Mediação e Conciliação, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude, excluindo a competência para adoção e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento à distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno.

Nº 21636/2008-GP. P.A.N.º 011366/2008 - SG. OFICIALIZAR a designação da servidora CARLA ROSEMER DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Microinformática, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações desta Corte, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

Nº 21638/2008-GP. P.A.N.º 011184/2008 - SG. OFICIALIZAR, em caráter excepcional, a designação da servidora LEIDIANE DA CONCEIÇÃO SILVA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Amapá, lotada na Vara Única da Comarca de Amapá, para substituir o titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotada, no período de 27 de outubro a 21 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

Nº 21639/2008-GP. Protocolo N.º 011407/2008. OFICIALIZAR a designação do servidor FABRÍCIO FERREIRA FLEXA, Técnico Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Vara do Juizado Especial Sul Comarca de Macapá, para substituir a titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotado, no período de 10 a 14; e no dia 17, ambos de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

Nº 21648/2008-GP. DESIGNAR o servidor FRANCYS DA SILVA CAMPOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças desta Corte, no período de 14 a 17 de dezembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

PORTARIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Nº 21650/2008-GP. DESIGNAR o Doutor NILTON BIANQUINI FILHO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela Vara Única da Comarca de Calçoene, no período de 20 de dezembro de 2008 a 05 de fevereiro de 2009.

PORTARIAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Nº 21653/2008-GP. P.A.N.º 011721/2008 - SG. I - CONCEDER Suprimento de Fundos em nome do Doutor MARCUS VINICIUS GOUVÊA QUINTAS, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Santana, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil

reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA Nº 21654/2008-GP. Protocolo N.º 011226/2008. OFICIALIZAR a designação da servidora CONCEIÇÃO FERNANDA MACIEL QUARESMA, Analista em Tecnologia da Informação do Quadro de Pessoal Celetista do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na Divisão de Desenvolvimento de Softwares do Departamento de Informática e Telecomunicações desta Corte, para substituir a titular da função de confiança de Chefe da Seção de Progressão Funcional, no período 05 a 14 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos da Lei Estadual N.º 0066/93.

Nº 21655/2008-GP. P.A.N.º 011773/2008 - SG. I - CONCEDER Suprimento de Fundos em nome do Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, em exercício, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III - O suprimento concedido poderá ser aplicado até o dia 19/12/2008.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas até a data de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 21658/2008-GP. P.A.N.º 011739/2008 - SG. I - CONCEDER, excepcionalmente, suprimento de fundos em nome da Doutora LIÊGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho, até o valor de R\$ 2.877,23 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.377,23 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III - O suprimento concedido poderá ser aplicado até o dia 19/12/2008.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas até a data de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 21658/2008-GP. P.A.N.º 011964/2008 - SG. I - CONCEDER Suprimento de Fundos em nome da Doutora SUELI PEREIRA PINI, Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Central da Comarca de Macapá, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III - O suprimento concedido poderá ser aplicado até o dia 19/12/2008.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas até a data de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 21663/2008-GP. P.A.N.º 010822/2008 - SG. I - OFICIALIZAR a designação da servidora CARLA ROSEMER DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Microinformática, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática e

Telecomunicações desta Corte, no período de 10 a 14 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

II - OFICIALIZAR a designação do servidor KLEBER FERREIRA SOLETO, Assistente em Tecnologia da Informação, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Softwares do Departamento de Informática e Telecomunicações desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessor em Tecnologia da Informação da Divisão onde é lotado, no período de 10 a 14 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

Nº 21666/2008-GP. DESIGNAR a Doutora PRISCYLLA DA SILVA PEIXOTO, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na Vara do Juizado Especial Sul da Comarca de Macapá - Extensão UNIFAP, no dia 18 de dezembro de 2008, dispensando-a, no referido dia, da designação constante da PORTARIA Nº 21168/2008-GP, de 29/09/2008.

Nº 21667/2008-GP. DESIGNAR o Doutor HERALDO NASCIMENTO DA COSTA, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, no período de 17 a 19 de dezembro de 2008, dispensando-o, no referido período, da designação constante da PORTARIA Nº 21544/2008-GP, de 1º/12/2008.

Nº 21668/2008-GP. OFICIALIZAR a designação da Doutora NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 15 a 17 de dezembro de 2008, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 20883/2008-GP, de 13/08/2008.

Nº 21669/2008-GP. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES, para cumprir plantão nesta Corte, no período de 23 a 30 de dezembro de 2008, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 044/2005-TJAP.

Nº 21671/2008-GP.P.A.N.º 010686/2008 - SG.Considerando o que restou decidido na 474ª Sessão Ordinária do Pleno Administrativo, realizada em 10/12/2008, PRORROGAR, até o dia 31 de dezembro de 2009, a cessão do servidor VALÉRIO DE CARVALHO DOS ANJOS, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal

Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, feita através da PORTARIA Nº 0048/93-GAB/PRES, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/02/93, ao Tribunal Superior Eleitoral, para exercer cargo em comissão, com ônus para esta Corte e em conformidade com os artigos 113, Inciso I, da Lei Estadual nº 0066/93, e 1º da Lei nº 6.999/82 e 23, inciso XVI, do Código Eleitoral.

Nº 21672/2008-GP.DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, para cumprir plantão nesta Corte, no período de 16 a 23 de dezembro de 2008, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 044/2005-TJAP.

PORTARIA DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2008

Nº 21675/2008-GP. P.A.N.º 010039/2008 - SG.DESIGNAR a servidora ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, para substituir o titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotada, nos seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, nos termos do artigo 48, da Lei Estadual n.º 0066/93.

PORTARIAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Nº 21686/2008-GP. P.A.N.º 010935/2008 - SG.DECLARAR vago o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Técnico em Informática, ocupado pelo servidor DAILSON IGO ARAÚJO PALHETA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento de Informática e Telecomunicações desta Corte, com efeitos financeiros a contar de 13 de novembro de 2008, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Nº 21687/2008-GP. P.A.N.º 002753/2008 - SG.OFICIALIZAR a designação do servidor GENNER DE LIMA MOREIRA, Diretor da Divisão de Telemática do Departamento de Informática e Telecomunicações desta Corte, para substituir o servidor JONAS GIL DA SILVA, Analista em Tecnologia da Informação, na viagem objeto da PORTARIA Nº 21649/2008-GP, de 15/12/2008.

Nº 21688/2008-GP.P.A.N.º 010908/2008 - SG.I - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MANOEL AMBRÓSIO VAZ VIDAL; CAMILA GONÇALVES QUINTANILHA; DIEGO FRANÇA DA SILVA e RICARDO DE SOUZA MENEZES, para, sob a presidência do primeiro, procederem o Inventário Físico e Financeiro dos estoques existentes no Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no período de 22 de dezembro de 2008 a 06 de janeiro de 2009, nos termos dos arts. 3º e 4º, da ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2008-GP. II - DETERMINAR que a Comissão deverá instalar-se imediatamente, e concluir os trabalhos até o dia 06 de janeiro de 2009.

Nº 21691/2008-GP. P.A.N.º 009091/2008 - SG.OFICIALIZAR a designação do servidor EDSON COSTA PADILHA, Diretor da Divisão de Serviços Gerais para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administrativo desta Corte, no período de 20 a 24 de outubro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

PORTARIAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2009

Nº 21693/2008-GP. P.A.N.º 011328/2008 - GP.DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelas Varas ou Comarcas, no período de 20 de dezembro de 2008 a 06 de janeiro de 2009, correspondente ao Feriado Forense de 2008, conforme segue:

JUIZ	VARA
PETRUS SOARES AZEVEDO	Vara da Infância e da Juventude de Santana
AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE	Núcleo de Atendimento à Mulher
LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER	1ª e 2ª Varas Criminais de Santana
MATIAS PIRES NETO	1ª e 2ª Varas Criminais de Macapá
MÁRIO CÉZAR KASKELIS	Vara Única da Comarca de Mazagão
NILTON BIANQUINI FILHO	Vara Única da Comarca de Calçoene
CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS	Varas Únicas das Comarcas de Serra do Navio e Porto Grande
GELCINETE DA ROCHA LOPES	3ª Vara de Família de Macapá
NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA	1ª Vara de Família de Macapá
NAIF JOSÉ MAUÉS NAIF DAIBES	2ª Vara Cível de Macapá
LIVIA SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS CARDOSO	2ª Vara de Família de Macapá
MICHELLE COSTA FARIAS	Vara do Juizado Especial Sul de Macapá
JOENILDA LOBATO SILVA LENZI	Vara do Juizado Especial Central de Macapá
LARISSA NORONHA ANTUNES	1ª e 2ª Varas Cíveis de Santana
HERALDO NASCIMENTO DA COSTA	Vara Única da Comarca de Oiapoque
JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR	1ª Vara Cível de Macapá
GLAUBER DANTAS REBOUÇAS	Vara do Tribunal do Juri de Macapá
PRISCYLLA DA SILVA PEIXOTO	Vara do Juizado Especial Norte de Macapá

Nº 21694/2008-GP.DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, para cumprimento de plantão nesta Corte, no período de 30 de dezembro de 2008 06 de janeiro de 2009, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 044/2005-TJAP.

PORTARIAS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2008

Nº 21696/2008-GP. P.A.N.º 010659/2008 - SG.OFICIALIZAR a designação da servidora EUSAMI DE PAULA ARAÚJO, Auxiliar Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, para substituir a titular da função de confiança de Assistente Judiciário da Vara onde é lotada, no período de 22 de outubro a 20 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Nº 21700/2008-GP. N.º 012100/2008, OFICIALIZAR a designação da servidora REGIANE PINHEIRO SOEIRO, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Divisão de Pagamento do Departamento de Recursos

Humanos desta Corte, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Folha de Pagamento, no período de 13 a 16 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 21702/2008-GP. P.A.N.º 011939/2008 - SG.OFICIALIZAR, em caráter excepcional, a designação do servidor JOSÉ ADILSON DOS SANTOS PANTOJA, Técnico Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Vara do Juizado Especial Central da Comarca de Macapá, para substituir a titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotado, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2009, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Nº 21703/2008-GP. P.A.N.º 010166/2008 - SG.DESIGNAR a servidora EDINÉIA ALVES DE CASTRO LOBATO, Técnico Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na 1ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, para substituir a titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotada, nos seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, nos termos do artigo 48, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Nº 21704/2008-GP.P.A.N.º 009893/2008 - SG.OFICIALIZAR, em caráter excepcional, a designação do servidor JOSÉ ADILSON DOS SANTOS PANTOJA, Técnico Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Vara do Juizado Especial Central da Comarca de Macapá, para substituir a titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotado, no período de 17 de outubro a 04 de novembro de 2008, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Nº 21706/2008-GP. P.A.N.º 010830/2008 - SG.OFICIALIZAR a designação do servidor ANTÔNIO PEREIRA VIANA, Técnico Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das

Comarcas de Macapá e Santana, lotado na 1ª Vara de Competência Geral da Comarca de Laranjal do Jari, para substituir a titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotado, no período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2008, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

PORTARIA Nº 21707/2008-GP. P.A.N.º 011977/2008 - SG.TRANSFERIR, a pedido, o valor de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais) do Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, para o Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, objeto da PORTARIA Nº 21162/2008-GP, de 29/09/2008.

PORTARIAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Nº 21712/2008-GP. P.A.N.º 011954/2008 - SG.OFICIALIZAR a designação do servidor AIRTON BARROS CAVALCANTE, Assessor de Gabinete do Desembargador EDINARDO SOUZA, para substituir, cumulativamente, a titular do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2009, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual n.º 0066/93.

Nº 21714/2008-GP.Protocolo N.º 012253/2008.I - OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, do Doutor MARCUS VINÍCIUS GOUVÊA QUINTAS, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Santana, a ser usufruída no período de 17 a 31 de dezembro de 2008, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN).

II - DESIGNAR o Doutor LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER, Juiz de Direito Auxiliar

de Entrância Final, para responder pela 2ª Vara Cível da Comarca de Santana, no período de 23 a 31 de dezembro de 2008, dispensando-o da designação constante da PORTARIA Nº 21693/2008-GP, de 19/12/2008.

III - OFICIALIZAR a designação da Doutora ELEUSA DA SILVA MUNIZ, Juíza de Direito Titular da Vara dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Santana, para responder pela Diretoria do Fórum da referida Comarca, no período de 20 a 31 de dezembro de 2008, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais.

PORTARIA DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Nº 21717/2008-GP.DESIGNAR a Doutora NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela Vara do Juizado Sul da Comarca de Macapá, no período de 29 de dezembro de 2008 a 06 de janeiro de 2009, sem prejuízo da designação anterior.

PORTARIA DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2008

PORTARIA Nº 21720/2008-GP. TRANSFERIR, a pedido, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) do Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, para o Elemento de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, objeto da PORTARIA Nº 21513/2008-GP, de 24/11/2008.

Des. AGOSTINO SILVEIRO JUNIOR
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2008

PORTARIA Nº 21345/2008-GP.P.A.N.º 010027/2008 - SG.I - TRANSFERIR, para o período de 03 a 07 de novembro de 2008, o deslocamento dos servidores ROSINALDO DOS SANTOS GOMES, Diretor de Departamento; ADELSON ARMANDO MARQUES ANDERSON, Assessor em Tecnologia da Informação; TIAGO WANZELER PINTO, Assistente em Tecnologia da Informação; e HÉRCIO ALVES DA SILVA, Motorista, até as Comarcas de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, objeto da PORTARIA Nº 21306/2008-GP, do dia 22/10/2008.

II - DESIGNAR o servidor FRANCISCO BOA BARBOSA JUNIOR, Assistente em Tecnologia da Informação, para substituir o servidor FRANCIELTON ARAÚJO AMADOR, Assistente em Tecnologia da Informação, no deslocamento referido no item anterior.

PORTARIAS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2008

Nº 21350/2008-GP. P.A.N.º 009631/2008 - SG, OFICIALIZAR a designação do servidor KLEBER FERREIRA SOTELO, Assistente em Tecnologia da Informação, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Softwares do Departamento de Informática e Telecomunicações desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessor em Tecnologia da Informação da Divisão onde é lotado, no período de 13 a 19 de outubro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Nº 21351/2008-GP.P.A.N.º 009280/2008 - SG.I - CONCEDER suprimento de fundos, em nome do Doutor VALCIR MARVULLE, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, no Programa de Trabalho 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito em conta corrente.

IV - O suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da

data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprimento ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 21352/2008-GP.P.A.N.º 009143/2008 - SG.OFICIALIZAR a designação da servidora CARLA ROSEMER DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Microinformática, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações desta Corte, nos períodos de 17 a 19/09; 25 a 26/09; e de 13 a 19/10, todos de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual Nº 0066/93.

Nº 21354/2008-GP.DESIGNAR a Doutora ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na Vara do Juizado Especial Central da Comarca de Macapá, a partir de 31 de outubro de 2008.

Nº 21355/2008-GP. P.A.N.º 009787/2008 - SG.OFICIALIZAR a cessão dos servidores JOSÉ RICARDO DAMASCENO COSTA; MARIA JUCELY VILHENA ROCHA DO NASCIMENTO; CYRANETE MIRANDA RIBEIRO CARDOSO; e MAURO QUEIROZ CARDOSO, ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a fim de exercerem suas atividades junto a 2ª Zona Eleitoral, com ônus para esta Corte, no dia 26 de outubro de 2008, nos termos do artigo 29, inciso XIII, do Código Eleitoral Brasileiro, c/c os artigos 2º, § 2º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07/06/1982, e 2º e 10, § 1º, ambos da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral n.º 20.753, de 07/12/2000.

Nº 21356/2008-GP. P.A.N.º 009445/2008 - SG.OFICIALIZAR a cessão do servidor RUBENS JOSÉ BARROS GOMES, ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a fim de exercer suas atividades junto a 10ª Zona Eleitoral, com ônus para esta Corte, pelo período de 26 de setembro a 26 de outubro de 2008, nos termos do artigo 29, inciso XIII, do Código Eleitoral Brasileiro, c/c os artigos 2º, § 2º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07/06/1982, e 2º e 10, § 1º, ambos da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral n.º 20.753, de 07/12/2000.

PORTARIAS DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº 21359/2008-GP.DESIGNAR a Doutora ELIANA NUNES DO NASCIMENTO PINGARILHO, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na Vara de Mediação e Conciliação e na Vara do Juizado Especial Sul - Extensão Cível Universitária UNIFAP, ambas da Comarca de Macapá, a partir de 04 de novembro de 2008, dispensando-a da designação constante da PORTARIA Nº 20273/2008-GP, de 08/05/2008.

Nº 21360/2008-GP.DESIGNAR a Doutora CARLINE REGINA DE NEGREIROS CABRAL NUNES, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2008, dispensando-a da designação constante da PORTARIA Nº 21298/2008-GP, de 21/10/2008.

Nº 21361/2008-GP.DESIGNAR o Doutor JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela Vara Única da Comarca de Serra do Navio, no período de 03 a 22 de novembro de 2008, dispensando-o da designação constante da PORTARIA Nº 21137/2008-GP, de 23/09/2008.

PORTARIAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº 21411/2008-GP.P.A.N.º 010288/2008 - SG.I -

CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor ORLANDO VIEIRA FERREIRA, Diretor da Divisão de Arquivo e Garagem do Departamento Administrativo desta Corte, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprimento ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 21414/2008-GP. Protocolo Nº 009323/2008, DESIGNAR a Doutora ELIANA NUNES DO NASCIMENTO PINGARILHO, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para conduzir os trabalhos da Justiça Itinerante Terrestre, no dia 07 de novembro de 2008, e funcionar, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, da Vara de Mediação e Conciliação, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude, excluindo a competência para adoção e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento à distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno, dispensando-a, no referido dia, da designação constante da PORTARIA Nº 21359/2008-GP, de 03/11/2008.

Nº 21415/2008-GP.P.A.N.º 009305/2008 - SG.OFICIALIZAR a designação do servidor RODRIGO MACIEL OLIVEIRA PEREIRA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, para substituir a titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotado, no período de 1º a 03 de outubro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual Nº 0066/93.

PORTARIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2008

PORTARIA Nº 21434/2008-GP. P.A.N.º 010420/2008 - SG.I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Doutor JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto, em exercício na Vara Única da Comarca de Serra do Navio, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa de Trabalho 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprimento ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIAS DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2008

PORTARIA Nº 21530/2008-GP. P.A.N.º 011158/2008 – SG.I - OFICIALIZAR o gozo de 03 (três) dias de folga compensatória dos plantões cumpridos nos dias 16/03; 04 e 05/10, todos de 2008, pelo Doutor ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a serem usufruídos no período de 25 a 27 de novembro de 2008, de acordo com o disposto no ATO CONJUNTO N.º 120/2006-GAB-PRES/CORREG.

II - OFICIALIZAR a designação do Doutor JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, nos dias 23 e 24 de novembro de 2008, e responder, pela referida Vara, no período de 25 a 27 de novembro de 2008.

PORTARIA Nº 21531/2008-GP.DESIGNAR o servidor FRANCIS DA SILVA CAMPOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças desta Corte, no período de 27 a 30 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

PORTARIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2008

PORTARIA Nº 21553/2008-GP. P.A.N.º 011142/2008 – SG.I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor MANOEL AMBRÓSIO VAZ VIDAL, Membro do Coral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), no Elemento de Despesa 3390.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e no Elemento de Despesa 3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

III - O suprimento concedido poderá ser aplicado até o dia 19/12/2008.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas até a data estabelecida no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA Nº 21554/2008-GP. P.A.N.º 011123/2008 – SG.I - CONCEDER, em caráter excepcional, suprimento de fundos em nome da Doutora KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS UTZIG, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos do Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude - FAJJ, Programa 02.243.02.132.7710.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III - O suprimento concedido poderá ser aplicado até o dia 19/12/2008.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas até o dia 19/12/2008.

V - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA Nº 21555/2008-GP. P.A.N.º 010385/2008 – SG.OFICIALIZAR a designação da servidora ANA LÚCIA VASCONCELOS CORRÊA, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, para substituir o titular da Função de Conflança de Assistente Judiciário da referida Vara, no período de 02 de outubro a 05 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

PORTARIA Nº 21559/2008-GP. P.A.N.º 010452/2008 – SG.OFICIALIZAR a designação da servidora IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Vara do Juizado Especial Norte da Comarca de Macapá, para substituir o titular da Função de Conflança de Assistente Judiciário, Código 200.3, Nível FC-3, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

PORTARIA Nº 21560/2008-GP. P.A.N.º 009911/2007 – SG.OFICIALIZAR a designação da servidora KÁTIA SOLANGE MIRANDA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Especialidade Assistente Social, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Divisão Psicossocial, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor da Divisão Psicossocial, no período de 20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

PORTARIA Nº 21563/2008-GP.DESIGNAR a servidora PATRÍCIA BRITO WILLMERSDORF, Assessora Especial do Gabinete da Presidência, lotada na Assessoria de Planejamento e Organização desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Organização desta Corte, no período de 02 a 05 de dezembro de 2008, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

PORTARIA Nº 21564/2008-GP. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, para cumprimento de plantão nesta Corte, no período de 02 a 09 de dezembro de 2008, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 044/2005-TJAP.

PORTARIA Nº 21568/2008-GP.P.A.N.º 010325/2008 – SG.OFICIALIZAR a designação do servidor SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, para substituir o titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotado, no período de 02 de março a 30 de abril de 2009, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual N.º 0066/93.

PORTARIAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2008

PORTARIA Nº 21573/2008-GP.DESIGNAR o Doutor NAIF JOSÉ MAUÉS NAIF DAIBES, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a partir de 03 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 21574/2008-GP.DESIGNAR a Doutora LARISSA NORONHA ANTUNES, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 03 a 05 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 21575/2008-GP.DESIGNAR o Doutor MATIAS PIRES NETO, Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final, para auxiliar na 1ª e na 2ª Varas Criminais da Comarca de Santana, a partir de 03 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 21576/2008-GP.DESIGNAR o Doutor GLAUBER DANTAS REBOUÇAS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 1ª e na 2ª Varas Cíveis da Comarca de Santana, a partir de 03 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 21578/2008-GP.OFICIALIZAR a designação do Doutor JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na Vara do Juizado Especial Norte da Comarca de Macapá, a partir de 02 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 21580/2008-GP.DESIGNAR o Doutor MÁRIO CÉZAR KASKELIS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a partir de 05 de dezembro de 2008, dispensando-o da designação constante da PORTARIA Nº 21174/2008-GP, de 30/09/2008.

PORTARIA Nº 21581/2008-GP.DESIGNAR o Doutor AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE, Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final da Justiça do Estado do Amapá, para responder pelas Varas Criminais da Comarca de Macapá, quanto aos processos afetos ao Núcleo de Atendimento à Mulher da Comarca de Macapá, de que tratam a Lei Federal n.º 11.340/06 e pelo ATO CONJUNTO N.º 0118/2006-PRES./CORREG./TJAP, a partir de 05 de dezembro de 2008, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 20878/2008-GP, de 13/08/2008.

PORTARIAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2008

PORTARIA Nº 21584/2008-GP. P.A.N.º 011613/2008 – SG.I - CONCEDER, excepcionalmente, Suprimento de Fundos em nome do servidor BRUNO MILTON DE OLIVEIRA BATISTA, Assessor de Comunicação Social desta Corte, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III - O suprimento concedido poderá ser aplicado até o dia 19/12/2008.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas até a data de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA Nº 21585/2008-GP.OFICIALIZAR a designação da Doutora LÍVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS CARDOSO, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, a partir de 03 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 21586/2008-GP.N.º 011591/2008.DESIGNAR a Doutora LÍVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS CARDOSO, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para conduzir os trabalhos da Justiça Itinerante Terrestre, no dia 05 de dezembro de 2008, e funcionar, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, da Vara de Mediação e Conciliação, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude, excluindo a competência para adoção e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento à distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno, dispensando-a, no referido dia, da designação constante da PORTARIA Nº 21585/2008, de 04/12/2008.

PORTARIA Nº 21588/2008-GP.P.A.N.º 011491/2008 - SG.I - CONCEDER, em caráter excepcional, Suprimento de Fundos em nome do Doutor **EDUARDO FREIRE CONTRERAS**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, em exercício, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 125, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III - O suprimento concedido poderá ser aplicado até o dia 19/12/2008.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas até a data de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA Nº 21589/2008-GP.P.A.N.º 011477/2008 - SG.I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Doutor **PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Serra do Navio, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 125, Programa de Trabalho 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), e no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

III - O suprimento concedido poderá ser aplicado até o dia 19/12/2008.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas até a data do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Corregedor-Geral de Justiça, no exercício da Presidência

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATO Nº 001/2009-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover acréscimo quantitativo ao Contrato nº 001/2009-TJAP, mediante inclusão de 02 (dois) veículos novos, marca HILUX 4X4, fabricação e modelo 2009/2009 e marca UNO MILLE ECONOMY 4 portas, Flex 2009/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento, totalizam a importância de R\$ 2.667,88 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e serão empenhadas no Orçamento vigente do TJAP, à conta do Programa de Trabalho 02.122.0216.2653.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2009NE576, de 13/05/2009.

FUNDAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 101, sancionada em 04 de maio de 2000 e publicada no DOU-Edição 86, de 05 de maio de 2000. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Proposta da Empresa, de 17 e 18/03/2009; Cláusula Terceira (Das Obrigações da Contratada) do Contrato nº 001/2009-TJAP, Processo Administrativo nº 2567/2009-SG-TJAP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS

Presidente do TJAP

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2006-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATO Nº 048/2006-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: C. NOGUEIRA SOUSA - ME (EMPRESIM)

III - OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo ajustar o quadro de técnicos do contrato nº 048/2006, mediante inclusão de 01 (um) auxiliar de eletricitista e a exclusão de 01 (um) eletricitista.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em virtude do ajuste promovido neste Instrumento, haverá anulação parcial na Nota de Empenho nº 2009NE51, de 16/01/2009, no valor de R\$ 3.585,60 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), elemento da despesa 3390.37 - Locação de Mão-de-Obra, referente ao período de 01/07 a 31/12/2009, conforme quadro demonstrativo, anexo IV.

V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 65, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98, Processo Administrativo nº 5647/2009-DG

Macapá-AP, 10 de junho de 2009

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente do TJAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 16/06/2009

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 67/2009-CLC/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005503/2009-SG

ASSUNTO: DISPENSA LICITATÓRIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.

ADJUDICATÁRIO: F. NEGREIROS DA SILVA - ME (NÁUTICA FORTALEZA)

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tratam os presentes autos da contratação da empresa F. NEGREIROS DA SILVA - ME (NÁUTICA FORTALEZA), no valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), referente a locação de marina (guarda, manutenção, limpeza básica pré e pós uso e movimentação de inserção e retirada de água) localizada na Rodovia Salvador Diniz, B. Igarapé da Fortaleza, na cidade de Santana, Estado do Amapá, alugado para guarda de um veículo náutico pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, durante o exercício de 2009.

A Douta Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, manifestou-se pela CONTRATAÇÃO DIRETA da empresa F. NEGREIROS DA SILVA - ME (NÁUTICA FORTALEZA), inscrita no CNPJ 05.771.432/0001-10, fundamentando sua decisão no artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações).

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preclusas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a excepcionalidade da prestação dos serviços, a razão da escolha da fornecedora e a justificativa do preço. Dai concluímos que a contratação sub exame enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de DISPENSA LICITATÓRIA, insculpida no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

Bel. Nilton Pereira Vasconcelos
- Presidente da CPL/TJAP -

Ratifico nos termos da Lei

Em: 16/06/2009

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 068/2009-CLC/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005757/2009-SG

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO "CURSO DE GESTÃO DE PROJETOS COM PMBOK E GOVERNANÇA DE TI, ATRAVÉS DOS MODELOS COBIT E ITIL".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.

ADJUDICATÁRIA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA

VALOR TOTAL: R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a empresa ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA, CNPJ(MF) nº 03.065.816/0001-91, visando o pagamento de taxas de inscrição do serventário ROSYVAN CANTUÁRIA DA SILVA FERREIRA e outros, referente a participação no "CURSO DE GESTÃO DE PROJETOS COM PMBOK E GOVERNANÇA DE TI, ATRAVÉS DOS MODELOS COBIT E ITIL", no valor global de R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais).

A Douta Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, manifestou-se pela Contratação Direta da empresa ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA, fundamentando sua decisão no artigo 25, caput da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:"

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a razão da escolha da executante e a justificativa do preço. Dai concluímos que a contratação sub exame enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, insculpida no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009

Nilton Pereira Vasconcelos
- Presidente da CLC/TJAP -

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL

Termo de Doação nº 072/2009-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL

DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

DONATÁRIA: CARTÓRIO MACIEL - REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO

III - OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto transferir do patrimônio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, como DOADOR, para o patrimônio do Cartório Maciel - Registros Públicos e Tabelionato, como DONATÁRIA, a posse e domínio dos materiais classificados como insusceptíveis/irrecuperáveis pelo DOADOR.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Decreto Federal nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; P.A. nº 003469/2008.

Macapá, 29 de maio de 2009.

Desembargador Dóglas Evangelista Ramos
Presidente do TJAP
DOADOR

ERRATA

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2006-TJAP, celebrado com a Empresa BIOGENETICS TECNOLOGIA MOLECULAR LTDA., publicado no Diário Oficial do Estado nº 4476, de 15 de abril de 2009:

Onde se lê:

"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO

III - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 027/2006-TJAP, por um período de 02 (dois) meses, visando a possibilidade de reajuste dos valores contratados."

Leia-se:

"EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO

III - OBJETOS:

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I - Reputação do Contrato nº 027/2006-TJAP, no percentual de 16,806% (dezesseis vírgula oitocentos e seis por cento);

II - Prorrogar a vigência do Contrato nº 027/2006-TJAP, por um período de 10 (dez) meses."

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 2009.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
- Presidente do TJAP -

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 695ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE.

As oito horas e vinte e sete minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente), MÁRIO GURTYEV, CARMO ANTÔNIO, EDINARDO SOUZA, RAIMUNDO VALES e AGOSTINO SILVÉRIO. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS. Procuradora de Justiça Dra. RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO. Feita a leitura da Ata da última Sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Número Único da Justiça: 0000600-85.2008.8.03.0000 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Recorrentes: CLEUBER BARREIRA DIAS e JOHON MICHEL

SANCHES FRANÇA - Advogada: Dra. SANDRA ELÍSIA DE SOUZA PELAES - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA.

Decisão: "Retirado de pauta ante a ausência justificada do Relator."

Número Único da Justiça: 0028924-53.2006.8.03.0001 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorridos: JOSE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dra. ELVA FATIMA DE SOUZA GOMES - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ e JOSE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Advogada: Dra. ELVA FATIMA DE SOUZA GOMES - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhes provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Número Único da Justiça: 0000184-32.2004.8.03.0009 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Apelante: ROSINALDO BANDEIRA BARROS - Advogado: Dr. LAUDENOR JACOB GOMES - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV - Revisor: Desembargador GILBERTO PINHEIRO.

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000893-55.2008.8.03.0000 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES - Apelante: JOSE CARLOS SARDINHA PANTOJA - Advogado: Dr. MARCELO DE OLIVEIRA MORAIS - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV - Revisor: Desembargador GILBERTO PINHEIRO.

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento parcial nos termos do voto proferido pelo eminente Relator."

Número Único da Justiça: 0001015-21.2006.8.03.0006 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelado: DANIEL DO NASCIMENTO FILHO - Advogado: Dr. SEBASTIÃO DE NAZARE DA SILVA - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES.

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo eminente relator."

Número Único da Justiça: 0001045-06.2008.8.03.0000 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: GILVAN DE SOUZA MACIEL e MAURO CESAR CAMPOS FERREIRA - Advogados: Dra. CINTHIA CASCAES TORRES (Defensora Pública) e Dr. LUIZ MAGNO DO R. PICHANÇO - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES.

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos recursos e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu provimento parcial ao apelo de Gilvan de Souza Maciel negou provimento ao apelo de Mauro César Campos Ferreira tudo nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0002544-22.2008.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: ADRIANA MARONY DOS SANTOS e ADRIANO DE SOUZA MASCARENHAS - Advogado: Dr. JOSIMAR DE SOUZA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES.

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0004161-14.2008.8.03.0002 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelantes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ e MARIA RAIMUNDA COELHO DE LIMA - Advogada: Dra. MARLÚCIA DE FARIAS BARRIGA - Apelados: ARTHUR SARMENTO, MARIA RAIMUNDA COELHO DE LIMA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dra. MARLÚCIA DE FARIAS BARRIGA e DEFENSOR PÚBLICO - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV.

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso voluntário e parcialmente do apelo do Ministério Público e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhes provimento nos termos do voto proferido pelo relator. A d. Representante da Procuradoria de Justiça, ratificando o parecer contido nos autos, opinou pelo provimento do recurso do Ministério Público e improvimento do recurso da parte."

Número Único da Justiça: 0012038-47.2004.8.03.0001 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: EDER DE SOUZA MENDES - Advogado: Dr. MAURICIO SILVA PEREIRA - Apelado: MINISTÉRIO

PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV.

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0017304-73.2008.8.03.0001 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOÃO LUIZ RODRIGUES MONTEIRO - Advogado: Dr. CARLOS ALFREDO BARRETO DA SILVA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo eminente relator."

Número Único da Justiça: 0025380-86.2008.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: RENAN CRISTHIAN AGUIAR MACIEL - Advogado: Dr. CICERO BORGES BORDALO - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES.

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo eminente relator."

Número Único da Justiça: 0027128-90.2007.8.03.0001 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelado: MARLON DE SOUZA GUEDES - Advogada: Dra. LILIA MARIA COSTA DA SILVA (Defensora Pública) - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador EDINARDO SOUZA.

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator. A d. Representante da Procuradoria de Justiça, ratificando o parecer constante nos autos, opinou pelo provimento do apelo."

Número Único da Justiça: 0028920-16.2006.8.03.0001 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelado: MAX MAGNO MAGAVE - Advogado: Dr. LUCIO FABIO VIEIRA FERREIRA (Defensor Público) - Relator: Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV.

Decisão: "Retirado de pauta ante a ausência justificada do Relator."

Número Único da Justiça: 0031795-90.2005.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: HELTON CARDOSO LIMA - Advogada: Dra. SUZANNE CHRISTINNE DIAS ALCANTARA (Defensora Pública) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES.

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

APELAÇÕES CÍVEIS

Número Único da Justiça: 0000194-96.2001.8.03.0004 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: Z. C. E. S. - Advogado: Dr. ANTONIO MARRUAZ DA SILVA - Apelada: V. DE F., representada por F. DE F. - Advogado: Dr. BRASILINO BRASIL LOBATO NETO (Defensor Público) - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000763-65.2008.8.03.0000 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dra. IDEUSANIRA DE VASCONCELOS SEPEDA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV

Decisão: "Retirado de pauta ante a ausência justificada do Relator."

Número Único da Justiça: 0000613-84.2008.8.03.0000 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS e UNIAO MACAPA DE TRANSPORTES LTDA - Advogados: Dr. ROGERIO DE CASTRO TEIXEIRA e Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA JUNIOR - Apelado: FRANCISCO CARDOSO DA SILVA - Advogado: Dr. JOAQUIM HERBERT CARDOSO DA COSTA - Relator: Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou provimento ao apelo da Sul América Cia Nacional de Seguros e deu provimento parcial ao apelo da União Macapá de Transportes Ltda nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000898-78.2007.8.03.0011 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE - Apelante: FLORESTAL PORTO GRANDE INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA - Advogado: Dr. KLEBER ASSIS - Apelado: CELIA AMORIM DE ALMEIDA - Advogado: Dr. JAMIL DAVI VALENTE DOS SANTOS - Relator: Desembargador RAIMUNDO VALES - Revisor: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000944-39.2008.8.03.0009 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Apelante: VALCIENE GARCIA DO CARMO - Advogado: Dr. ALCEU ALENCAR DE SOUZA - Apelado: DELORIZANO VILHENA AMORAS - Advogado: Dr. CALEB GARCIA MEDEIROS - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV.

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0001124-26.2006.8.03.0009 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Apelante: ELIELSA DA SILVA MOREIRA - Advogado: Dr. CICERO BORGES BORDALO NETO - Apelados: GIOVANY TRINDADE DA SILVA e LEONEL CABRAL DA SILVA - Advogado: Dr. SANDRO CONCEICAO RODRIGUES - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador EDINARDO SOUZA

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo eminente relator."

Número Único da Justiça: 0001125-67.2008.8.03.0000 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: EMPRESA MUNICIPAL TRANSPORTES URBANOS EMTU e MUNICIPIO DE MACAPA - Advogados: Dr. ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO e Dr. HAROLD DA SILVA OLIVEIRA - Apelado: SINDICATO DA EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ - SETAP - Advogado: Dr. RUBEN BERMEGUY - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu provimento ao apelo do Município de Macapá nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0001210-53.2008.8.03.0000 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: INNEURO - INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO ESTADO AMAPA - Advogado: Dr. ADELMO CAXIAS DE SOUZA - Apelada: TAM - LINHAS AEREAS S/A - Advogada: Dra. TAISSA MARA MORAIS MENDONCA - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0002217-58.2000.8.03.0001 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: ELY DA SILVA ALMEIDA e JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE - Advogados: Dra. LORENA ALVES FIGUEIRA e MARCIO ALVES FIGUEIRA - Apelado: ERNANDES LOPES PEREIRA - Advogado: Dr. RUY LOPES PEREIRA - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos recursos e rejeitando as preliminares ausência de interesse processual, ilegitimidade ativa ad causam, nulidade da decisão por julgamento extra petita, e nulidade da decisão por cerceamento de defesa e ilegitimidade passiva e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0004238-60.2007.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: HAROLD DE SOUSA BARBOSA e ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. TIAGO STAUDT WAGNER e Dr. OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA - Apelados: ESTADO DO AMAPÁ e HAROLD DE SOUSA BARBOSA - Advogados: Dr. OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA e Dr. TIAGO STAUDT WAGNER - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos recursos e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou provimento ao recurso do Estado do Amapá e deu provimento parcial ao apelo de Haroldo de Sousa Barbosa nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0008615-40.2008.8.03.0001 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: ABEL DA GAMA TORRES e OUTROS (15) - Advogado: Dr. DILERMANDO BATISTA SIROTHEAU - Apelado: MUNICIPIO DE MACAPÁ - Advogado: Dr. JOSE HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador EDINARDO SOUZA

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo eminente

relator."

Número Único da Justiça: 0010107-67.2008.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: URIEL DE PINHO VIDAL - Advogado: Dr. JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA - Apelado:

ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. PEDRO MONTEIRO DÓRIA - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, após o voto do Relator dando provimento ao recurso, pediu vista o revisor."

Número Único da Justiça: 0012198-67.2007.8.03.0001 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ARLINDO BARBOSA MIRA - Advogado: Dr. EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA - Apelada: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador EDINARDO SOUZA

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0012908-24.2006.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: AMAZOOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. ALEXANDRE NEGREIROS DA SILVA - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. ANA PAULA TAVARES DE SOUZA e Dr. NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV - Revisor: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e rejeitou a preliminar de recebimento do feito como remessa oficial e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos dos votos proferidos. A d. Procuradoria de Justiça retificou o parecer em plenário, opinando pela improcedência do recurso."

Número Único da Justiça: 0018720-13.2007.8.03.0001 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: HAROLD NUNES SILVA - Advogado: Dr. TIAGO STAUDT WAGNER - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0023869-58.2005.8.03.0001 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelada: ARAUJO ALMEIDA LTDA - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV - Revisor: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0025088-38.2007.8.03.0001 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: RUTINILDA DA SILVA LIBORIO - Advogado: Dr. JOÃO PAULO VAZ CAVALCANTE - Apelado: BANCO FIAT - Advogado: Dr. JOSE ANTONIO LEAL DA CUNHA - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV - Revisor: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, também por unanimidade suspendeu o feito diante do incidente de inconstitucionalidade suscitado, remetendo o processo ao Tribunal Pleno nos termos do voto proferido pelo relator. A d. Procuradoria de Justiça manifestou-se em plenário pelo encaminhamento do incidente ao Tribunal Pleno."

Número Único da Justiça: 0025495-44.2007.8.03.0001 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSE RIBEIRO NETO - Advogado: Dr. LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO - Apelada: HARE CONSTRUÇÕES LTDA - Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Relator: Desembargador RAIMUNDO VALES - Revisor: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e rejeitou a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0025871-64.2006.8.03.0001 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. GUILHERME CARVALHO E SOUSA - Apelado: SILVANA CRISTINA ESPINDOLA DOS SANTOS - Advogado: Dr. SEBASTIAO GOMES FARIAS - Relator: Desembargador RAIMUNDO VALES - Revisor: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso, no mérito, pelo mesmo quorum, rejeitou a preliminar de nulidade do processo, e negou provimento ao apelo todo nos termos do voto proferido pelo relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL

Número Único da Justiça: 0000915-16.2008.8.03.0000 - Origem: 2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ - Embargante: JEAN LOUREIRO VALENTE, representado por JOSEAN LOUREIRO VALENTE - Advogado: Dr. AULO CAYO DE LACERDA MIRA - Embargado: JOSÉ NERY VALENTE - Advogada: Dra. KAMYLA CRISTINA ARAUJO DANTAS - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos embargos e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhes provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0021906-44.2007.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Embargante: ILDEBRANDO ARAUJO LIMA - Advogado: Dr. TIAGO STAUDT WAGNER - Embargado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, não conheceu dos embargos nos termos do voto proferido pelo relator."

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Número Único da Justiça: 0000032-35.2009.8.03.0000 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO - Advogado: Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TAVORA - Agravado: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA (em causa própria) - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do agravo e rejeitou a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000038-42.2009.8.03.0000 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: D.P.DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - Advogada: Dra. CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN - Agravado: COMERCIAL BRITO NUNES LTDA - Advogada: Dra. ANA REGINA BRITO NUNES - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do agravo e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 000198-67.2009.8.03.0000 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: LIA SIRAIAMA MARQUES e MANUELA SIRAIAMA MARQUES DUARTE - Advogado: Dr. ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA - Agravado: DUMOND ENGENHARIA LTDA - Advogado: Dr. LUIZ RICARDO GONÇALVES ASSIS - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu, em parte, do agravo e, no mérito, pelo mesmo quorum, na parte conhecida, negou-lhe provimento nos termos dos votos proferidos."

Número Único da Justiça: 0000290-45.2009.8.03.0000 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS - Advogada: Dra. JUCIMARA DE ALENCAR DE SOUZA - Agravados: 1) DEUZIMAR DA SILVA NASCIMENTO; 2) ASPEB-ASSESSORIA DE SEGUROS DE PESSOAS DO BRASIL - Advogado 1: Dr. ARY FERREIRA DE FARIAS - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo, no mérito, pelo mesmo quorum, na parte conhecida, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000302-59.2009.8.03.0000 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO - Agravada: ROSEANNE DE FÁTIMA PAIVA BERNAL - Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO SERRA TAVARES - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do agravo e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000352-85.2009.8.03.0000 - Origem: 2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: P. DE T. DO C. - Advogado: Dr. EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA - Agravada: J. S. DO C. - Advogado: Dr. ROLIEU SILVA DE ALBUQUERQUE - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do agravo e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0000433-34.2009.8.03.0000 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: DUMOND ENGENHARIA LTDA - Advogado: Dr. LUIZ RICARDO GONÇALVES DE ASSIS - Agravadas: LIA SIRAIAMA MARQUES e MANUELA SIRAIAMA MARQUES DUARTE - Advogado: Dr. ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do agravo e, no mérito, após voto do relator dando provimento, pediu vista o 1º vogal. Antecipou o voto o 2º vogal acompanhando o relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Número Único da Justiça: 0000491-71.2008.8.03.0000 - Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Embargante: ANTÔNIO TAVARES VIEIRA NETTO - Advogado: Dr. JUPIARA ARAUJO RIBEIRO JUNIOR - Embargado: JORGE AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA - Advogado: Dr. JEAN ROBERTO DA SILVA HOUAT - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos embargos e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhes provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

REGISTROS:

Houve questão de ordem suscitada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Mário Gurtyev, a qual requereu ser dirimida na Câmara Única em razão dos processos serem aqui julgados, no que diz respeito a sustentação oral por parte dos advogados nos processos de Agravo, que entende ser defeso pelo Regimento Interno desta Corte.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Pinheiro entende que a presente questão deve ser dirimida pelo Tribunal Pleno. A maioria aprovou a votação na Câmara Única, vencido o Desembargador Gilberto Pinheiro, que manifestou-se a favor da sustentação oral em Agravo, ressaltando que este Tribunal tem sistematicamente aceito a sustentação oral e que não há nenhuma proibição por parte do Regimento Interno, afirmou, também, que a mais alta Corte de Justiça do país tem aceito pacificamente. Ademais, haverá cerceamento de defesa, pois ao advogado é permitido fazer sustentação oral, sustentação esta que faz parte do processo.

Colocada em votação, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Mário Gurtyev, Carmo Antônio, Edinardo Souza, Raimundo Vales e Agostino Silvério manifestaram-se no sentido de cumprimento do Regimento Interno, com a vedação da sustentação oral em agravo, em cumprimento ao Regimento Interno.

Houve sustentação oral quando do julgamento dos seguintes processos:

Agravo - Nº 0000433-34.2009.8.03.0000, Dr. ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA.

Agravo - Nº 000198-67.2009.8.03.0000, Dr. ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA.

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às catorze horas. Eu, *Clacy Santana Paiva*, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Colenda Câmara Única, em exercício.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente da Câmara Única

Publicações Diversas

Equador Cereais e Produtos Agrícolas Ltda - EPP
CNPJ: 07.777.541/0001-70

Torna público que requereu ao IMAP a Licença (LO), Licença de Operação para Beneficiamento de Arroz na Rodovia Duque de Caxias, nº 1109 - Distrito Industrial em Macapá/AP.

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

R. J. DE OLIVEIRA

Torna público que requereu do IMAP a renovação da Licença de Operação nº 0134/2008, pelo prazo de 730 dias, destinada a comercialização varejista de combustíveis, localizada na Rodovia JK, nº 3011, Universidade, Macapá/AP.

Santana/AP, 1º de junho de 2009.

Rafael Jerônimo de Oliveira
Titular